

Maria Dalva de Souza Figueiredo
Governadora



Macapá-Amapá
04 de Junho de 2002
Terça-Feira
Circulação: 05.06.2002 às 15:00h
Nº 2797

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2549 DE 03 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 528/GAB/SEMA, e

Considerando o acordo firmado entre o Governo do Estado do Amapá e o Governo Alemão, com vistas a difundir e preservar os ecossistemas, envidando, assim, esforços em projetos vinculados às prioridades regionais de desenvolvimento que tenham impactos positivos e relevantes junto à sociedade,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Gerência do Projeto "Gestão Ambiental Urbana/GTZ", subordinada diretamente à Secretaria de Estado do Meio Ambiente, com a finalidade de coordenar, avaliar e gerar políticas ambientais, que se responsabilizem pela preservação e captação de recursos na área do meio ambiente.

Art. 2º - A Gerência do Projeto terá vigência até 31 de dezembro de 2002.

Art. 2º - Fica atribuída à Gerência, 01 (uma) gratificação temporária em nível de CDS-3, para o Gerente Geral do Projeto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 03 de junho de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2550 DE 03 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0452, de 09 de julho de 1999 e tendo em vista o teor do Ofício nº 528/GAB/SEMA,

RESOLVE:

Exonerar Gláucia Regina Maders do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Saúde Ambiental/CDA, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá, 03 de junho de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2551 DE 03 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 2549, de 03 / 06 /02 e tendo em vista o contido no Ofício nº 528/GAB/SEMA,

RESOLVE:

Nomear Gláucia Regina Maders para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Gestão Ambiental Urbana/GTZ", Código CDS-3, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá, 03 de junho de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2552 DE 03 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o artigo 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e

Considerando a necessidade de resgatar a memória das edificações públicas do Estado do Amapá,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reformulada a Gerência do Projeto "Levantamento Histórico dos Prédios Públicos do Estado do Amapá", subordinada à Fundação Estadual de Cultura do Amapá, com o objetivo de realizar levantamento patrimonial e histórico das edificações públicas construídas no Estado do Amapá, desde a criação do Território Federal do Amapá até os dias de hoje.

Art. 2º - A Gerência do Projeto terá vigência até o período de 31/12/02.

Art. 3º - Ficam atribuídas à Gerência gratificações temporárias, assim discriminadas: 01 (uma) em nível de CDS-3, para o Gerente Geral e 01 (uma) em nível de CDS-2, para o Gerente de Subgrupo de Atividades.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3010, de 14 de setembro de 2001.

Macapá, 03 de junho de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2553 DE 03 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2552, de 03 / 06 /02,



PODER EXECUTIVO

Governadora: Maria Dalva de Souza Figueiredo
Gabinete Civil: Ana Dalva de Andrade Ferreira dos Santos
Casa Militar: Ten. Cel. PM Pedro Melquiades Lima Lopes
Secretaria Extraordinária: Tomás Togni Torquino
Auditoria Geral: Benedito Balieiro Ferreira, Interino
Procuradoria Geral: João Batista Silva Plácido
Defensoria Pública: Délcio Ferreira de Magalhães
Polícia Militar: Cel. PM. Waleyr Alberto Costa Santos
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Raimundo Marques da Silva
Polícia Técnico Científica: Dilson Ferreira da Silva
Secretaria Especial de Governo: Edivan Barros de Andrade
Ouvidoria-Geral: Kátia Maria Turk Rodrigues

SECRETARIOS DE ESTADO

Administração: Marivalda Maciel Simões
Agricultura: João Bosco Alfaia Dias
Comunicação: Oscar Costa da Silva Filho
Ciência e Tecnologia: Manoel Cabral de Castro
Educação: Janice Azevedo Melo dos Santos Palmerim
Fazenda: Antônio Elias Aires dos Santos
Indústria e Comércio: Maria Cristina do Rosário Almeida
Infra-Estrutura: Daniel da Silva Souza
Meio Ambiente: Antonio Carlos da Silva Farias
Planejamento: Antonio Sérgio Monteiro Filoereño
Saúde: Ronaldo Dantas de Melo
Segurança: Raymundo Sérgio B. de Almeida Andréa
Trabalho e Cidadania: Maria do Socorro da Silva
Setrap: Carlos Alberto Menescal Ramos

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
E ÓRGÃOS VINCULADOS

Adap: Maria Garcia Neta Bezerra
Agemp: Joelson Mira de Jesus
Amprev: Edmilson dos Santos Cardoso, Interina
Ceforh: Rita de Cássia Lima Andréa
DDL: Aroldo Mário Nina da Costa
Detran: Dáimio Chaves Brito
Detur: Ivana Maria Antunes Moreira
Feria: Sandra Regina Smith Neves
Fundecap: Sebastião Nelson Silva de Souza
Hemoap: Juvanete Amoras Távora Miranda, Interina
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
Ipesap: Getúlio do Espírito Santo Mota
Jucap: Pierre Alcolumbre
Lacen: Elza Lopes da Silva
Prodap: José Roberto Lacerda Ramos
RDM: Maria Célia Corrêa Belo
Rurap: Wilson da Silva Moraes
Terrap: Mary Célia Ramos de Almeida, Interina
IPEM: Udielma Cardoso da Silva Nery
AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Copen: Sônia Solange Martins Maciel
Pescap: Raimundo Alan Kardec Borges de Souza
CAP: Elisabete Mª. Serra Penafort Santana

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Caesa: José Adefilton Barbosa Leite
CEA: Luiz José dos Santos Monteiro

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

ALBINO ALVES DE SOUZA

Diretor

LUIZIANE AMANAJÁS C. DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES

Chefe da Divisão Industrial

ENEIDA MARIA LIMA FIGUEIREDO
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Av. Prof. Cora de Carvalho, 1643 - Santa Rita - Macapá-AP
Divisão Administrativa: 212-2136 / 212-2137 / 212-2138
Divisão Industrial - 212-2137
FAX: (096) 212-2135

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	38,79	77,58	155,16
02	Assinatura e/ remessa postal	126,31	252,63	505,29

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE LARGURA PARA 3 COLUNAS, 12cm DE LARGURA PARA 2 COLUNAS, OU 26cm DE LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar.....R\$ 0,76
Exemplar Atrasado.....R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão.....R\$ 2,96
Centímetro para compor.....R\$ 4,15
Página exclusiva.....R\$ 354,95
Proclama de Casamento.....R\$ 32,49

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 e Das: 14:30 às 18:00 horas

RESOLVE:

Nomear Ernani Marinho Ferreira para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Levantamento Histórico dos Prédios Públicos do Estado do Amapá", Código CDS-3, da Fundação Estadual de Cultura do Amapá.

Macapá, 03 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2554 DE 03 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2552, de 03 / 06 / 02,

RESOLVE:

Nomear Leonel Nascimento para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Levantamento Histórico dos Prédios Públicos do Estado do Amapá", Código CDS-2, da Fundação Estadual de Cultura do Amapá.

Macapá, 03 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2555 DE 03 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0664, de 08 de abril de 2002,

RESOLVE:

Exonerar Emmanuel Sávio Flexa de Almeida do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, Código CDS-2, do Gabinete Civil.

Macapá, 03 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2556 DE 03 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0664, de 08 de abril de 2002,

RESOLVE:

Nomear Ruth Eneida Gonçalves Neves para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, Código CDS-2, do Gabinete Civil.

Macapá, 03 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2557 DE 03 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0664, de 08 de abril de 2002 e tendo em vista o teor do Ofício nº 012/02,

RESOLVE:

Nomear Ângela Débora Brazão Nunes para exercer o cargo em comissão de Ouvidor Adjunto, Código CDS-4, da Ouvidoria-Geral do Estado, a contar de 20 de maio de 2002.

Macapá, 03 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2558 DE 03 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0664, de 08 de abril de 2002 e tendo em vista o teor do Ofício nº 012/02,

RESOLVE:

Nomear Dalcina Loureiro de Oliveira para exercer o cargo em comissão de Ouvidor Adjunto, Código CDS-4, da Ouvidoria-Geral do Estado, a contar de 20 de maio de 2002.

Macapá, 03 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2559 DE 03 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0664, de 08 de abril de 2002 e tendo em vista o teor do Ofício nº 012/02,

RESOLVE:

Nomear Emmanuel Sávio Flexa de Almeida para exercer o cargo em comissão de Ouvidor Adjunto, Código CDS-4, da Ouvidoria-Geral do Estado.

Macapá, 03 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2560 DE 03 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0452, de 09 de julho de 1999 e tendo em vista o contido no Ofício nº 527/GAB/SEMA,

RESOLVE:

Exonerar Sara Heloíza Alberto Neri do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Geoprocessamento/CRA, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 15 de maio de 2002.

Macapá, 03 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2561 DE 03 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0452, de 09 de julho de 1999 e tendo em vista o contido no Ofício nº 527/GAB/SEMA,

RESOLVE:

Exonerar Arnaldo Queiroz da Silva do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Recursos Hídricos, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá, 03 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2562 DE 03 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0452, de 09 de julho de 1999 e tendo em vista o contido no Ofício nº 527/GAB/SEMA,

RESOLVE:

Nomear Arnaldo de Queiroz da Silva para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Geoprocessamento/CRA, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá, 03 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2563 DE 03 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0452, de 09 de julho de 1999 e tendo em vista o contido no Ofício nº 527/GAB/SEMA,

RESOLVE:

Nomear Wagner José Pinheiro Costa para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Recursos Hídricos/CRA, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá, 03 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2564 DE 03 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0452, de 09 de julho de 1999 e tendo em vista o contido no Ofício nº 527/GAB/SEMA,

RESOLVE:

Nomear Raimundo da Silva e Silva, ocupante do cargo de Agente de Atividades Agropecuárias, Classe A, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Motorista do Secretário, Código CDI-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá, 03 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2565 DE 03 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0452, de 09 de julho de 1999 e tendo em vista o contido no Ofício nº 542/GAB/SEMA,

RESOLVE:

Exonerar Elson Benjamin do Carmo do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Contratos e Convênios, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá, 03 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2566 DE 03 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0452, de 09 de julho de 1999 e tendo em vista o contido no Ofício nº 542/GAB/SEMA,

RESOLVE:

Nomear Elivaldo Santos Soares para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Contratos e Convênios, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá, 03 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2567 DE 03 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0452, de 09 de julho de 1999 e tendo em vista o contido no Ofício nº 542/GAB/SEMA,

RESOLVE:

Nomear Elson Benjamin do Carmo para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá, 03 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2568 DE 03 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0452, de 09 de julho de 1999 e tendo em vista o contido no Ofício nº 542/GAB/SEMA,

RESOLVE:

Nomear João Valter Gonçalves Barbosa para exercer o cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá, 03 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2569 DE 03 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0344, de 22/01/02,

RESOLVE:

Nomear Otni Miranda de Alencar Junior para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Núcleo de Conciliação", Código CDS-1, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 01 de junho de 2002.

Macapá, 03 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
 MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
 Governadora

DECRETO Nº 2570 DE 03 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0664, de 08 de abril de 2002,

RESOLVE:

Exonerar Maria Djanira Modesto Cardoso do cargo em comissão de Chefe da 2ª Coordenadoria Regional/CIM, Código CDS-2, da Secretaria Especial de Governo.

Macapá, 03 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
 MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
 Governadora

DECRETO Nº 2571 DE 03 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0664, de 08 de abril de 2002,

RESOLVE:

Nomear José Hosana Nunes da Silva para exercer o cargo em comissão de Chefe da 2ª Coordenadoria Regional/CIM, Código CDS-2, da Secretaria Especial de Governo.

Macapá, 03 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
 MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
 Governadora

DECRETO Nº 2572 DE 03 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Exonerar Vera Lúcia de Lima Pinto do cargo em comissão de Diretor da E.E. Francisco de Oliveira Filho, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 03 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
 MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
 Governadora

DECRETO Nº 2573 DE 03 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Exonerar José Maria Pantoja Vaz da função comissionada de Chefe de Grupo de Técnico de Campo/Mazagão, Código FGI-3, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá.

Macapá, 03 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
 MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
 Governadora

DECRETO Nº 2574 DE 03 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Nomear Benedito Pinto de Oliveira, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, Subgrupo NM, Padrão 17, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Chefe de Grupo de Técnico de Campo/Mazagão, Código FGI-3, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá.

Macapá, 03 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
 MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
 Governadora

DECRETO Nº 2575 DE 03 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 177/2002-GAB,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Juvanete Amoras Távora Miranda, Diretora-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, interina, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Salvador-BA, a fim de participar do XXV Congresso Brasileiro de Hematologia e Hemoterapia, no período de 26 a 30 de maio de 2002.

Macapá, 03 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
 MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
 Governadora

DECRETO Nº 2576 DE 03 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 177/2002-GAB,

RESOLVE:

Homologar a designação de Uiraci Tolosa Costa, Chefe de Gabinete, que exerceu, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, durante o impedimento da respectiva titular, no período de 26 a 30 de maio de 2002.

Macapá, 03 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
 MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
 Governadora

DECRETO Nº 2577 DE 03 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 0626/GAB/SEPLAN,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Antônio Sérgio Monteiro Filocreão, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar da Solenidade de premiação do Projeto Caravana Ambiental do Governo do Estado do Amapá; de Reunião de Integração da Comissão Técnica do I Fórum Anual de Discussão sobre a Amazônia: suas oportunidades e desafios e do 1º Prêmio Amazônia, no período de 27 a 29 de maio de 2002.

Macapá, 03 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
 MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
 Governadora

DECRETO Nº 2578 DE 03 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 0626/GAB/SEPLAN,

RESOLVE:

Homologar a designação de Luiz Afonso Mira Picango, Chefe de Gabinete, que exerceu, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 27 a 29 de maio de 2002.

Macapá, 03 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
 MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
 Governadora

DECRETO Nº 2579 DE 03 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 376/GAB/SETEC,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Manoel Cabral de Castro, Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até as cidades de Brasília-DF e São Paulo-SP, a fim de tratar de assuntos de interesse da Administração Estadual, no período de 27 a 31 de maio de 2002.

Macapá, 03 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
 MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
 Governadora

DECRETO Nº 2580 DE 03 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 376/GAB/SETEC,

RESOLVE:

Homologar a designação de Helenilza Ferreira Albuquerque Cunha, Chefe de Gabinete, substituta, que exerceu, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 27 a 31 de maio de 2002.

Macapá, 03 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO N° 2581 DE 03 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício n° 545/02-SESA,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Ronaldo Dantas de Melo, Secretário de Estado da Saúde, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, a fim de participar de Reuniões com Reitores das Universidades Federal Fluminense e Universidade Estadual do Rio de Janeiro, nos dias 28 e 29 de maio de 2002.

Macapá, 03 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO N° 2582 DE 03 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício n° 545/02-SESA,

RESOLVE:

Homologar a designação de Mayrilene Tork Rodrigues, Secretária Adjunta, que exerceu, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Saúde, durante o impedimento do respectivo titular, nos dias 28 e 29 de maio de 2002.

Macapá, 03 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO N° 2583 DE 03 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício n° 0323/2002-GAB,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Joelson Mira de Jesus, Diretor-Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, a fim de participar da Assembleia do Congresso da Cidade/Distrito do Guamá, do Projeto Orçamento Participativo da Prefeitura Municipal de Belém, nos dias 29 e 30 de maio de 2002.

Macapá, 03 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO N° 2584 DE 03 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício n° 0323/2002-GAB,

RESOLVE:

Homologar a designação de Aderbal Rodrigues Lacerda Júnior, Chefe da Divisão de Apoio Administrativo-Financeiro, que exerceu, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, durante o impedimento do respectivo titular, nos dias 29 e 30 de maio de 2002.

Macapá, 03 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO N° 2585 DE 03 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício n° 768/2002-GAB/SEICOM,

RESOLVE:

Autorizar Maria Cristina do Rosário Almeida, Secretária de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar da Conferência Nacional das Mulheres Brasileiras, no período de 05 a 08 de junho de 2002.

Macapá, 03 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO N° 2586 DE 03 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício n° 768/2002-GAB/SEICOM,

RESOLVE:

Designar Francisco de Assis Chagas da Silva, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, durante o impedimento da respectiva titular, no período de 05 a 08 de junho de 2002.

Macapá, 03 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO N° 2587 DE 03 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Processo n° 28840.000373/2002-SEED - Protocolo Geral/SEAD n° 8369/2002,

RESOLVE:

Interromper, a contar de 01 de março de 2002, a Licença Sem Vencimento, para tratar de interesses particulares, concedida pelo Decreto n° 2884, de 11 de setembro de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 2624, de 12 de setembro de 2001, à servidora Helaine Silvane Mendes de Oliveira, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1° e 2° Graus, Classe "C", Referência 01, Grupo Magistério, Cadastro n° 407135, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação, na forma estabelecida no artigo 108, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 03 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO N° 2588 DE 03 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Processo n° 28840.001546/2002-SEED - Protocolo Geral/SEAD n° 7703/2002,

RESOLVE:

Interromper, a contar de 05 de março de 2002, a Licença Sem Vencimento, para tratar de interesses particulares, concedida pelo Decreto n° 3181, de 24 de outubro de 2000, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 2408, de 25 de outubro de 2000, ao servidor Mauro Cezar da Silva Correia, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1° e 2° Graus, Classe "C", Referência 02, Grupo Magistério, Cadastro n° 323470, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação, na forma estabelecida no artigo 108, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 03 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO N° 2589 DE 03 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, o disposto nos arts. 153 e 156, inciso I, da Lei n° 0066/93 e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral/SESA n° 14854/1998 - apenas Processo - Protocolo Geral/SEAD n° 28365/1998 e Parecer n° 15/2002-CA/SEAD,

RESOLVE:

Aplicar a pena de DEMISSÃO à servidora Wilma Barral Natividade, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Farmacêutico Bioquímico, Padrão 05, Subgrupo NS, Grupo Administrativo, Cadastro n° 402605, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, na forma estabelecida no artigo 142, inciso III, c/c o artigo 147, inciso II, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 03 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO N° 2590 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o disposto no Decreto n° 1861, de 06/07/01,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam acrescidas ao Projeto "Saber Mais, Viver Melhor" 06 (seis) Gerências de Pólo, com gratificação em nível de CDS-1.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 04 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2591 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, tendo em vista o contido no Ofício nº 00537/02-GAB/SEED, e

Considerando a necessidade de dinamizar o processo de tramitação legal para a realização dos Convênios Federais firmados entre o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Educação e Instituições Governamentais e não Governamentais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica instituída a Gerência do Projeto "Acompanhamento dos Convênios Federais", subordinada à Secretaria de Estado da Educação, com o objetivo de orientar e acompanhar o processo de elaboração, execução e prestação de contas dos Convênios Federais.

Art. 2º - A Gerência do Projeto terá vigência no período de 07/05 a 31/12/02.

Art. 3º - Fica atribuída à Gerência 01 (uma) gratificação temporária em nível de CDS-2, para o Gerente do Projeto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 04 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2592 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o disposto no Decreto nº 2591, de 04 / 06 / 02 e tendo em vista o contido no Ofício nº 00537/02-GAB/SEED,

R E S O L V E :

Nomear Maria do Socorro Gouveia dos Santos para exercer o cargo em comissão de Gerente do Projeto "Acompanhamento dos Convênios Federais", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 04 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2593 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, tendo em vista o contido no Ofício nº 00537/02-GAB/SEED, e

Considerando a necessidade da implementação do processo de municipalização da Educação no Estado, com vistas a manter um acompanhamento técnico-pedagógico e administrativo das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Educação nos Municípios, através das Unidades GEO's Educacionais e Divisão Técnico-Pedagógica, possibilitando articular ações que contemplem a inserção popular.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica instituída a Gerência do Projeto "Acompanhamento das Ações Educacionais do Sistema Municipal de Educação", subordinada diretamente à Secretaria de Estado da Educação, com a finalidade de assessorar as atividades técnico-pedagógicas nos municípios, possibilitando a condução técnico-administrativa das ações desenvolvidas pela SEED nos municípios e implementando as ações emanadas do Governo do Estado, implicadas em: formação de professores, gestão escolar, reestruturação curricular, avaliação, descentralização dos recursos, assistência ao educando, merenda escolar, política de alfabetização, e outras, de modo a proporcionar a excelência do Ensino nos diversos Municípios do Estado.

Art. 2º - A Gerência do Projeto terá vigência no período de 06 de maio a 31 de dezembro de 2002.

Art. 3º - Ficam atribuídas à Gerência 05 (cinco) gratificações temporárias, assim discriminadas: 01 (uma) em nível de CDS-3, para o Gerente Geral do Projeto e 04 (quatro) em nível de CDS-2, para os Gerentes de Subgrupo de Assessoria Técnico-Pedagógica; de Gestão; de Acompanhamento e de Apoio Operacional.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 04 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2594 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 2593, de 04 / 06 / 02 e tendo em vista o contido no Ofício nº 00537/02-GAB/SEED,

R E S O L V E :

Nomear Alda Maria Silva Ardassee para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Acompanhamento das Ações Educacionais do Sistema Municipal de Educação", Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 06 de maio de 2002.

Macapá, 04 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2595 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 2593, de 04 / 06 / 02 e tendo em vista o contido no Ofício nº 00537/02-GAB/SEED,

R E S O L V E :

Nomear Nazaré Aparecida Pereira Vilhena para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Assessoria Técnico-Pedagógica do Projeto "Acompanhamento das Ações Educacionais do Sistema Municipal de Educação", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 05 de maio de 2002.

Macapá, 04 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2596 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 2593, de 04 / 06 / 02 e tendo em vista o contido no Ofício nº 00537/02-GAB/SEED,

R E S O L V E :

Nomear Maria da Conceição do Amaral Cardoso para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Gestão do Projeto "Acompanhamento das Ações Educacionais do Sistema Municipal de Educação", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 06 de maio de 2002.

Macapá, 04 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2597 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 2593, de 04 / 06 / 02 e tendo em vista o contido no Ofício nº 00537/02-GAB/SEED,

R E S O L V E :

Nomear Ronaldo Barros de Andrade para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Acompanhamento do Projeto "Acompanhamento das Ações Educacionais do Sistema Municipal de Educação", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 06 de maio de 2002.

Macapá, 04 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2598 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 2593, de 04 / 06 /02 e tendo em vista o contido no Ofício nº 00537/02-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Gisele de Melo e Souza para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Apoio Operacional do Projeto "Acompanhamento das Ações Educacionais do Sistema Municipal de Educação", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 06 de maio de 2002.

Macapá, 04 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2599 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e

Considerando a relevância das normas e dos limites implicados na Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101/00, para melhor gerir as finanças da Administração Pública;

Considerando a necessidade de acompanhar, monitorar e dinamizar o processo de tramitação legal para a realização dos Contratos e Convênios firmados no âmbito da Secretaria de Estado da Educação;

Considerando, ainda, que é dever constitucional do Estado otimizar e desenvolver os serviços prestados juntos à população, elevando, assim, o nível e a excelência no atendimento ao público,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Gerência do Projeto "Acompanhamento, Monitoramento, Controle e Análise Financeira", subordinada à Secretaria de Estado da Educação, com o objetivo de orientar, avaliar e acompanhar às ações desenvolvidas junto à Coordenadoria Administrativa Financeira/SEED no processo de elaboração, execução e prestação de contas dos Contratos, assegurando, assim, a eficiência dos serviços prestados à população.

Art. 2º - A Gerência do Projeto terá vigência no período de 22/04 a 31/12/02.

Art. 3º - Ficam atribuídas à Gerência de Projeto 05 (cinco) gratificações temporárias, em nível de CDS-2, assim discriminadas: 02 (duas), para os Gerentes de Subgrupo de Atividades da Carteira de Contratos e Convênios, 02 (duas), para os Gerentes de Subgrupo de Atividades da Carteira de Conferência e 01 (uma), para o Gerente de Subgrupo de Atividades da Carteira de Análise Financeira.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 04 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2600 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o disposto no Decreto nº 2599, de 04/06 /02,

RESOLVE:

Nomear Laodicéia Aragão Ferreira para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades da Carteira de Contratos e Convênios do Projeto "Acompanhamento, Monitoramento, Controle e Análise Financeira", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 04 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2601 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o disposto no Decreto nº 2599, de 04 / 06/02,

RESOLVE:

Nomear Maria de Nazaré Nogueira Mendes para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades da Carteira de Contratos e Convênios do Projeto "Acompanhamento, Monitoramento, Controle e Análise Financeira", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 04 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2602 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o disposto no Decreto nº 2599, de 04 / 06 /02,

RESOLVE:

Nomear Dahyl Rodrigues Lobato para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades da Carteira de Conferência do Projeto "Acompanhamento, Monitoramento, Controle e Análise Financeira", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 04 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2603 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o disposto no Decreto nº 2599, de 04 / 06 /02,

RESOLVE:

Nomear João Carlos Ferreira Aguiar para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades da Carteira de Conferência do Projeto "Acompanhamento, Monitoramento, Controle e Análise Financeira", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 04 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2604 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o disposto no Decreto nº 2599, de 04/06 /02,

RESOLVE:

Nomear Carlos Nilson Monteiro Vasconcelos para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades da Carteira de Análise Financeira do Projeto "Acompanhamento, Monitoramento, Controle e Análise Financeira", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 04 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2605 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, tendo em vista o contido no Ofício nº 00537/02-GAB/SEED, e

Considerando a necessidade de resgatar e fortalecer as ações do Projeto dos Núcleos de Ações Educativas - NAE's;

Considerando a necessidade de descentralizar as ações políticas, pedagógicas e administrativas, com vistas ao fortalecimento das ações desenvolvidas junto às Escolas do Sistema Estadual de Ensino;

Considerando, ainda, a necessidade de implementar e dinamizar o reordenamento da rede estadual de ensino, priorizando e otimizando o atendimento à população na Zona Rural,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Gerência do Projeto "Implementação do Projeto dos Núcleos de Ações Educativas - NAE's", subordinada à Secretaria Estado da Educação, com o objetivo de coordenar, acompanhar e prestar assessoramento técnico-pedagógico, junto aos Grupos de Escolas que compõem o Sistema Estadual de Ensino.

Art. 2º - A Gerência do Projeto terá vigência no período de 24/04 a 31/12/02.

Art. 3º - Ficam atribuídas à Gerência 06 (seis) gratificações temporárias, assim discriminadas: 01 (uma) em nível de CDS-3, para o Gerente Geral e 05 (cinco) em nível de CDS-2, para os Gerentes de Subgrupo de Atividades de Infra-Estrutura, de Acompanhamento e para os Gerentes de Subgrupo de Atividade Operacional.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 04 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2606 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Exonerar Alene Chagas da Silva da função comissionada de Responsável pelas Atividades de Orientação Curricular/COEN, Grupo II, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 24 de abril de 2002.

Macapá, 04 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2607 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Exonerar Ondina Moreira Rudolf da função comissionada de Secretário Escolar da E.E. São Benedito, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 24 de abril de 2002.

Macapá, 04 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2608 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o disposto no Decreto nº 2605, de 04/06/02 e tendo em vista o contido no Ofício nº 00537/02-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Alene Chagas da Silva para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Implementação do Projeto dos Núcleos de Ações Educativas - NAE's", Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 24 de abril de 2002.

Macapá, 04 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2609 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o disposto no Decreto nº 2605, de 04/06/02 e tendo em vista o contido no Ofício nº 00537/02-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Edielen da Silva Palmerim para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividade de Infra-Estrutura do Projeto "Implementação do Projeto dos Núcleos de Ações Educativas - NAE's", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 24 de abril de 2002.

Macapá, 04 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2610 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o disposto no Decreto nº 2605, de 04/06/02 e tendo em vista o contido no Ofício nº 00537/02-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Marcelina Dias Neta para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividade de Acompanhamento do Projeto "Implementação do Projeto dos Núcleos de Ações Educativas - NAE's", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 24 de abril de 2002.

Macapá, 04 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2611 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o disposto no Decreto nº 2605, de 04/06/02 e tendo em vista o contido no Ofício nº 00537/02-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Maria Luzamira Negreiros para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividade de Integração do Projeto "Implementação do Projeto dos Núcleos de Ações Educativas - NAE's", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 24 de abril de 2002.

Macapá, 04 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2612 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o disposto no Decreto nº 2605, de 04/06/02 e tendo em vista o contido no Ofício nº 00537/02-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Ondina Moreira Rudolf para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividade Operacional do Projeto "Implementação do Projeto dos Núcleos de Ações Educativas - NAE's", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 24 de abril de 2002.

Macapá, 04 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2613 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o disposto no Decreto nº 2605, de 04/06/02 e tendo em vista o contido no Ofício nº 00537/02-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Nair Campos Gama para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividade Operacional do Projeto "Implementação do Projeto dos Núcleos de Ações Educativas - NAE's", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 24 de abril de 2002.

Macapá, 04 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2614 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, tendo em vista o contido no Ofício nº 00537/02-GAB/SEED, e

Considerando a necessidade de promover a continuidade do processo de construção do conhecimento através dos Programas e Projetos de ensino à distância;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Gerência do Projeto "Tecnologia Educacional", subordinada diretamente à Secretaria de Estado da Educação, com o objetivo de acompanhar, assessorar e coordenar o processo de implementação das ações de educação à distância junto às escolas e secretarias municipais.

Art. 2º - A Gerência do Projeto terá vigência no período de 10 de maio a 31 de dezembro de 2002.

Art. 3º - Ficam atribuídas à Gerência 06 (seis) gratificações temporárias, assim discriminadas: 01 (uma) em nível de CDS-3, para o Gerente Geral, 05 (cinco) em nível de CDS-2, sendo 03 (três) para os Gerentes de Subgrupo do PROINFO e TV Escola; Assessoramento Técnico-Pedagógico e Avaliação e Seleção de Recursos Humanos e 02 (duas) para os Gerentes de Apoio Administrativo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 04 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2615 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Exonerar Jarila Brasil Sarmento da função comissionada de Responsável pelas Atividades de Supervisão e Orientação/COEN, Grupo II, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 10 de maio de 2002.

Macapá, 04 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2616 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, o disposto no Decreto nº 2614, de 04 / 06 /02 e tendo em vista o contido no Ofício nº 00537/02-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Tereza Cristina Ferreira Souza Mesquita para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Tecnologia Educacional", Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 10 de maio de 2002.

Macapá, 04 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2617 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, o disposto no Decreto nº 2614, de 04 / 06 /02 e tendo em vista o contido no Ofício nº 00537/02-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Oracilda Amanajás Pires para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo do PROINFO e TV Escola do Projeto "Tecnologia Educacional", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 10 de maio de 2002.

Macapá, 04 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2618 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, o disposto no Decreto nº 2614, de 04 / 06 /02 e tendo em vista o contido no Ofício nº 00537/02-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Raimunda do Amaral Pastana Chagas para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Assessoramento Técnico-Pedagógico do Projeto "Tecnologia Educacional", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 10 de maio de 2002.

Macapá, 04 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2619 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, o disposto no Decreto nº 2614, de 04 / 06 /02 e tendo em vista o contido no Ofício nº 00537/02-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Jarila Brasil Sarmento para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Avaliação e Seleção de Recursos Humanos do Projeto "Tecnologia Educacional", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 10 de maio de 2002.

Macapá, 04 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2620 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, o disposto no Decreto nº 2614, de 04 / 06 /02 e tendo em vista o contido no Ofício nº 00537/02-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Ana Maria Leite Ferreira para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Apoio Administrativo do Projeto "Tecnologia Educacional", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 10 de maio de 2002.

Macapá, 04 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2621 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, o disposto no Decreto nº 2614, de 04 / 06 /02 e tendo em vista o contido no Ofício nº 00537/02-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Zuleide Marques Martins para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Apoio Administrativo do Projeto "Tecnologia Educacional", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 10 de maio de 2002.

Macapá, 04 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2622 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 2469, de 28 / 05 /02 e tendo em vista o teor do Ofício nº 00591/02-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Maria Marlene Pereira Barbosa para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividade de Acompanhamento e Avaliação do Projeto "Implantação dos Centros de Educação Profissional do Amapá", Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 04 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2623 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Exonerar Manuel Raimundo Pureza Fonseca da função comissionada de Secretário Administrativo da E.E. Dom Pedro I, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 04 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2624 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Nomear Agnaldo Ricardo Cavalcante da Silva, ocupante do cargo de Datilógrafo, Classe B, Padrão IV, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo da E.E. Dom Pedro I, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 04 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2625 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2042, de 07/05/02,

RESOLVE:

Nomear Vera Lúcia de Lima Pinto para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Apoio à Integração com o Município de Mazagão", Código CDS-2, da Secretaria Especial de Governo.

Macapá, 04 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
 MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
 Governadora

DECRETO Nº 2626 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Nomear Ronaldo Teixeira Rayol para exercer o cargo em comissão de Diretor da E.E. Francisco de Oliveira Filho, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 04 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
 MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
 Governadora

DECRETO Nº 2627 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 00650/02-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar Delmam Benedito Souza Costa do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Pesquisa Educacional, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 04 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
 MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
 Governadora

DECRETO Nº 2628 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 00650/02-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Armando Sérgio Nunes Pereira para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Pesquisa Educacional, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 04 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
 MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
 Governadora

DECRETO Nº 2629 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Exonerar José Hosana Nunes da Silva do cargo em comissão de Diretor da E.E. Murilo Braga, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 04 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
 MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
 Governadora

DECRETO Nº 2630 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Nomear Jozimo da Silva Reis para exercer o cargo em comissão de Diretor da E.E. Murilo Braga, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 04 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
 MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
 Governadora

DECRETO Nº 2631 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 00664/02-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar João Batista Pantoja da função comissionada de Secretário Administrativo da E.E. Maria Angélica Pereira Góes, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 04 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
 MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
 Governadora

DECRETO Nº 2632 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 00664/02-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Darlene Santos da Rocha, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Referência 01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo da E.E. Maria Angélica Pereira Góes, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 04 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
 MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
 Governadora

DECRETO Nº 2633 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 00663/02-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear João Batista Pantoja, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe C, Padrão V, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo da E.E. Reinaldo Damasceno, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 04 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
 MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
 Governadora

DECRETO Nº 2634 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 00665/02-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar Maridalva Rodrigues de Vilhena do cargo em comissão de Diretor da E.E. Maria Angélica Pereira Góes, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 04 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
 MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
 Governadora

DECRETO Nº 2635 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 00665/02-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Maria Ivonete Barbosa Teixeira para exercer o cargo em comissão de Diretor da E.E. Maria Angélica Pereira Góes, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 04 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
 MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
 Governadora

DECRETO Nº 2636 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 0516/02-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar Francisco Pereira Lima Júnior do cargo em comissão de Diretor da E.E. Predicanda de Amorim Lopes, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 10 de maio de 2002.

Macapá, 04 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2637 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 0516/02-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Ubiraelson Amaral de Araujo para exercer o cargo em comissão de Diretor da E.E. de Predicanda de Amorim Lopes, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 10 de maio de 2002.

Macapá, 04 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2638 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 00661/02-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Raimunda Darc Almeida, ocupante do cargo de Datilógrafo, Classe D, Padrão V, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E.E. Serafini Costaperária, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 02 de maio de 2002.

Macapá, 04 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2639 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 00656/02-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar Joilza Oliveira Amoras da função comissionada de Secretário Administrativo da E.E. Maria do Socorro Andrade Smith, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 04 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2640 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 00660/02-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Maria Regina Smith Neves do cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria de Ensino, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 04 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2641 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Exonerar Dorival da Costa dos Santos do cargo em comissão de Assessor Jurídico, Código CDS-2, da Delegacia Geral de Polícia.

Macapá, 04 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2642 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 00660/02-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Dorival da Costa dos Santos para exercer o cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria de Ensino, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 04 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2643 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 00649/02-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Álvaro Adolfo Duarte Alberto para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Educação Física/COEN, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 04 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2644 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 00675/02-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar Anísio Marques Valente da função comissionada de Diretor da E.E. Waldecy Corrêa Ferreira, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 04 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2645 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 00675/02-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Maria de Nazaré da Silva Ferreira, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Referência 01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor da E.E. Waldecy Corrêa Ferreira, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 04 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2646 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Exonerar Dejaci Amoras Collares do cargo em comissão de Chefe da Unidade Geo-Educacional do Município de Amapá, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 04 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2647 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Nomear Carlos Gomes de Souza Neto para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade Geo-Educacional do Município de Amapá, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 04 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2648 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Exonerar Suely de Maria Videira da função comissionada de Diretor da E.E. Tancredo Neves, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 04 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2649 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Nomear Alaelso Videira Bosque, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Referência 01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor da E.E. Tancredo Neves, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 04 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2650 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Exonerar José Ribamar Pereira do cargo em comissão de Diretor da E.E. Sônia Henrique Barreto, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 04 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2651 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Nomear Antônia Assunção Kobayashi para exercer o cargo em comissão de Diretor da E.E. Sônia Henrique Barreto, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 04 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2652 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Exonerar Ataíde da Silva Pantaleão do cargo em comissão de

Diretor da E.E. Veiga Cabral, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 04 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2653 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Nomear Maria Helena Pontes Barbosa para exercer o cargo em comissão de Diretor da E.E. Veiga Cabral, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 04 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2654 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 2205, de 15 de maio de 2002, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 2785, de 15 de maio de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 0485/02-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar Ana Cristina Silva Pires da função comissionada de Diretor da E.E. José Bonifácio, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 02 de agosto de 1999."

Macapá, 04 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2655 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2245, de 16/05/02,

RESOLVE:

Nomear Angelina Maria Maciel dos Santos para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Companhia de Teatro Popular no Município de Mazagão", Código CDS-2, da Fundação Estadual de Cultura do Amapá.

Macapá, 05 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2656 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2245, de 16/05/02,

RESOLVE:

Nomear Domingos do Socorro Pereira Belo para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Companhia de Teatro Popular no Município de Mazagão", Código CDS-1, da Fundação Estadual de Cultura do Amapá.

Macapá, 04 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2657 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2245, de 16/05/02,

RESOLVE:

Nomear Moacir William Gemaque Barreto para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Companhia de Teatro Popular no Município de Mazagão", Código CDS-1, da Fundação Estadual de Cultura do Amapá.

Macapá, 04 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2658 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Exonerar Augusto César da Conceição Barbosa do cargo em comissão de Chefe da Unidade Geo-Educacional dos Municípios de Ferreira Gomes e Porto Grande, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 04 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2659 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 2041, de 07/05/02,

RESOLVE:

Nomear Gildarda Muniz Guimarães para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Apoio à Integração com o Município de Porto Grande", Código CDS-2, da Coordenadoria de Integração Municipal/SEGOV.

Macapá, 04 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2660 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 2041, de 07/05/02,

RESOLVE:

Nomear Francisco Oliveira Silva para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Apoio à Integração com o Município de Porto Grande", Código CDS-1, da Coordenadoria de Integração Municipal/SEGOV.

Macapá, 04 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2661 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e de acordo com o Decreto nº 2041, de 07/05/02,

RESOLVE:

Nomear João Martins da Costa para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Apoio à Integração com o Município de Porto Grande", Código CDS-1, da Coordenadoria de Integração Municipal/SEGOV.

Macapá, 04 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2662 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e de acordo com o Decreto nº 2032, de 07/05/02,

RESOLVE:

Nomear José Liromar Mendes de Souza para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Apoio à Integração com o Município de Laranjal do Jari", Código CDS-2, da Coordenadoria de Integração Municipal/SEGOV.

Macapá, 04 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2663 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e de acordo com o Decreto nº 2032, de 07/05/02,

RESOLVE:

Nomear Elias Araújo Ribeiro para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Apoio à Integração com o Município de Laranjal do Jari", Código CDS-1, da Coordenadoria de Integração Municipal/SEGOV.

Macapá, 04 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2664 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e de acordo com o Decreto nº 2032, de 07/05/02,

RESOLVE:

Nomear Cosmo Ferreira da Silva para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Apoio à Integração com o Município de Laranjal do Jari", Código CDS-1, da Coordenadoria de Integração Municipal/SEGOV.

Macapá, 04 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2665 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0664, de 08 de abril de 2002,

RESOLVE:

Exonerar Carlos César da Silva do cargo em comissão de Chefe da 5ª Coordenadoria Regional/CIM, Código CDS-2, da Secretaria Especial de Governo.

Macapá, 04 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2666 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0664, de 08 de abril de 2002,

RESOLVE:

Nomear Francisco Cambraia Pontes para exercer o cargo em comissão de Chefe da 5ª Coordenadoria Regional/CIM, Código CDS-2, da Secretaria Especial de Governo.

Macapá, 04 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2667 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 2043, de 07/05/02,

RESOLVE:

Nomear Dejací Amoras Collares para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividade do Projeto "Apoio à Integração com o Município de Amapá", Código CDS-1, Coordenadoria de Integração Municipal/SEGOV.

Macapá, 04 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2668 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2042, de 07/05/02,

RESOLVE:

Nomear Carlos Alberto da Silva Costa para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Apoio à Integração com o Município de Mazagão", Código CDS-1, da Secretaria Especial de Governo.

Macapá, 04 de junho de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2669 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2042, de 07/05/02,

RESOLVE:

Nomear José Cristóvão Nunes da Silva para exercer o cargo e comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Apoio Integração com o Município de Mazagão", Código CDS-1, da Secretaria Especial de Governo.

Macapá, 04 de junho de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2670 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0798, de 05/03/02,

RESOLVE:

Exonerar Marlene Mira Negrão de Silva do cargo em comissão de Gerente Coordenador dos Municípios de Amapá e Pracuúba do Projeto "Família Cidadã", Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Macapá, 04 de junho de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2671 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0798, de 05/03/02,

RESOLVE:

Nomear Marilete Magave de Oliveira para exercer o cargo em comissão de Gerente Coordenador dos Municípios de Amapá e Pracuúba do Projeto "Família Cidadã", Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Macapá, 04 de junho de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2672 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e de acordo com o Decreto nº 2250, de 16/05/02,

RESOLVE:

Nomear Marco Antônio Góes da Silva para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Companhia de Teatro Popular no Município de Laranjal do Jari", Código CDS-2, da Fundação Estadual de Cultura do Amapá.

Macapá, 04 de junho de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2673 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e de acordo com o Decreto nº 2250, de 16/05/02,

RESOLVE:

Nomear Geovani Moura Chaves para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Companhia de Teatro Popular no Município de Laranjal do Jari", Código CDS-1, da Fundação Estadual de Cultura do Amapá.

Macapá, 04 de junho de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2674 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e de acordo com o Decreto nº 2250, de 16/05/02,

RESOLVE:

Nomear Marivaldo Ramos da Fonseca para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Companhia de Teatro Popular no Município de Laranjal do Jari", Código CDS-1, da Fundação Estadual de Cultura do Amapá.

Macapá, 04 de junho de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2675 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001,

RESOLVE:

Exonerar Enilson Vieira Rocha do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Obras Viárias, Código CDS-3, da Secretaria de Estado de Transportes.

Macapá, 04 de junho de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2676 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001,

RESOLVE:

Nomear Marcos Alberto de Souza Jucá para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Obras Viárias, Código CDS-3, da Secretaria de Estado de Transportes.

Macapá, 04 de junho de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2677 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e de acordo com o Decreto nº 2278, de 20/05/02,

RESOLVE:

Nomear Luiz Pereira Santana para exercer o cargo em comissão de Gerente do Projeto "Amapá Fábrica de Talentos", Código CDS-2, do Departamento Estadual de Desporto e Lazer.

Macapá, 04 de junho de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2678 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998,

RESOLVE:

Exonerar Claudenice Souza Lima do cargo em comissão de Chefe da Unidade Mista de Saúde de Mazagão/1ª Reg., Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 04 de junho de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2679 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998,

RESOLVE:

Nomear Laércio Cereja Brabo para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade Mista de Saúde de Mazagão/1ª Reg., Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 04 de junho de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2680 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998,

RESOLVE:

Nomear Balbina Loureiro Dias de Lima, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe D, Padrão IV, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Chefe do Posto de Saúde Recreio do Rio Preto/1ª Reg., Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 04 de junho de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2681 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, o disposto no Decreto nº 2351, de 22 / 05 / 02 e tendo em vista o contido no Ofício nº 374-GAB/SEINF,

RESOLVE:

Nomear Carlos Viana Rodrigues para exercer o cargo em comissão de Gerente do Projeto "Acompanhamento de Projetos na Área de Saúde", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, a contar de 17 de maio de 2002.

Macapá, 04 de junho de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2682 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 373-GAB/SEINF,

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescida à Gerência do Projeto "Restauração da Fortaleza de São José de Macapá", 01 (uma) Gerência de Subgrupo de Atividades, em nível de CDS-1.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 04 de junho de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2683 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, o disposto no Decreto nº 2682, de 04 / 06 / 02 e tendo em vista o contido no Ofício nº 373-GAB/SEINF,

RESOLVE:

Nomear Sônia Helena de Oliveira Sá para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Restauração da Fortaleza de São José de Macapá", Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura.

Macapá, 04 de junho de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2684 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Exonerar José Liomar Mendes de Sousa do cargo em comissão de Chefe da CIRETRAN do Município de Laranjal do Jari, Código CDS-2, do Departamento Estadual de Trânsito.

Macapá, 04 de junho de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2685 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Nomear Manoel Oédison de Araújo Coutinho para exercer o cargo em comissão de Chefe da CIRETRAN do Município de Laranjal do Jari, Código CDS-2, do Departamento Estadual de Trânsito.

Macapá, 04 de junho de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2686 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Nomear Roniel da Silva Mira para exercer o cargo em comissão de Chefe da CIRETRAN do Município de Amapá, Código CDS-2, do Departamento Estadual de Trânsito.

Macapá, 04 de junho de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2687 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 553/GAB/SEMA,

RESOLVE:

Autorizar Antônio Carlos da Silva Farias, Secretário de Estado do Meio Ambiente, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar de Reunião da Comissão de Coordenação Brasileira do PPG-7, nos dias 02 a 03 de junho de 2002.

Macapá, 04 de junho de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2688 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 553/GAB/SEMA,

RESOLVE:

Designar Edvaldo de Azevedo Souza, Assessor Jurídico, interino, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Meio Ambiente, durante o impedimento do respectivo titular, nos dias 02 a 03 de junho de 2002.

Macapá, 04 de junho de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2689 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 261/02-GAB/FUNDECAP,

RESOLVE:

Autorizar Sebastião Nelson Silva de Souza, Diretor-Presidente da Fundação Estadual de Cultura do Amapá, interino, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, a fim de participar de assinatura de Convênio Mútuo de Cooperação Técnica que será firmado entre o Museu Emílio Goeldi e a FUNDECAP/Museu Joaquim Caetano da Silva, no dia 03 de junho de 2002.

Macapá, 04 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2690 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 254/02-GAB/FUNDECAP,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Sebastião Nelson Silva de Souza, Diretor-Presidente da Fundação Estadual de Cultura do Amapá, interino, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de tratar de assunto referente ao Convênio de Cooperação a ser negociado entre o Ministério da Cultura e o GEA/FUNDECAP, nos dias 28 e 29 de maio de 2002.

Macapá, 04 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2691 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Homologar a designação de Rui Deodato Gonçalves Lima, Chefe de Gabinete, que exerceu, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Fundação Estadual de Cultura do Amapá, durante o impedimento do respectivo titular, nos dias 28 e 29 de maio de 2002.

Macapá, 04 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2692 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, tendo em vista o contido no Ofício s/nº/02-CGPM, e

Considerando a previsão constitucional à prestação de assistência jurídica ao servidor militar que dela necessite,

Considerando as peculiaridades institucionais que regem a legislação da Polícia Militar do Amapá,

Considerando, ainda, a crescente demanda dos serviços de informações jurisdicionais, propiciando aos Policiais Militares um acesso mais célere ao Direito e à Justiça,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reformulada a Gerência do Projeto "Acesso", subordinada diretamente ao Comando Geral da Polícia Militar, com a finalidade de prestar assistência e consultoria jurídica aos Policiais Militares, informando-os de seus direitos legais como cidadão e servidores públicos.

Art. 2º - A Gerência do Projeto terá vigência até 31 de dezembro de 2002.

Art. 3º - Ficam atribuídas à Gerência 07 (sete) gratificações temporárias, assim discriminadas: 01 (uma) em nível de CDS-3, para o Gerente Geral do Projeto; 05 (cinco) em nível de CDS-2, para os Gerentes de Subgrupo de Atividades Jurídicas e 01 (uma) em nível de CDS-2, para o Gerente de Subgrupo de Atividades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 0578, de 14.03.01.

Macapá, 04 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2693 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 2692, de 04 / 06/02 e tendo em vista o contido no Ofício s/nº/02-CGPM,

RESOLVE:

Nomear Arivaldo Barreto da Silva para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Acesso", Código CDS-3, da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Macapá, 04 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2694 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 2692, de 04 / 06 /02 e tendo em vista o contido no Ofício s/nº/02-CGPM,

RESOLVE:

Nomear Lúcia Lima dos Santos para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades Jurídicas do Projeto "Acesso", Código CDS-2, da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Macapá, 04 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2695 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 2692, de 04 / 06 /02 e tendo em vista o contido no Ofício s/nº/02-CGPM,

RESOLVE:

Nomear Carolina Maia para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades Jurídicas do Projeto "Acesso", Código CDS-2, da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Macapá, 04 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2696 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 2692, de 04 / 06 /02 e tendo em vista o contido no Ofício s/nº/02-CGPM,

RESOLVE:

Nomear Mara Núbia de Melo Nunes para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades Jurídicas do Projeto "Acesso", Código CDS-2, da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Macapá, 04 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2697 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 2692, de 04 / 06 /02 e tendo em vista o contido no Ofício s/nº/02-CGPM,

RESOLVE:

Nomear o SD PM Almiro do Socorro Avelar Deniur para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades Jurídicas do Projeto "Acesso", Código CDS-2, da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Macapá, 04 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2698 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Exonerar o 2º Sgt PM Eliana Técia de Souza Brandão da função comissionada de Responsável pelas Atividades de Guarda e Liberação de Veículos/DO, Grupo III, Código CDI-3, do Departamento Estadual de Trânsito.

Macapá, 04 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2699 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 2692, de 04 / 06 /02 e tendo em vista o contido no Ofício s/nº/02-CGPM,

RESOLVE:

Nomear o 2º Sgt PM Eliana Técia de Souza Brandão para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades Jurídicas do Projeto "Acesso", Código CDS-2, da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Macapá, 04 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 2700 DE 04 DE junho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 261/02-GAB/FUNDECAP,

RESOLVE:

Designar Rui Deodato Gonçalves Lima, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Fundação Estadual de Cultura do Amapá, durante o impedimento do respectivo titular, no dia 03 de junho de 2002.

Macapá, 04 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

Gabinete Civil**Ana Dalva de Andrade Ferreira dos Santos**

PORTARIA Nº 108/02-GABI

A CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria nº 078/98-GABI, de 25 de maio de 1998 e tendo em vista o teor do Memo nº 007/02-AE/GABI,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora KÁTIA SILENE GUEDES DE SOUZA, Assessor Especial Parlamentar, Código CDS-3, lotada neste Gabinete Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jari, com a finalidade de acompanhar a Exmª. Srª. Governadora do Estado no referido município, nos dias 23 e 24.05.02.

A CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP, 28 de maio de 2002.

Ivone Regina Mussi Tostes
IVONE REGINA MUSSI TOSTES
Chefe Adjunto do Gabinete Civil

PORTARIA Nº 109/02-GABI

A CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria nº 078/98-GABI, de 25 de maio de 1998 e tendo em vista o teor do Memo nº 007/02-AE/GABI,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS NASCIMENTO, Assessor Especial, Código CDS-3, lotada neste Gabinete Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jari, com o objetivo de acompanhar a Exmª. Srª. Governadora do Estado, no projeto popular pela cidadania, nos dias 23 e 24.05.02.

A CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP, 28 de maio de 2002.

Ivone Regina Mussi Tostes
IVONE REGINA MUSSI TOSTES
Chefe Adjunto do Gabinete Civil

PORTARIA Nº 110/02-GABI

A CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria nº 078/98-GABI, de 25 de maio de 1998 e tendo em vista o teor do Memo nº 009/02-AE/GABI,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor KELSON LUIZ DE ALMEIDA CARDOSO, Assessor Parlamentar, Código CDS-2, lotado neste Gabinete Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Tartarugalzinho, com a finalidade de representar a Exmª. Srª. Governadora do Estado, em reunião no Assentamento Nova Vida, no dia 26.05.02.

CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP, 28 de maio de 2002.

Ivone Regina Mussi Tostes
IVONE REGINA MUSSI TOSTES
Chefe Adjunto do Gabinete Civil

PORTARIA Nº 111/02-GABI

A CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria nº 078/98-GABI, de 25 de maio de 1998 e tendo em vista o teor do Memo nº 116/02-CAMI/GEA,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor JOSÉ MARIA FERNANDES DOS SANTOS, Motorista da Governadora, Código CDI-2, lotado neste Gabinete Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os municípios de Laranjal do Jari, a serviço da Casa Militar/GEA, no período de 22 a 24.05.02.

CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP, 28 de maio de 2002.

Ivone Regina Mussi Tostes
IVONE REGINA MUSSI TOSTES
Chefe Adjunto do Gabinete Civil

Corpo de Bombeiros**Cel. BM Raimundo Marques da Silva**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 017/2002.
OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS EMBARCAÇÕES E EQUIPAMENTOS NÁUTICOS DO CBMAP, COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS.
FONTE DE RECURSOS: F.P.E.
DATA/HORÁRIO: 21.05.2002 - ÀS 10:00 HORAS.
RESULTADO: LICITAÇÃO DESERTA

Macapá-AP, 03 de junho de 2002.

Clauberto Gonçalves Cunha
CLAUBERTO GONÇALVES CUNHA - 1º SGT BM
- Presidente da CPL/CBMAP -

AVISO DE LICITAÇÃO

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que promoverá Licitação, conforme abaixo:
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 020/2002. (REPETIÇÃO)
OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS EMBARCAÇÕES E EQUIPAMENTOS NÁUTICOS DO CBMAP, COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS.
FONTE DE RECURSOS: F.P.E.
DATA/HORÁRIO: 10.06.2002 - ÀS 10:00 HORAS.
LOCAL: Sala da CPL, no Quartel do Comando Geral do CBMAP.
ESCLARECIMENTOS: 00xx96 212-1227 R 31.
EDITAL: Completo a ser adquirido na Sala da CPL no Cmdo Geral do CBMAP.

Macapá-AP, 03 de junho de 2002.

Clauberto Gonçalves Cunha
CLAUBERTO GONÇALVES CUNHA - 1º SGT BM
- Presidente da CPL/CBMAP -

AVISO DE LICITAÇÃO

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que promoverá Licitação, conforme abaixo:
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 021/2002. (REPETIÇÃO)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS FLUVIAL
FONTE DE RECURSOS: F.P.E.
DATA/HORÁRIO: 11.06.2002 - ÀS 10:00 HORAS.
LOCAL: Sala da CPL, no Quartel do Comando Geral do CBMAP.
ESCLARECIMENTOS: 00xx96 212-1227 R 31.
EDITAL: Completo a ser adquirido na Sala da CPL no Cmdo Geral do CBMAP.

Macapá-AP, 03 de junho de 2002.

Clauberto Gonçalves Cunha
CLAUBERTO GONÇALVES CUNHA - 1º SGT BM
- Presidente da CPL/CBMAP -

Secretarias de Estado**Trabalho e Cidadania****Maria do Socorro da Silva****NOTA DE CHAMADA**

Deve comparecer ao Grupo de Atividades de Pessoal/SETRACI, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da

publicação desta, para tratar de assunto de seu interesse, o funcionário Celso Rogério Teles dos Santos, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, do Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 28 de Maio de 2002.

Augusto Monte de Almeida
Adm. Augusto Monte de Almeida
Responsável pelo Grupo de Atividades de Pessoal/SETRACI

Setrap**Carlos Alberto Menescal Ramos**

PORTARIA Nº 306/02 - SETRAP/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1540, de 04/04/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Licitação do Certame Licitatório da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP/AP, que tem como objeto a Construção de 08(oito) Pontes em concreto armado ao longo da BR-156.

- RODOLFO F. DA SILVA TORRES	PRESIDENTE
- JOSÉ A. DELGADO BASTOS	MEMBRO EFETIVO
- EDSON A. VALENTE	MEMBRO EFETIVO
- ENILSON VIEIRA ROCHA	MEMBRO EFETIVO
- JOÃO TÁVORA DA SILVA	MEMBRO SUPLENTE

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAP/AP, 13 de Maio de 2002.

Eng.º Carlos Alberto Menescal Ramos
Eng.º CARLOS ALBERTO MENESCAL RAMOS
- SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES -
- Interim -

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/01 - SETRAP

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/01-SETRAP, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTE - DETRAP, E A EMPRESA MÉTODO NORTE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CUJA PUBLICAÇÃO CONSTA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 2513, DE 02 DE ABRIL DE 2001.

Pelo presente TERMO ADITIVO, a SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE-SETRAP, como ADITANTE e a Empresa MÉTODO NORTE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, como ADITADA, declaram, aceitam e ajustam que a Cláusula do CONTRATO, caracterizado nas indicações básicas acima aludidas, passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO VALOR: Do valor do Contrato de R\$ 482.402,25 (Quatrocentos e Oitenta e Dois Mil, Quatrocentos e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos), fica **ACRESCIDO** o valor de R\$ 154.235,79 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Nove Centavos). O valor atual do Contrato passa a ser de R\$ 636.638,04 (Seiscentos e Trinta e Seis Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Quatro Centavos). As despesas correrão a Conta do Programa 26.782.0125.1.687 - Desenvolvimento e Conservação do Sistema Rodoviário, Elemento de Despesa 4490.51 - Obras e Instalações e Fonte de Recursos 001-FPE e 007- ICMS, conforme Nota de Empenho Inicial 2001NE00055, de 20 / 02 / 2001.

Ficam ratificadas em todos os seus Termos, Cláusulas e Condições as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato.

Por estarem assim concordes, em relação a este TERMO ADITIVO, assinam este Instrumento em 05 (Cinco) vias de igual teor, na presença de 02 (Duas) TESTEMUNHAS, também no fim assinadas.

Macapá - AP, 18 / 03 / 2002.

Ruy Guilherme Smith Neves
Ruy Guilherme Smith Neves
Secretário da SETRAP
ADITANTE

Justificativa n.º 020 / 2002-SETRAP

Ratifico na forma
Da Lei 8.666/93
Em 30/03/2002

Ruy Guilherme Smith Neves
Secretário da SETRAP

Assunto: Celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato de n.º 002/01-DETRAP.

Alteração: Adição de R\$ 154.235,79 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Nove Centavos).

Objeto do Contrato: Prestação de serviço de supervisão técnica, execução e produção de pavimentação asfáltica.

Empresa Contratada: Método Norte Engenharia Ltda.

Valor Inicial do Contrato: R\$ 289.029,56 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil, Vinte e Nove Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Fiscal Responsável: Eng.º Fernando Antônio Van Erven Santos.

Justificamos o procedimento acima em função dos fatos relatados a seguir:

- O setor de produção da SETRAP realiza operações de pavimentação asfáltica em vias urbanas e de diversos municípios do Estado do Amapá, bem como em Rodovias Federais e Estaduais constantes do Território Amapaense. Essas operações são realizadas diretamente por este setor com a utilização de um complexo de equipamentos, pessoal do próprio quadro e contratados de empresas. Toda esta estrutura implica em um elevado custo mensal para o Estado, além de um investimento inicial realizado, na ordem de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais).
- Para cumprirmos com nossa obrigação trabalhamos com o contrato n.º 002/2001 - DETRAP, que objetiva assegurar a prestação do serviço de supervisão técnica, execução e produção de pavimentos asfálticos, tanto para o complexo de asfaltamento de Macapá quanto o de Calçoene. Tal contrato, não mais dispõe de saldo financeiro e sua vigência encerra no mês de março de 2002.
- A SETRAP, através do processo administrativo 6.000 2618/2201, promoveu novo certame licitatório para a celebração do novo contrato, que infelizmente não resultou em vencedor, visto que apenas um licitante se apresentou e sua proposta estava errada.
- A SETRAP já está tomando as providências necessárias para promover a nova contratação.
- Apesar de tudo, os serviços de pavimentação asfáltica precisam ter continuidade, visto que temos diversas frentes de trabalho em andamento, como São Lázaro, Muca, Jardim Felicidade, duplicação de parte da BR-156 recapeamento em ruas críticas do centro, em Macapá, além do Curicaca, Carmo do Macacuari, Rodovia do Mazagão, Ferreira Gomes e operação tapa buraco ao longo de todo o trecho asfaltado da BR-156.
- A paralisação dos serviços implicaria na perda de toda a terraplenagem já executada, a um alto custo financeiro, além da impossibilidade da satisfação das necessidades da comunidade.
- A chegada do período chuvoso, que em muito atrasa a prestação dos serviços de pavimentação asfáltica, nos leva à necessidade de celeridade na solução dos problemas administrativos para a regularização do contrato.
- Impõe-se então a necessidade de alteração do presente contrato, acrescentando-se ao mesmo o valor de R\$ 154.235,79 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Nove Centavos) e mantendo a vigência atual, que encerrará em 20 de Março de 2002.
- Os preços unitários do Contrato não serão alterados.
- A Assessoria Jurídica/SETRAP, emitiu Parecer favorável à Alteração do Contrato n.º 002/01 - DETRAP, com um acréscimo de valor na ordem de R\$ 154.235,79 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Nove Centavos).

Pelo todo exposto, somos favoráveis à Alteração do Contrato n.º 002/01 - DETRAP, através do termo aditivo, com um acréscimo de valor de R\$ 154.235,79 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Nove Centavos) e mantendo a vigência atual, que encerrará em 20 de Março de 2002.

Solicito homologação da presente Justificativa, amparada na lei 8.666/93.

Macapá-AP, 30/03/2002.

Fernando Antonio Van Erven Santos
Diretor do DEPI- SETRAP

RELATÓRIO ANALÍTICO DE LICITAÇÃO HOMOLOGO E ADJUDICO CONFORME DECRETO N.º 1540 /02

Carlos Alberto M. Ramos
Secretário Interino/ SETRAP

REFERÊNCIA : CONVITE N.º 017/2002- CPL/SETRAP

OBJETO : SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE
MEIO-FIO E CALÇAMENTO DA
AVENIDA MUNICIPALISTA.

VALOR MÁXIMO :

R\$ 49.607,60 (Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Sete Reais e Sessenta Centavos)

PROCESSO N.º : 6.0000610/02 e 6.0000631/02 - SETRAP.

CONVIDADAS :

IGARAPÉ CONST. E SERV. LTDA
EMPA - CONST. LTDA
PRÓSPERA CONST. LTDA

HABILITADA
HABILITADA
AGRADECEU

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O procedimento licitatório em epígrafe foi realizado no dia 17.05.02, às 09:00 h, na Sala de Reuniões da SETRAP, com a presença das empresas Igarapé Const. e Serv. Ltda e EMPA - Const. Ltda, a empresa Próspera Const. enviou carta de agradecimento. Após proceder a abertura dos envelopes contendo os documentos para habilitação e analisar os mesmos, a comissão decidiu pela habilitação das empresas participantes, em seguida procedeu a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços obtendo os seguintes valores: Igarapé Const. Ltda valor global de R\$ 47.304,60 (Quarenta e Sete Mil, Trezentos e Quatro Reais e Sessenta Centavos) e EMPA - Const. Ltda valor global de R\$ 44.639,00 (Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais). Após análise nas propostas de preços verificou-se que as mesmas atenderam as exigências do edital, estando ambas classificadas.

PARECER:

Isto posto, a Comissão Permanente de Licitação em seus poderes, é de parecer que o objeto desta Licitação seja adjudicado junto a empresa EMPA - Construções Ltda, por ter apresentado o menor valor global.

Macapá (AP), 28/05/02

Rodolfo F. da S. Torres
Presidente da CPL/SETRAP

RATIFICO

Ratifico na forma da Lei 8.666 / 93
Em 29/05/02.

Sr. Carlos Alberto Mendes Ramos
Secretário Interino/ SETRAP

JUSTIFICATIVA : 013 / 2002 - CPL / SETRAP.
ASSUNTO : Inexigibilidade de Licitação
OBJETO : Pagamento de Tarifas Telefônicas
EMPRESA : TELEMAR NORTE LESTE
VALOR : R\$ 40.000,00(Quarenta Mil Reais)
PROCESSO : 60001213/2002

Justificamos o procedimento em epígrafe pelas razões abaixo articuladas:

1. Solicita-se a emissão de Empenho Estimativo em favor da empresa TELEMAR NORTE LESTE no valor DE 40.000,00(Quarenta Mil Reais), de acordo com o processo 60001213/2002, com a finalidade de pagamento referente ao consumo de tarifas telefônicas desta Secretaria.

2. Justifica-se o procedimento em questão pelo fato da empresa TELEMAR NORTE LESTE atual concessionária das linhas telefônicas convencionais instaladas nesta Secretaria de Estado Dos Transportes Ter absorvido, após a privatização todos os contratos realizados com os usuários e a TELEMARAP, dentre eles o da SETRAP, o que torna inexigível o procedimento licitatório, uma vez que verifica-se a inviabilidade de competição.

3. Isto posto, a Comissão Permanente de Licitação, em seus poderes, é de parecer que a despesa em apreço seja encaminhada mediante Inexigibilidade de Licitação com fulcro no art. 25, I da Lei Federal n.º 8.666 / 93, pelo que submetemos a presente Justificativa à apreciação e aprovação da Assessoria Jurídica e do Secretário da SETRAP.

Macapá (AP), 29/05 /2002.

APROVO
Aprovo os termos
da presente justificativa

Rodolfo F. da S. Torres
Presidente da CPL/SETRAP

Evaldy Motta de Oliveira
Assessor Jurídico / SETRAP

Segurança

Raymundo Sérgio B. de Almeida Andréa

PORTARIA N.º 274/2002

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP, e tendo em vista o documento Ofício n.º 040/2002 - CGPC/DD.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores CELSON AUGUSTO PACHECO DE SOUZA, Delegado de Polícia, ERNANE SOARES FERREIRA, Delegado de Polícia e ALINE MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE, Delegada de Polícia todos servidores do Estado, para sob a Presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar o constante no Processo Administrativo n.º 011/01 - SEJUSP e anexos, Sindicância n.º 012/00 - SEJUSP e Ofício n.º 3067/99 - VULI e anexos.

Art. 2º - Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais quando da coleta de provas em geral e audiências, bem como para a elaboração do relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de Maio de 2002.

Raymundo Sérgio B. de Almeida Andréa
Delegada Geral de Polícia em Exercício

ERRATA DA JUSTIFICATIVA N.º 004/2002-CEL/DGP

Homologo em 24 / 05/ 2002

RAIMUNDO SÉRGIO BORGES DE ALMEIDA ANDRÉA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá

PROCESSO N.º : 2882000648/2002

ASSUNTO : Correção do valor do objeto da Justificativa
004/2002 - CPL/SEJUSP

UNIDADE : Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública
do Amapá

Em razão da Justificativa n.º 004/2002 -
CEL/SEJUSP, altera-se os seguintes itens:
Onse se lê: 1 - Justificativa n.º 004/2002 -
CEL/SEJUSP;

2 - VALOR: R\$ 45.930,00 (quarenta e cinco mil novecentos e trinta reais).

Lua-se: 1 - Justificativa n.º 004/2002 - CPL/SEJUSP;

2 - VALOR: R\$ 53.930,00 (cinquenta e três mil novecentos e trinta reais).

Macapá-AP, 23 de maio de 2002.

Gláucio Maciel Bezerra
Presidente da CPL/SEJUSP

Lana Karla Pinon Nery
Assessora Jurídica / SEJUSP

JUSTIFICATIVA N.º 007/2002-CPL/SEJUSP

Homologo em 29 / 05/ 2002

RAIMUNDO SÉRGIO BORGES DE ALMEIDA ANDRÉA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá

PROCESSO N.º : 28.820000613/2002

ASSUNTO : Inexigibilidade de Licitação

UNIDADE : Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública
do Amapá

OBJETO : Fornecimento de Vale Transporte Urbano e
Intermunicipal

VALOR : R\$ 13.306,80 (treze mil trezentos e seis reais e oitenta centavos).

ADJUDICADA : SETAP - Sindicato das Empresas de
Transp. de passageiros no Estado do
Amapá.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Caput do Artigo 25 da Lei Federal
n.º 8.666 de 21/03/93.

Justifica-se a ausência de licitação e a consequente contratação direta do SETAP - Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros no Estado do Amapá, devido a situação fática do serviço tipificar uma das hipóteses legais previstas para licitação inexigível.

A ausência de competição acerca do fornecimento de Vale Transporte justifica a contratação direta da adjudicada, posto que esta é a única fornecedora (no estado) dos referidos Vales.

Assim, a inexigibilidade de licitação fica caracterizada pela ausência de competitividade acerca do serviço almejado (Fornecimento de Vale Transporte), que, sendo prestado apenas pela adjudicada, inviabiliza a instauração de certame licitatório.

Estando justificada a Inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do Art. 25 da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública) e atendendo ao disposto no Artigo 26 da mesma Lei, submeto a apreciação de Vossa Excelência a presente Justificativa para ratificação e publicação no D.O.E.

Macapá-AP, 27 de maio de 2002.

Gláucio Maciel Bezerra
Presidente da CPL/SEJUSP

Lana Karla Pinon Nery
Assessora Jurídica / SEJUSP

Autarquias Estaduais

Agemp

Joelson Mira de Jesus

PORTARIA N.º 134/2002-APC.

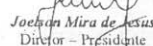
O Diretor – Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 038/97 e Art. 6º da Lei 0473/98, de 23 de Dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Memo. N.º 058/2002-CPE.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores LUIZA DE NAZARÉ JUCA PUGET Coordenadora de Projetos Especiais, Cód. FGS-2, IVANEIDE DA SILVA FERREIRA, Responsável pelas Atividades do Projeto de Mobilização/CPE Grupo II, Cód. FGI-2, ARIALDO CIRIO DAS GRAÇAS LIVEIRA ALMEIDA Secretário Administrativo/CPE, Cód. FGI-1, e HELIO DE CASTRO CARVALHO, Cargo de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Apoio à Implantação do Orçamento Participativo", Cód. FGS-1, que encontra-se viajando da sede de suas atribuições Macapá - Ap, até os municípios de Serra do Navio e Pedra Branca, com o objetivo de participarem do Curso de Capacitação para Parteras, no período de 16 a 22.05 do corrente.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 17 de Maio de 2002.


 Joelson Mira de Jesus
 Diretor – Presidente

PORTARIA N.º 135/2002-APC.

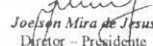
O Diretor – Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 038/97 e Art. 6º da Lei 0473/98, de 23 de Dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Memo. N.º 055/2002-USGT.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento do servidor JOSÉ LANDRI CUNHA NUNES, cargo de motorista oficial, Cód. FGI-2, que encontra-se viajando da sede de suas atribuições Macapá-Ap, até os municípios de Itauba, Ferreira Gomes, com objetivo de conduzir veículo tipo Mitsubishi de placa AJK-3045, a fim de transportar a equipe técnicos da CPE, nos períodos de 14 e 15.05 do corrente.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 20 de Maio de 2002.


 Joelson Mira de Jesus
 Diretor – Presidente

PORTARIA N.º 136/2002-APC.

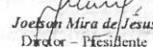
O Diretor – Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 038/97 e Art. 6º da Lei 0473/98, de 23 de Dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Memo. N.º 055/2002-USGT.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor JOSÉ LANDRI CUNHA NUNES, cargo de motorista oficial, Cód. FGI-2, que encontra-se viajando da sede de suas atribuições Macapá-Ap, até o município de Amapá, com objetivo de conduzir veículo tipo Mitsubishi de placa AJK-3045, a fim de transportar a equipe técnicos da CPE, nos períodos de 16 a 22.05 do corrente.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 20 de Maio de 2002.


 Joelson Mira de Jesus
 Diretor – Presidente

PORTARIA N.º 131/2002-APC.

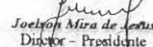
O Diretor – Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 038/97 e Art. 6º da Lei 0473/98, de 23 de Dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Memo. N.º 0104/2002-CMI.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora MARIA DOLORES BRITO FAÇANHA cargo de Responsável pelas Atividades de Mobilização/CMI, Grupo II, Cód. FGI-2, que encontra-se viajando da sede de suas atribuições Macapá-Ap, até o Município de Porto Grande, com objetivo de mobilizar e sensibilizar as lideranças locais e instituições governamentais, a fim de elaborar o diagnóstico, no período de 14 a 18.05 do corrente.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 16 de Maio de 2002.


 Joelson Mira de Jesus
 Diretor – Presidente

PORTARIA N.º 132/02-APC.

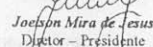
O Diretor – Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 038/97 e Art. 6º da Lei 0473/98, de 23 de Dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Memo. N.º 0102/2002-CMI/APC.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor VALDECI SAMPAIO BONFIM cargo de Supervisor de Trabalho Social/CMI, Cód. FGS-1, que encontra-se viajando da sede de suas atribuições Macapá-Ap, até o Município de Cutias, com objetivo de executar atividades de revitalização do projeto PEP, no período de 14 a 17.05 do corrente.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 16 de Maio de 2002.


 Joelson Mira de Jesus
 Diretor – Presidente

PORTARIA N.º 133/2002-APC.

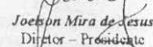
O Diretor – Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 038/97 e Art. 6º da Lei 0473/98, de 23 de Dezembro de 1998, e tendo em vista o contido nos Memos. N.º 0101/2002-CMI.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora ANDREIA DA SILVA LOPES, Responsável pelas Atividades do Projeto de Mobilização/CMI, Grupo II, Cód. FGI-2, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-Ap, até o Município de Pracuaba, com objetivo de executar atividades de mobilização e sensibilização nas localidades do município e sede para reunião de revitalização do PEP, no período de 07 a 14.05 do corrente.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 16 de Maio de 2002.


 Joelson Mira de Jesus
 Diretor – Presidente

PORTARIA N.º 128/2002-APC.

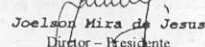
O Diretor – Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 038/97 e Art. 6º da Lei 0473/98, de 23 de Dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Memo. n.º 062/02-DAAF.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) Servidor (a) IVANEIDE DA SILVA FERREIRA, cargo de Responsável pelas Atividades de Projetos Especiais/CPE, grupo II, Cód. FGI-2, para responder acumulativamente pela função de Secretário Executivo/GAB, Cód. FGI-2, durante o afastamento do (a) titular MARIA LIGIA COSTA, que viajou a serviço do poder público, conf. Portaria 127/2002-APC, no período de 30.04 a 05.05 do corrente.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 17 de Maio de 2002.


 Joelson Mira de Jesus
 Diretor – Presidente

PORTARIA N.º 129/2002-APC.

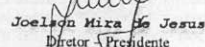
O Diretor – Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 038/97 e Art. 6º da Lei 0473/98, de 23 de Dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Memo. n.º 048/02-DAAF.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) Servidor (a) ADERBAL RODRIGUES LACERDA JUNIOR, cargo de chefe da Divisão de Apoio Administrativo, Cód. FGS-2, para responder acumulativamente pela função de Diretor – Presidente, Cód. FGS-4, durante o afastamento do (a) titular JOELSON MIRA DE JESUS, que viajou a serviço do poder público, conf. Portaria 121/2002-APC, no período de 07 a 12.05 do corrente.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 15 de Maio de 2002.


 Joelson Mira de Jesus
 Diretor – Presidente

PORTARIA N.º 130/2002-APC.

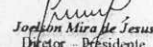
O Diretor – Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 038/97 e Art. 6º da Lei 0473/98, de 23 de Dezembro de 1998, e tendo em vista o contido nos Memos. N.º 0103/2002-CMI.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor JOAQUIM FELIPE CORREA GARCIA Gerente Operacional do Projeto "Apoio à Implantação do Orçamento Participativo", Cód. FGS-2, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-Ap, até o Município de Oiapoque, com participação da Ação Integrada de Governo, no período de 07 a 11.05 do corrente.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 16 de Maio de 2002.


 Joelson Mira de Jesus
 Diretor – Presidente

PORTARIA N.º 125/2002-APC.

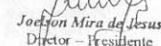
O Diretor – Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 038/97 e Art. 6º da Lei 0473/98, de 23 de Dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Memo. N.º 099/2002-CMI.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar deslocamento do servidor ALDENOR SANTANA BRITO Cargo de Supervisor de Trabalho Social/CMI, Cód. FGS-1 e HELIANA PERES BARBOSA NUNES Coordenadora de Projetos de Mobilização, Cód. FGS-2, que encontram-se viajando da sede de suas atribuições Macapá-Ap, até o município de Porto Grande, com objetivo de mobilizar e sensibilizar as lideranças locais e instituições governamentais, a fim de elaborar o diagnóstico participativo, no período de 14 a 18.05 do corrente.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 14 de Maio de 2002.


 Joelson Mira de Jesus
 Diretor – Presidente

PORTARIA N.º 124/2002-APC.

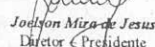
O Diretor – Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 038/97 e Art. 6º da Lei 0473/98, de 23 de Dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Memo. N.º 056/2002-CPE.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora MARIA CONSOLATA GRANJEIRO, cargo de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Apoio à Implantação do Orçamento Participativo", Cód. FGS-1, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-Ap, até a Cidade de Belém-Pa, com objetivo de participar de uma reunião do Projeto Mulheres nas Lutas Ambientais, no período de 15 a 17.05 do corrente.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 14 de Maio de 2002.


 Joelson Mira de Jesus
 Diretor – Presidente

Prodap

José Roberto Lacerda Ramos

PORTARIA (N) 41/2002 – PRODAP

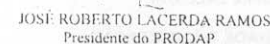
O PRESIDENTE DO PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto n.º 0558, de 17 de fevereiro de 1997 e Lei n.º 0310, de 05 de dezembro de 1996, conforme Memo. n.º 047/02-GESIST/PRODAP, de 27 de maio de 2002.

RESOLVE:

Designar VERA CRISTINA CAVALCANTE QUEIROZ BESSA, Gerente de Sistemas, FGS3, do Processamento de Dados do Amapá, para viajar de Macapá, sede de suas atribuições, até a cidade de Belém - PA, para participar do módulo Dinâmica das Organizações, referente ao curso de Pós Graduação em Gestão de Negócios e Tecnologia da Informação, no período de 31/05 a 02/06/2002.

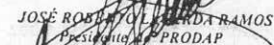
Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO PROCESSAMENTO DE DADOS NO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá - AP. 31 de maio de 2002.


 JOSÉ ROBERTO LACERDA RAMOS
 Presidente do PRODAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/PRODAP

 RATIFICADO NA FORMA DO
 ART. 24 da Lei 8.666/93
 Em 19/04/2002


 JOSÉ ROBERTO LACERDA RAMOS
 Presidente do PRODAP

JUSTIFICATIVA n.º 023/2002

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

EMPRESA: SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMPUTAÇÃO - SBC

VALOR: R\$ 160,00

Em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, encaminhamos a JUSTIFICATIVA, para efeito de homologação do Pedido de Cotação n.º 078/2002-PRODAP, no valor de R\$ 160,00, (CENTO E SESENTA REAIS), em favor de SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMPUTAÇÃO - SBC, a fim de cobrir despesas com 04 (quatro) taxas de inscrições no Fórum Internacional de Software Livre 2002, que será realizado na cidade de Porto Alegre, para o Presidente do PRODAP, JOSÉ ROBERTO LACERDA RAMOS, PAULO COSMO FERREIRA DE CASTRO,

Gerente de Produção, JORGEFRAN SOUZA BATISTA, Gerente de Sub-Grupo de Atividades e DAVI MITSUO DA SILVA SHIBAYAMA, Gerente Operacional do Projeto de Informatização Gerencial da Administração Financeira e Tributária do GEA, que será promovido pela PROCERGS - Companhia de Processamento de Dados do Rio Grande do Sul.

Justifica-se a Dispensa de licitação por ser a Sociedade Brasileira de Computação uma instituição acadêmica que fomenta e desenvolve pesquisa científica na área de computação, faz parte da Sociedade Brasileira para o progresso da ciência (SBPC), objetivando a integração e o compartilhamento da produção científica desenvolvida no meio acadêmico brasileiro.

Somos pela contratação da mesma com fulcro no Art. 24, Inciso XIII do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, atendendo as determinações constantes do Art. 26 da referida Lei.

Macapá (Ap.), 28 de maio de 2002.

MARIA JOSÉ GUINLE RODRIGUES
Presidente da CPL/PRODAP
Portaria nº 015/2002-PRODAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ratifico, na forma do
Art. 26 da Lei 8.666/93.
Em 28/05/2002

JOSÉ ROBERTO RAMOS

JUSTIFICATIVA N.º 024/2002
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
PEDIDO DE COTAÇÃO: N.º 087/2002-PRODAP
EMPRESA: AIRTON BARROS CAVALCANTE JUNIOR
VALOR: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)

Estamos encaminhando JUSTIFICATIVA para efeito de homologação do Pedido de Cotação nº 087/2002-PRODAP, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), para custear despesas com a contratação de serviços técnicos especializados na área de programação natural/adabas, objetivando a extração de dados do SIAFEM para disponibilizar na Internet informações dos gastos públicos do Estado.

Justifica-se a inexigibilidade do ato licitatório pela natureza do serviço exigir contratação de profissional com notória especialização, em virtude da singularidade do serviço, e o profissional contratado possuir indiscutivelmente essa característica, cujo ato administrativo encontra amparo legal no Art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Macapá (Ap.), 28 de maio de 2002.

MARIA JOSÉ GUINLE RODRIGUES
Presidente da CPL/PRODAP
Portaria nº 015/2002-PRODAP

Lacen

Elza Lopes da Silva

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA N.º 027/2002 - CPL/LACEN-AP

RATIFICO NA FORMA DA LEI

Macapá-AP, 03/06/02

ELZA LOPES DA SILVA
Diretora-Presidente LACEN/AP

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

ADJUDICADA: IMBrameq IND BRASILEIRA DE MAQ E EQUIPAMENTOS LTDA.
PROCESSO N.º : 17.000.190/2002-LACEN
RECURSO: FONTE: 030 / PROGRAMA: 2826 / ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO - EMPRESA EXCLUSIVA NO BRASIL
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93 e alterações.
PEDIDO DE COTAÇÃO: 190/2002
VALOR : R\$ 4.190,00 (Quatro mil, cento e noventa reais)

Senhora Diretora Presidente,

Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa amparada legalmente sob a égide do Artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO - EMPRESA EXCLUSIVA NO BRASIL, fornecido por IMBrameq IND BRASILEIRA DE MAQ E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ N.º 60.373.735/0001-92, para uso do Laboratório Central de Saúde Pública.

Por ser empresa exclusiva no Brasil dos equipamentos IMBrameq, torna-se inviável qualquer forma de competição elencada na Lei 8.666/93 e alterações.

Assim posto, em cumprimento ao artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, rogo a Vossa Senhoria se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado para que se produza seus efeitos legais.

Macapá (AP), 29 de maio de 2002

Bel.ª MARCIA ROSANE SILVA GHAMMACHI
Presidente da CPL/LACEN-AP

RDM

Maria Célia Corrêa Belo

(P) nº 020/02-RDM

A Gerente da Rádio Difusora de Macapá, usando das atribuições que lhe conferem o Decreto Governamental nº 2200 de 02/08/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria Vanilde Coelho Reis, Chefe da Unidade Comercial, para deslocar-se até os Municípios de Pedra Branca e Serra do Navio, para fechamentos de convênios com as prefeituras, no período de 03 a 07/06/02, autorizando as referentes diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 29 de Maio de 2002.

Maria Célia Corrêa Belo
Gerente - RDM

Fundações Estaduais

Fundecap

Sebastião Nelson Silva de Souza

PORTARIA Nº 059/2002 - FUNDECAP

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ - FUNDECAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1994. Alterado pelo Anexo XXXIII da Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996, publicado no D.O.E. nº 1469, de 23.12.96.

RESOLVE:

Designar o servidor ADERVAN DIAS LACERDA, Chefe do Museu Histórico do Amapá Joaquim Caetano da Silva, para viajar da sede das suas atribuições Macapá-AP, até a Cidade Bauru-SP, para participar da Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Arqueologia, no dia 05.06.2002.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se
Macapá (AP), 29 de Maio de 2002.

SEBASTIÃO NELSON SILVA DE SOUZA
Diretor-Presidente da FUNDECAP

PORTARIA Nº 060/2002 - FUNDECAP

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ - FUNDECAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1994. Alterado pelo Anexo XXXIII da Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996, publicado no D.O.E. nº 1469, de 23.12.96.

RESOLVE:

Designar as servidoras MARIA DO SOCORRO FORTUNATO MONTEIRO, Técnica em Turismo e RUTH SENA MACEDO, Professora de 1º e 2º Grau, para viajar da sede das suas atribuições Macapá-AP, até a Cidade Manaus-AM, para participarem do 1º Encontro Amazônico para a Preservação, Conservação e Restauração de Bens Culturais, no período de 03 a 07.06.2002.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se
Macapá (AP), 29 de Maio de 2002.

SEBASTIÃO NELSON SILVA DE SOUZA
Diretor-Presidente da FUNDECAP

PORTARIA Nº 061/2002 - FUNDECAP

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ - FUNDECAP, usando das atribuições que

lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1994.

Alterado pelo Anexo XXXIII da Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996, publicado no D.O.E. nº 1469, de 23.12.96.

RESOLVE:

Designar os servidores ABIMAEL PERES SANTOS, Chefe da Divisão de Programação e Eventos - DIPE e VANDA MARIA BOTELHO, Professora, para viajarem da sede das suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Pracuúba, afim de acompanhar o Projeto "Cinema na Estrada", que se realizará naquela localidade no período de 31/05 a 03/06/2002.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se
Macapá (AP), 03 de Junho de 2002.

SEBASTIÃO NELSON SILVA DE SOUZA
Diretor-Presidente da FUNDECAP

PORTARIA Nº 062/2002 - FUNDECAP

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ - FUNDECAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1994. Alterado pelo Anexo XXXIII da Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996, publicado no D.O.E. nº 1469, de 23.12.96.

RESOLVE:

Designar os servidores JOSÉ HIELDER DE SOUZA BRANDÃO, Chefe da Divisão de Editoração e Publicação - DIEP, ABIMAEL PERES SANTOS, Chefe da Divisão de Programação e Eventos - DIPE e RUI DEODATO GONÇALVES LIMA, Chefe de Gabinete, para viajarem da sede das suas atribuições Macapá-AP, até a Cidade de Belém-PA, com o objetivo de participarem da Feira Internacional Turística da Amazônia - FITA, nos dias 06 e 07/06/2002.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se
Macapá (AP), 03 de Junho de 2002.

SEBASTIÃO NELSON SILVA DE SOUZA
Diretor-Presidente da FUNDECAP

Sociedades de Economia Mista

Caesa

José Adelfon Barbosa Leite

TERMO DE JUSTIFICAÇÃO

RATIFICO:

Em 28/05/2002

JOÃO CARLOS GIL MUNER
Diretor Presidente Interino

JUSTIFICATIVA N.º 006/2002-NULIC/CAESA
PROCESSO N.º 0002321/2002-GEROP
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
EMPRESA ADJUDICADA: QUIMIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
VALOR GLOBAL: R\$ 78.618,00 (SETENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E DEZOITO REAIS).
FONTE DE RECURSOS: DA PRÓPRIA CAESA.

SENHOR PRESIDENTE:

Justifico-se a Dispensa do Ato Licitatório, em decorrência da necessidade, em caráter emergencial, da aquisição dos produtos químicos: 12 (doze) toneladas de Hipoclorito de Cálcio e 18 (dezoito) toneladas de Cal Hidratada, destinados ao tratamento de água da ETAM, Sistemas Isolados, Santana e Interior do Estado, em função do retardamento da realização do procedimento licitatório para aquisição dos produtos, caracterizando assim, a urgência no atendimento para que não seja comprometido o tratamento e evitando deste modo a paralisação do Sistema de produção e distribuição no Estado.

Para que surtamos efeitos legais, encaminhamos o presente termo para ratificação e posterior publicação no Diário Oficial do Estado, com base no Art. 24, inciso IV e o cumprimento do Art. 26, incisos I e III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Macapá-AP, 28 de maio de 2002.

JOSÉ ARTUR FERREIRA BARROS
Presidente - NULIC/CAESA

Empresa Pública de Direito Privado

AFAP

Sávio José Peres Fernandes

AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ S/A - AFAP

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA 01 - CONSTITUIÇÃO DA INSTITUIÇÃO E CONTEXTO OPERACIONAL

A AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ S/A, foi constituída em 14 de janeiro de 1.999, através do Decreto Estadual 43 de 14 de janeiro de 1.999 tendo sido autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil em 14 de maio de 1.999.

É uma sociedade controlada pelo Governo do Estado do Amapá e tem como estratégia principal servir de instrumento à política econômica e financeira do próprio Estado, observando sempre que couber, critérios seletivos de prioridades, em harmonia com os planos e programas do Governo do Estado.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com os princípios de contabilidade emanados da legislação societária e normas de instruções do Banco Central do Brasil.

NOTA 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a- Apuração do Resultado

O resultado é apurado pelo regime de competência de exercícios e considera:

Os rendimentos, encargos e efeitos monetários, calculados a índices ou taxas oficiais, incidentes sobre os ativos e passivos da Agência.

Os efeitos dos ajustes dos ativos para o valor de mercado ou de realização, quando aplicável.

b- Ativo circulante e realizável a longo prazo

São demonstrados pelos valores de realização incluindo, quando aplicável, os rendimentos, encargos e variações monetárias incidentes até a data do balanço, deduzidos da provisão para ajuste a valor de mercado quando aplicável.

b.1 - Títulos e valores mobiliários

São demonstrados pelo seu custo de aquisição acrescidos pelos rendimentos auferidos até a data do balanço, calculados no resultado em conta de "Resultado de títulos e valores mobiliários", são ajustados por provisão para redução ao seu correspondente valor de mercado, quando aplicável.

c- Passivo Circulante

São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, encargos incorridos até a data do balanço.

c.1) Recursos para Destinação Específica

Refere-se à saldo da remuneração da aplicação do capital social por parte do Governo do Estado enquanto a Agência não estava criada.

NOTA 04 - TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Carteira Própria (R\$):

Banco do Brasil - Fundos	3.722,38
	2,68
	3.722,38
	2,68

NOTA 05 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO

As operações de crédito, inclusive câmbio, estão classificadas em níveis de risco cujos parâmetros foram definidos pela Administração da Agência. Os parâmetros estão baseados na conjuntura econômica, experiências anteriores, os riscos específicos de cada carteira, avaliação dos devedores e garantidores e as diretrizes definidas pelo Conselho Monetário Nacional, por meio da resolução 2.682/99.

A classificação da carteira de operações de crédito, nos nove níveis de risco determinados pela Resolução 2.682/99, está demonstrada a seguir:

NÍVEL	SALDO	PROVISÃO	%
A	1.566.203,63	7.841,61	0,50
B	551.575,56	551,58	1,00
C	288.487,79	865,46	3,00
D	231.571,14	2315,71	10,00
E	0,00	0,00	0,00
F	2456,95	1.228,48	50,00
G	1279,92	895,94	70,00
H	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.677.103,99	13.698,78	0,81

NOTA 06 - PROVISÃO PARA CRÉDITO DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA

A provisão para créditos de liquidação duvidosa, registrada em 30.12.2000, é suficiente para atender às exigências requeridas pela Resolução 2.682/99.

NOTA 07 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a. Capital Social

O Capital Social Subscrito e Integralizado é de R\$ 4.348.041,54 (Quatro milhões trezentos e quarenta e oito mil, quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) dividido em 4.000.000 de ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Agência de Fomento do Amapá S/A, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, declara haver procedido ao exame das Demonstrações Contábeis da Agência, relativas ao período findo em 31 de Dezembro de 2001, elaboradas segundo os princípios estabelecidos nos capítulos XV e XVI da Lei Nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976, compreendendo: Balanço Patrimonial e Demonstrações de Resultados, das Origens e Aplicações de Recursos e das Mutações do Patrimônio Líquido para os períodos findos de 31 de Dezembro de 2001, complementados por Notas Explicativas, bem como Relatório da Administração sobre os negócios sociais e principais fatos administrativos do período, tendo concluído, que referidas demonstrações refletem adequadamente a situação financeira e patrimonial da Agência, e, por seus membros abaixo assinados, recomenda que citados documentos sejam aprovados.

Macapá (AP), 31 de dezembro de 2001.

BENEDITO BALIEIRO FERREIRA
Conselheiro Presidente

MARINELY OMOBONO MACHADO BITTENCOURT
Conselheiro Membro

ANTONIA NASCIMENTO DA SILVA
Conselheiro Membro

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos
Administradores e Acionistas da
AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ S/A - AFAP

Examinamos os balanços patrimoniais da AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ S/A - AFAP, levantado em 31 de dezembro de 2001 e 2000, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondente aos semestres e exercícios findos naquelas datas, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2 - Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendemos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Entidade, (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas, e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3 - Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos, a posição patrimonial e financeira da AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ S/A - AFAP, em 31 de dezembro de 2001 e 2000, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos semestres e exercícios findos naquelas datas, de acordo com os princípios contábeis emanados da legislação societária.

Macapá (AP), 05 de Março de 2002

Ativa Auditores Associados S/C

CRC MT 269
João dos Santos
Contador
CRC-SP 83321-0-T-3

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2001

Conteúdo:

Parecer dos Auditores Independentes

Quadro I - Balanço Patrimonial

Quadro II - Demonstração do Resultado

Quadro III - Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos

Quadro IV - Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Srs. Acionistas

Com satisfação e em cumprimento às disposições legais e estatutárias, a Diretoria da AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ S/A - AFAP, submete a apreciação de V.Sas., as DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, relativa ao exercício findo em 31 de dezembro de 2001. Salientamos que as demonstrações financeiras foram elaboradas obedecendo os preceitos legais e colocamos-nos ao inteiro dispor de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos que forem julgados necessários.

Macapá, 31 de dezembro de 2001.

A Administração
Conselho de Administração
Sávio José Peres Fernandes

- Presidente

Luis Afonso Mira Picango
Cláudio Pinho Santana
José Reinaldo Alves Picango
João Bosco Alvim Dias

- Conselheiro
- Conselheiro
- Conselheiro
- Conselheiro

Diretoria
Sávio José Peres Fernandes
Francisco José Borges de Almeida
Andréa
Clécio Luis Vilhena Vieira

- Diretor Presidente
- Diretor Adm. Financeiro
- Diretor Técnico

João Luis Ribeiro Alves
Técnico em Contabilidade
CRC-AP - 000605/0-6

PORTARIA N.º 0045/2002 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas no Art. 27, inciso IV, do Estatuto da empresa, combinado com o Art. 6º, inciso IV, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar o deslocamento dos funcionários MAC DONALD DE SOUZA MATOS - Gerente de Microcrédito, JOÃO MARIA MENDES TOURINHO - Agente Operacional e SÉRGIO CARDOSO DE ALMEIDA - Agente Operacional, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá - AP, até o Município de Porto Grande - AP, no período de 30/05/2002 a 02/06/2002, a fim de realizarem atividades de interesse desta Agência, naquele Município.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de Maio de 2002.

SÁVIO JOSÉ PERES FERNANDES

- Diretor Presidente da AFAP -

PORTARIA N.º 0046/2002 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas no Art. 27, inciso IV, do Estatuto da empresa, combinado com o Art. 6º, inciso IV, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar o deslocamento dos funcionários CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA - Diretor Técnico, AUREO BARBOSA CHAGAS - Gerente de Crédito, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá - AP, até o Município de Calçoene - AP, no período de 28 a 29/05/2002, a fim de realizarem atividades de interesse desta Agência, naquele Município.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de Maio de 2002.

SÁVIO JOSÉ PERES FERNANDES

- Diretor Presidente da AFAP -

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral

Des. Mário Gurtyev de Queiroz

PORTARIA DE 07 DE MAIO DE 2002

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 16, XXXII, do Regimento Interno do Tribunal, e o contido no P.A. n.º 111/02 - Classe II, protocolizado sob o n.º 1126/02.

RESOLVE:

N.º 225/2002. Art. 1.º Oficializar os deslocamentos dos abaixo relacionados, para realização das atividades da Jornada Itinerante de Atendimento ao Eleitor, em diversas localidades da 11ª Zona Eleitoral, sediada no município de Serra do Navio:

NOME	SITUAÇÃO/ORIGEM	PERÍODO DE AFASTAMENTO	N.º DE DIÁRIAS
Dr. MATIAS PIRES NETO	Juiz Eleitoral	02.03.05.06.09. 10.12.13.16.17.19. 20.23.24.26.27 e 30/04 e 02.07 e 08/03/02	10
Dr. FLÁVIO COSTA CAVALCANTE	Promotor Eleitoral	16.17.19.20.23. 24.26. 27 e 30/04 02.07 e 08/03/02	06
ADRIANE DE SOUZA NASCIMENTO	Colaboradora Eventual	12.13.19.20.26/04 e 07/05/02	3 ½
ANA RAIMUNDA REGO DE ALENCAR	Colaboradora Eventual	16.17.23.24 e 30/04; 02 e 08/03/02	3 ½
PAULO DE LIMA RODRIGUES	Chefe de Cortejo Eleitoral	02.03.05.06.09. 10.12.13.16.17. 19.20.23.24.26. 27 e 30/04 e 02.07 e 08/03/02	10
WALMIR GOMES PEREIRA	Escritor Eleitoral	02.03.05.06.09. 10.12.13.16.17. 19.20.23. 24. 26.27 e 30/04 e 02.07 e 08/03/02	10
MÁRIO CARVALHO DOS SANTOS	Motorista	02.03.05.06.09. 10.13.13.16.17. 19.20.23. 24. 26.27 e 30/04 e 02.07 e 08/03/02	10

Art. 2º Conceder, nos termos do art.2º da Resolução TSE n.º 20.251/98, aos nominados anteriormente, as diárias especificadas, destinadas a indenizar as despesas decorrentes dos deslocamentos citados.

DES. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
PRESIDENTE

PORTARIA DE 08 DE MAIO DE 2002

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 16, XI, do Regimento Interno do Tribunal,

RESOLVE:

N.º 232/2002-Art.1.º Autorizar o deslocamento da Dr. ALAIDE MARIA DE PAULA LOBO, Juíza da 2ª Zona Eleitoral, até a cidade de Manaus -AM, no período de 14 a 18.05.2002, que representará a Presidência deste Tribunal, na solenidade de inauguração do Fórum da Justiça Eleitoral e posse do novo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amazonas.

Art. 2º Conceder, nos termos dos arts. 1º, 2º e 10 da Resolução TSE n.º 20.251/98, à magistrada nominada no artigo anterior, 04 e ½ (quatro e meia) diárias mais adicional, destinados a indenizar as despesas decorrentes do deslocamento citado.

Des. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente

PORTARIA DE 13 DE MAIO DE 2002

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 16, XI, do Regimento Interno do Tribunal,

RESOLVE:

N.º 238/2002 Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora MARIA JOANA RODRIGUES DO NASCIMENTO, Assistente de Chefia da Seção de Material e Patrimônio, para participar do Curso "GERÊNCIA DE MATERIAIS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO NO SERVIÇO PÚBLICO", no período de 22 a 24/05/02, promovido pela Empresa CONSULTRE - Consultoria e Treinamento Ltda., e, no período de 27 a 29/05/02, da "REUNIÃO DAS COORDENADORIAS DE COMUNICAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL", ambos em Brasília (DF).

Art. 2º. Conceder, nos termos dos arts. 1º, 2º e 10 da Resolução TSE n.º 20.251/98, à servidora nominada, 09 e ½ (nove e meia) diárias mais adicional, destinados a indenizar as despesas decorrentes do deslocamento citado.

Des. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente

PORTARIAS DE 14 DE MAIO DE 2002

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 16, do Regimento Interno deste Tribunal,

RESOLVE:

N.º 239/02. Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora VERA LÚCIA CARDOSO FERREIRA, Coordenadora de Recursos Humanos deste Tribunal, até a cidade de Brasília - DF, para participar da "2ª Reunião de Planejamento das Ações relativas à Formação de Multiplicadores - Mesários (Eleições/2002)", a ser realizada no Tribunal Superior Eleitoral, no período de 15 a 16/05/2002.

Art. 2º Conceder, nos termos dos arts. 1º, 2º e 10 da Resolução TSE n.º 20.251/98, à servidora nominada no artigo anterior, 3 e ½ (três e meia) diárias mais adicional, destinados a indenizar as despesas decorrentes do deslocamento supracitado.

N.º 240/2002. Art. 1º Oficializar o deslocamento dos servidores MARCELO CIRINEU CARNEIRO, Assessor Jurídico da Presidência, e FLORISVALDO FERNANDES ALVES, Assistente de Chefia da Diretoria-Geral, até a 7ª Zona Eleitoral - Laranjal do Jari, para acompanhar o Excelentíssimo Senhor Presidente desta Corte em visita à referida Zona, ocorrido no período de 14 a 16/05/2002.

Art. 2º Conceder, nos termos do art. 2º da Resolução TSE n.º 20.251/98, aos nominados no artigo anterior, 2 e ½ (duas e meia) diárias, destinadas a indenizar as despesas decorrentes do deslocamento citado.

Des. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente

PORTARIA DE 16 DE MAIO DE 2002

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 16, XI, do Regimento Interno deste Tribunal, e tendo em vista o contido no P.A. n.º 179/02-Classe II, protocolizado sob o n.º 1854/2002,

RESOLVE:

N.º 241/2002. Art. 1º Oficializar o deslocamento dos servidores abaixo discriminados até o município de Santana, para configurar e ativar a antena VSAT instalada naquela Zona Eleitoral:

NOME/LOTAÇÃO	SITUAÇÃO/FUNÇÃO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	N.º DE DIÁRIAS
CARGO			
CLAUDIO ANDRÉ TEIXEIRA - RIBEIRO - CI	Efetivo/TRE - Assistente de Chefia da Seção de Planejamento de Eleições	03/04/02	½
JIMMY ALMEIDA - CI	Efetivo/TRE - Chefe de Seção de Planejamento de Eleições	03/04/02	½
JOÃO MELLO DE OLIVEIRA - CSU	Servidor requisitado PRUG/motorista	03/04/02	½
LIDIO DOUGLAS BRAGA DA ROCHA - CI	Efetivo/TRE - Assistente de Gabinete da Secretaria Judiciária e de Informática	03/04/02	½
MAX DARLINDO DA SILVA JÚNIOR - CI	Efetivo/TRE - Coordenador de Informática	03/04/02	½

Art. 2º Conceder, nos termos do art. 2º da Resolução TSE n.º 20.251/98, aos nominados no artigo anterior, as diárias especificadas, destinadas a indenizar as despesas decorrentes do deslocamento citado.

Des. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente

PORTARIA DE 20 DE MAIO DE 2002

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 16, XXXII, do Regimento Interno do Tribunal, e tendo em vista o contido no P.A. n.º 017/02 - Classe III, protocolizado sob o n.º 1826/2002,

RESOLVE:

N.º 242/2002. Art.1º Conceder, em caráter excepcional, Suprimento de Fundos em favor da Dr. ANA LÚCIA DE ALBUQUERQUE BEZERRA, Juíza Eleitoral da 6ª (sexta) Zona, sediada no município de Santana - AP, portadora do RG n.º 304.295 - SEGUP/AP, CPF n.º 088.625.832-49, titular da Conta Corrente n.º 042838, Banco 001, Agência 0261-5.

Art. 2º O valor do presente suprimento perfaz o total de R\$300,00 (trezentos reais) destinado a custear despesas enumeradas no Processo n.º 017/02, Classe III, assim discriminadas:

ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
339030	Material de Consumo	R\$ 300,00
TOTAL		R\$ 300,00

§ 1º. O prazo para aplicação será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da liberação do recurso através da Ordem Bancária de Crédito.

§ 2º. O prazo para prestação de contas será de 10 (dez) dias, contado após o período estipulado para aplicação.

DES. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
PRESIDENTE

PORTARIA DE 20 DE MAIO DE 2002

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 16, XXXII, do Regimento Interno do Tribunal, e tendo em vista o contido no P.A. n.º 016/02 - Classe III, protocolizado sob o n.º 1829/2002,

RESOLVE:

N.º 259/2002. Art.1º Conceder, em caráter excepcional, Suprimento de Fundos em favor do Dr. JOSÉ BONIFÁCIO LIMA DA MATA, Juiz Eleitoral da 3ª (terceira) Zona, sediada no Município de Calçoene - AP, portador do RG n.º 1.323.904/SSP/GO, CPF n.º 288.901.671-49, titular da Conta Corrente n.º 3333183, Banco 001, Agência 0261-5.

Art. 2º O valor do presente suprimento perfaz o total de R\$500,00 (quinhentos reais) destinado a custear despesas enumeradas no Processo n.º 016/02, Classe III, assim discriminadas:

ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
339030	Material de Consumo	R\$ 500,00
TOTAL		R\$ 500,00

§ 1º. O prazo para aplicação será de 60 (sessenta)

dias, a contar da data da liberação do recurso através da Ordem Bancária de Crédito.
§ 2º. O prazo para prestação de contas será de 10 (dez) dias, contado após o período estipulado para aplicação.

DES. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente

PORTARIAS DE 22 DE MAIO DE 2002

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 16 do Regimento Interno do Tribunal,

RESOLVE:

N.º 270/2002. Art. 1º Oficializar os deslocamentos dos abaixo relacionados, para realização de serviços de inscrição e expedição de segunda via de título eleitoral, nas localidades de Ilha de Santana, Anaerapucu e Igarapé do Lago, pertencentes à 6ª (sexta) Zona Eleitoral:

NOME	SITUAÇÃO/ÓRGÃO DE ORIGEM	PERÍODO DE AFASTAMENTO	Nº DE DIÁRIAS
Dr.ª ANA LÚCIA DE ALBUQUERQUE BEZERRA	Juiz Eleitoral	20, 21, 27 e 28/04/02	02
EDNA DA SILVA COSTA SOZINHO	Servidora Requisitada/ FMS	20, 21, 27 e 28/04/02	02
JOÃO DE DEUS SOUZA DA COSTA	Servidor Requisitado/ FMS	20, 21, 27 e 28/04/02	02
LENILSON DOS SANTOS GOMES	Chefe de Cartório Eleitoral	20, 21, 27 e 28/04/02	02
SAMUEL DA COSTA SOUZA	Colaborador Eventual/ Motorista do TJAP	20, 21, 27 e 28/04/02	02
SIDILENE MARTINS MELO	Servidora Requisitada/ FMS	20, 21, 27 e 28/04/02	02
WALDEZ PACHECO DA COSTA	Escrivão Eleitoral	20, 21, 27 e 28/04/02	02

Art. 2º Conceder, nos termos do art. 2º da Resolução TSE n.º 20.251/98, aos nominados anteriormente, as diárias especificadas, destinadas a indenizar as despesas decorrentes dos deslocamentos citados.

N.º 271/2002 Art. 1º Oficializar o deslocamento do servidor JACONIAS DE SOUZA RAMOS, Escrivão da 1ª Zona Eleitoral, sediada no Município de Amapá - AP, no período de 24 a 26.05.02, até esta capital, para tratar de assuntos relacionados à referida Zona. Art. 2º Conceder, nos termos do art. 2º da Resolução TSE n.º 20.251/98, ao nominado servidor, 02 e ½ (duas e meia) diárias, destinadas a indenizar as despesas decorrentes do deslocamento supracitado.

DES. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente

PORTARIA DE 23 DE MAIO DE 2002

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 16, do Regimento Interno deste Tribunal,

RESOLVE:

N.º 274/02. Art. 1º Autorizar os deslocamentos dos servidores abaixo discriminados para as Zonas Eleitorais do interior, com o objetivo de atualizar os sistemas instalados e dar manutenção preventiva nos equipamentos de informática dos Cartórios:

NOME/LOTAÇÃO	SITUAÇÃO/FUNÇÃO/ CARGO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	Nº DE DIÁRIAS
CLAUDIO ANDRÉ TEIXEIRA RIBEIRO - CI	Efetivo/TRE - Assistente de Chefia da Seção de Planejamento de Eleições	15 a 18, 21 a 24, 27 a 29/05/02	9 %
EDEN MONTEIRO DA PAIXÃO - CI	Efetivo/TRE - Assistente de Chefia da Seção de Informação e Apoio às Zonas Eleitorais	13 e 14/05/02	1
HARLEY SANTOS DE SOUSA - CI	Colaborador Eventual - Desenvolvedor de Sistemas CTIS	21 a 23, 27 a 29/05/02	3
JIMMY ALMENDRA MACEDO - CI	Efetivo/TRE - Chefe da Seção de Planejamento de Eleições	27 a 29/05/02	2 %
MARIA DO SOCORRO PEREIRA COSTA - CI	Efetivo/TRE - Assistente de Chefia da Coordenadoria de Informática	15 a 18, 21 a 24, 27 a 29/05/02	9 %
SORAYA SANTOS DE SOUSA - CI	Efetivo/TRE - Chefe da Seção de Informação e Apoio às Zonas Eleitorais	13, 14, 21 a 23/05/02	3 %
JOÃO MELO DE OLIVEIRA - CSO	Servidor requisitado - PRG/Motorista	15 a 18, 27 a 29/05/02	6

ADEMIR TAVARES DE SOUZA	Servidor requisitado - SEMSA/PMM/motorista	13, 14, 21 a 24/05/02	4 %
-------------------------	--	-----------------------	-----

Art. 2º Conceder, nos termos do art. 2º da Resolução TSE n.º 20.251/98, aos nominados no artigo anterior, as diárias especificadas, destinadas a indenizar as despesas decorrentes dos deslocamentos citados.

Des. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente

PORTARIA DE 24 DE MAIO DE 2002

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 16, XXXII, do Regimento Interno do Tribunal, e tendo em vista o contido no P.A. n.º 012/02 - Classe III, protocolizado sob o n.º 1570/2002,

RESOLVE:

N.º 276/2002. Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em favor do servidor INÁCIO BARROSO ROCHA, Coordenador de Serviços Gerais, portador do R.G n.º 013-PMAP, CPF n.º 004.629.692/15, titular da conta corrente n.º 004.447-4, Banco 001, Agência 0261-5.

Art. 2º O valor do presente suprimento perfaz o total de R\$3.000,00 (três mil reais) destinado a custear despesas enumeradas no Processo n.º 012/2002, Classe III, assim discriminadas:

ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
339030	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
339036	Serviços de Terceiros - PF	R\$ 1.500,00
339039	Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 500,00
TOTAL		R\$ 3.000,00

§ 1º. O prazo para aplicação será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da liberação do recurso através da Ordem Bancária de Crédito.

§ 2º. O prazo para prestação de contas será de 10 (dez) dias, contado após o período estipulado para aplicação.

DES. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente

PORTARIA DE 27 DE MAIO DE 2002

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 16, do Regimento Interno deste Tribunal,

RESOLVE:

N.º 278/02. Art. 1º Dispensar o servidor JOSÉ AGUINALDO PARAFITA MONTEIRO da Função Comissionada de Auxiliar Especializado, Nível FC-01, vinculada à Coordenadoria de Serviços Gerais, a partir desta data.

Des. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente

PORTARIAS DE 27 DE MAIO DE 2002

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 16, do Regimento Interno deste Tribunal,

RESOLVE:

N.º 279/02. Art. 1º Oficializar as substituições dos titulares de Seções, por motivo de viagem a serviço, conforme abaixo:

TITULAR	PERÍODO	SUBSTITUTO
JIMMY ALMENDRA MACEDO (SPE-CI)	12 a 18/05/2002	CLAUDIO ANDRÉ TEIXEIRA RIBEIRO
SORAYA SANTOS DE SOUSA (XIAZE-CI)	13 a 14/05/2002	MARIA DO SOCORRO PEREIRA COSTA

N.º 280/02. Art. 1º Oficializar a substituição da servidora VERA LÚCIA CARDOSO FERREIRA, Coordenadora de Recursos Humanos, pelo servidor EDMUNDO FERREIRA SANCHES, Chefe da Seção de Folha de Pagamento, no interstício de 14 a 17/05/02, por motivo de viagem a serviço da titular.

N.º 281/02. Art. 1º Oficializar a substituição da Bela. MARLI DE FÁTIMA ANDRADE, Diretora-Geral, pela servidora GELCINETE DA ROCHA LOPES, Técnica Judiciária do Quadro Permanente deste Tribunal, no intervalo de 15 a 18/05/02, por motivo de viagem a serviço da titular.

Des. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente

PORTARIA DE 28 DE MAIO DE 2002

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 16, do Regimento Interno deste Tribunal,

RESOLVE:

N.º 282/02. Art. 1º Oficializar os deslocamentos dos abaixo relacionados, para realização da Jornada Itinerante de Atendimento ao Eleitor, juntamente com a Justiça Estadual, na localidade de Vila do Lourenço, pertencente à 3ª (terceira) Zona Eleitoral, município de Calçoene:

NOME	SITUAÇÃO/ÓRGÃO DE ORIGEM	PERÍODO DE AFASTAMENTO	Nº DE DIÁRIAS
Dr. JOSÉ BONIFÁCIO LIMA DA MATA	Juiz Eleitoral	21 a 22/04/2002	1
Dr.ª ALESSANDRA MURO DE CARVALHO	Promotora Eleitoral	21 a 22/04/2002	1
RAIMUNDO NONATO ALMEIDA DA SILVA	Chefe de Cartório	21 a 22/04/2002	1
MANOEL ANTÔNIO MOURA DE SOUSA	Colaborador Eventual/Motorista da Prefeitura Municipal de Calçoene	21 a 22/04/2002	1
SILVANA RIGOR	Colaboradora Eventual/ Auxiliar de Secretaria da Prefeitura Municipal de Calçoene	21 a 22/04/2002	1
LUIZ DOS SANTOS COSTA	Colaborador Eventual/ Auxiliar de Secretaria da Prefeitura Municipal de Calçoene	21 a 22/04/2002	1

Art. 2º Conceder, nos termos do art. 2º da Resolução TSE n.º 20.251/98, aos nominados anteriormente, as diárias especificadas, destinadas a indenizar as despesas decorrentes dos deslocamentos citados.

Des. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente

PORTARIA DE 28 DE MAIO DE 2002

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução TSE n.º 20.683, de 30 de junho de 2000, e a Instrução Normativa TSE n.º 02, de 04 de abril de 2002,

RESOLVE:

N.º 285/2002 Art. 1º. O regime de serviço extraordinário na Secretaria do Tribunal e Zonas Eleitorais da Capital e Interior obedecerá os critérios estabelecidos nesta Portaria.

Art. 2º. Será considerado serviço extraordinário aquele que exceder a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, ressalvados os casos previstos em legislação específica.

Art. 3º. O serviço extraordinário poderá ser prestado pelos servidores ocupantes de Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal do TRE/AP, bem como pelos servidores sem vínculo, requisitados ou lotados provisoriamente, em exercício no âmbito da Secretaria do Tribunal e Cartórios Eleitorais da Capital e Interior, ocupantes ou não de Função Comissionada.

Art. 4º. A designação de servidores para a prestação de serviço extraordinário será feita pelo responsável da unidade de lotação do servidor, que deverá elaborar programação semanal a ser submetida à Presidência desta Corte, contemplando, inclusive, sábados, domingos e feriados.

§ 1º A programação deverá ser apresentada à Presidência até a sexta-feira anterior à prestação dos serviços, com cópia para a Diretoria Geral, contendo o nome completo do servidor, cargo e relação das atividades a serem desenvolvidas.

§ 2º Entende-se como responsável da unidade de lotação do servidor o integrante da administração do Tribunal, no exercício de Função Comissionada 8, 9 e 10, o Juiz Eleitoral, no caso das Zonas Eleitorais, e o Presidente de Grupo de Trabalho instituído no âmbito da Secretaria do Tribunal.

§ 3º A convocação de servidores para prestar serviço extraordinário limitar-se-á ao indispensável para o funcionamento da Unidade e obedecerá regime de plantão e rodízio.

§ 4º A fiscalização da prestação do serviço extraordinário ficará a cargo do responsável da Unidade de lotação do servidor.

Art. 5º. O limite para a prestação de serviço extraordinário será de 60 (sessenta) horas mensais, sendo que o limite diário, em dias úteis, será de 02 (duas) horas, e aos sábados, domingos e feriados, de 10 (dez) horas, podendo, em casos excepcionais, ser estendido até 128 (cento e vinte e oito) horas, desde que fundamentado.

Parágrafo único. Para fins de pagamento do serviço extraordinário a limitação de 128 (cento e vinte e oito) horas mensais fica restrita ao quantitativo de 60 (sessenta) horas nos dias de semana, 30 (trinta) horas aos sábados e 38 (trinta e oito) aos domingos e feriados, face a restrição de créditos orçamentários.

Art. 6º. Será observado o repouso semanal remunerado estabelecido pelo Inciso XV, Art. 7º, da Constituição Federal, com exceção do dia da eleição e nos dias imediatamente anterior e posterior ao pleito, face a necessidade imperiosa de continuidade dos serviços.

Art. 7º. Para cada jornada de 8 (oito) horas diárias de trabalho é obrigatória a concessão de um intervalo para repouso de, no mínimo, 1 (uma) hora, não sendo computada para efeitos de serviço extraordinário.

Art. 8º. Entre uma e outra jornada diária de trabalho, observar-se-á um período de repouso de, no mínimo, 8 (oito) horas ininterruptas, exceto

quanto ao disposto ao final do art. 6º desta Portaria.

Art. 9º. Fará jus à percepção do serviço extraordinário o servidor que, independentemente do recebimento de diárias, vier a participar de atividades eleitorais que ultrapassem a carga horária estabelecida.

Art. 10º. Os servidores estudantes em regime de horário especial somente farão jus à percepção de serviço extraordinário após a compensação integral das horas devidas.

Art. 11º. O adicional por serviço extraordinário será calculado dividindo-se por 240 (duzentos e quarenta) o valor da remuneração mensal do servidor, acrescido dos percentuais de 50%, em se tratando de hora extraordinária em dias úteis; 50%, se aos sábados, e 100% aos domingos e feriados (art. 16, Resolução TSE nº 20.683/2000).

Parágrafo único. O serviço extraordinário noturno, prestado das 22 às 5 horas do dia seguinte, terá o valor acrescido de 25%, computando-se cada hora com 52 minutos e 30 segundos e incidirá sobre o valor descrito no caput deste artigo.

Art. 12. O serviço extraordinário será controlado por meio de formulário próprio, fornecido pela Coordenação de Recursos Humanos, ou por intermédio de ponto eletrônico, se houver.

Art. 13º. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Des. MÁRIO GURTEVY DE QUEIROZ
PRESIDENTE

Cartório Eleitoral da 2ª Zona
EDITAL - 83/02

A Dra. Alaide Maria de Paula Lobo, JUIZA ELEITORAL DA 2ª ZONA, no uso de suas atribuições legais, etc...

F A Z S A B E R, a todos quanto virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas abaixo relacionadas tiveram deferidas suas solicitações:

Operação: Revisão

Município: Macapá

Inscrição	Nome
3002437832500	ANA LAURA MORAIS DE SOUSA TRINDADE
3001395222500	CARMEN LUCIA CARDOSO LEITAO
3003502512518	CLAUDIO ANGELO RABELO
3003108702585	FRANCILENE MIRANDA GUIMARAES
3002443352500	ISRAEL DE JESUS SANTOS
3002748532534	JERONIMO DE SA CAVALCANTE
3000069462593	JOANA D'ARC DOS SANTOS LEMOS
3000434582526	JOAO FIGUEIREDO FERREIRA
3002654262518	MARCIA FERREIRA PEREIRA COSTA
3000374212500	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS FERREIRA
3002536572593	MARIA DO CARMO MONTEIRO DOS SANTOS
3000448812585	MARIA JOSE VILHENA RESENDE
1037125860892	MERIANE BATISTA PEREIRA
3003324222526	ROMOLO ELCIO CARDOSO LIMA
3001401032534	ROSALINA SANTOS DA PAIXAO COSTA
3000059152534	ROSANE DO SOCORRO DE SOUZA
3002406442569	SILVANA ROSE MATOS RIBEIRO
3001155832518	SILVIA SOLANE TAVARES DE SOUZA

E, para conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital, com prazo de 10 (dez) dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial deste Estado. Dado e passado, nesta cidade de Macapá, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e dois, eu, Raimundo Vales Djalma Célia de Oliveira Pimenta, Chefe de Cartório, subscrevo.

Alaide Maria de Paula Lobo
Juiz Eleitoral da 2ª Zona

Cartório Eleitoral da 2ª Zona
EDITAL - 84/02

A Dra. Alaide Maria de Paula Lobo, JUIZA ELEITORAL DA 2ª ZONA, no uso de suas atribuições legais, etc...

F A Z S A B E R, a todos quanto virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas abaixo relacionadas tiveram deferidas suas solicitações:

Operação: Pedido de 2ª Via

Município: Macapá

Inscrição	Nome
0003209122518	ADRIANA SILVA ALMEIDA
0003786542542	ALESSANDRO BARRETO DA SILVA
0001923392500	ANA CLEIDE TAVARES BRAZAO
0002736802526	ANNIE PRISCILLA MARTEL BARBOSA
0000937242500	ANTONIO IZIDORIO DE SOUZA BACELAR
0000241672593	CIRO DE NAZARE BARBOSA PANTOJA
0035072861350	CLEDSON DA SILVA COSTA
0000394632577	EDELI MARIA ARAUJO DA FONSECA
0002831632550	FADIA REGINA DA SILVA MOREIRA
0002818552585	FERNANDO BARBOSA MARQUES JUNIOR
0001873482526	FRANCINETE FERREIRA DA CONCEICAO
0006534651317	FRANKLIN DAMASCENO CARNEIRO
0003784822577	GENILSON LIMA TOURINHO
0003782225000	GREMOALDO FARIAS DOS SANTOS
0001868782500	ILANA PATRICIA BRANCHES DOS SANTOS
0003107842518	IYO BARBOSA BALIEIRO
0002118452593	JAIR GOUVEIA GOMES
0002465502577	JOSIEL SEABRA SANTOS
0000407622534	JUCINEIDE SILVA DOS SANTOS
0003298322593	KLECIO ROBERTO OLIVEIRA REIS
0003296532593	LINDOMAR BENJAMIM DE SOUZA
0000372122593	MANOEL JUSTINO DE SOUZA LEAL
0003783752585	MANOEL MONTEIRO DA SILVA
0003171412585	MARCELO PATRICK DE AZEVEDO PIVANCO
0000330552585	MARIA ANTONIA NASCIMENTO FEITOSA
0000092682518	MARIA JANILDE VERDE REIS
0002645322577	MARTA KEILA FERREIRA NERY

0003193782500	NESTOR NOGUEIRA DIAS NETO
0001273642577	OSVALDO MORAIS DE OLIVEIRA
0002654662500	PATRICIA BARBOSA RODRIGUES
0001076272526	PAULO SERGIO LIMA DOS SANTOS
0014227931325	RAIMUNDA TELES DE JESUS
0001388522550	RAIMUNDO MARCELO DE MENDONÇA
0003181092500	RAIMUNDO SANCHES SANTANA
0003689042526	ROBENILSON DE SOUZA RODRIGUES
0002550372577	ROMULO DOS SANTOS JANSEN RODRIGUES
0003125452593	ROSANNA DO SOCORRO BRITO SILVA
0003701802585	ROSELI MIRANDA RODRIGUES
0003945142569	ROSENILSON DE SOUZA
0003195182500	ROZILDA CARDOSO DE OLIVEIRA
000310412577	SEBASTIAO DE JESUS MENDONÇA GOMES
0002585112518	VALDILENE DA SILVA SANTOS
0002925862593	VALDIREZ QUEIROZ DE MELO
0002570902542	VANDA ALVES DA SILVA
0000078552577	VANDERLEI CASTILHO PENHA
0003683732577	WELLINGTON QUARESMA CORREA

E, para conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital, com prazo de 10 (dez) dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial deste Estado. Dado e passado, nesta cidade de Macapá, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e dois, eu, Raimundo Vales Djalma Célia de Oliveira Pimenta, Chefe de Cartório, subscrevo.

Alaide Maria de Paula Lobo
Juiz Eleitoral da 2ª Zona

Cartório Eleitoral da 10ª Zona
EDITAL - <280/02>

O Dr. Raimundo Vales, JUIZ ELEITORAL DA 10ª ZONA, no uso de suas atribuições legais, etc...

F A Z S A B E R, a todos quanto virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas abaixo relacionadas solicitaram:

Operação: Transferência

Município: Cutias

Inscrição	Nome
3003167062526	LILIA MONTEIRO DA SILVA

E, para conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital, com prazo de 10 (dez) dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial deste Estado. Dado e passado, nesta cidade de Macapá, aos dezois dias do mês de maio de dois mil e dois, eu, Raimundo Vales Rinaldo Soares de Farias, Chefe de Cartório, subscrevo.

RAIMUNDO VALES
Juiz Eleitoral da 10ª Zona

Cartório Eleitoral da 10ª Zona
EDITAL - <281/02>

O Dr. Raimundo Vales, JUIZ ELEITORAL DA 10ª ZONA, no uso de suas atribuições legais, etc...

F A Z S A B E R, a todos quanto virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas abaixo relacionadas solicitaram:

Operação: Revisão

Município: Macapá

Inscrição	Nome
3002056712526	EDINETE DOS SANTOS VILHENA
3001702212518	MARCELO AMORIM DOS ANJOS
3000553072577	MARIA MARGARIDA TRINDADE DOS
3034473011376	MARIVAN FIALHO DE ALMEIDA
3002931842526	MARLENE DE JESUS SILVA FERREIRA

E, para conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital, com prazo de 10 (dez) dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial deste Estado. Dado e passado, nesta cidade de Macapá, aos dezois dias do mês de maio de dois mil e dois, eu, Raimundo Vales Rinaldo Soares de Farias, Chefe de Cartório, subscrevo.

RAIMUNDO VALES
Juiz Eleitoral da 10ª Zona

Cartório Eleitoral da 10ª Zona
EDITAL - <282/02>

O Dr. Raimundo Vales, JUIZ ELEITORAL DA 10ª ZONA, no uso de suas atribuições legais, etc...

F A Z S A B E R, a todos quanto virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas abaixo relacionadas solicitaram:

Operação: Revisão

Município: Cutias

Inscrição	Nome
3002045662542	ELVES MACHADO MENDONÇA

E, para conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital, com prazo de 10 (dez) dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial deste Estado. Dado e passado, nesta cidade de Macapá, aos dezois dias do mês de maio de dois mil e dois, eu, Raimundo Vales Rinaldo Soares de Farias, Chefe de Cartório, subscrevo.

RAIMUNDO VALES
Juiz Eleitoral da 10ª Zona

Cartório Eleitoral da 10ª Zona
EDITAL - <283/02>

O Dr. Raimundo Vales, JUIZ ELEITORAL DA 10ª ZONA, no uso de suas atribuições legais, etc...

F A Z S A B E R, a todos quanto virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas abaixo relacionadas solicitaram:

Operação: Pedido de 2ª Via

Município: Macapá

Inscrição	Nome
0004240042593	ADEMAR DA SILVA SOUZA
0003611772593	ANA LUCIA DA SILVA DE ALMEIDA
0002882392569	ANTONIA PAIVA DA SILVA
0002574752569	DANIELA SANTOS PIVANCO
0003555782500	GEISE SANTOS DAS NEVES
0003331522500	JESSE FRANQUES MARQUES
0044717601317	JOAO PAULO CRUZ MARQUES
000049922569	JOSE FELIPE SANTIAGO DA SILVA
0011201261368	JOSE NEVES DE QUEIROZ
0003912112569	JOSIAN PEREIRA DA SILVA
0003033122500	KESIA CUNHA PONTES
0001164432500	KLINGER MACIEL ARAUJO
0002762442577	MARIA INDUINA DOS SANTOS
0003618642518	RAIMUNDO FERREIRA SANTANA
0031498651350	ROGERIO UMBELINO DA SILVA

E, para conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital, com prazo de 10 (dez) dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial deste Estado. Dado e passado, nesta cidade de Macapá, aos dezois dias do mês de maio de dois mil e dois, eu, Raimundo Vales Rinaldo Soares de Farias, Chefe de Cartório, subscrevo.

RAIMUNDO VALES
Juiz Eleitoral da 10ª Zona

Tribunal Regional Federal

Anselmo Gonçalves da Silva

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - CÍVEL

PORTARIA/PRESU01 DE 28 DE MAIO DE 2002

Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais durante o movimento de greve no âmbito do JEF - Cível.

O JUIZ PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

o movimento grevista dos servidores públicos federais do Poder Judiciário;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a suspensão dos prazos dos processos em trâmite no Juizado Especial Federal Cível desta Seção Judiciária a partir de 14 do maio de 2002 até o término da greve, ou até que sobrevenha determinação ulterior, ficando ressalvada a apreciação dos casos reputados urgentes e situações envolvendo periculum in re.

Art. 2º As audiências já designadas não serão realizadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Juiz JOSÉ MAGNO LINHARES MORAES
Presidente

Tribunal de Justiça do Estado

Des. Carmo Antonio de Souza

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS DO DIA 08/05/2002

N.º 0291/2002-GAB/PRES. - P.A. N.º 2593/2002-GAB/PRES. RESOLVE: DESIGNAR, em caráter excepcional, o servidor WILSON AGUIAR DA SILVA, Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Comarca de Porto Grande, lotado na Vara Única da Comarca de Porto Grande, para substituir o titular do cargo em comissão de Chefe de Secretaria de Ofício Judicial da Vara onde é lotado, nos seus impedimentos legais e eventuais afastamentos, nos termos do artigo 48 e parágrafos, da Lei Estadual n.º 0066/93, dispensando-o da designação constante da PORTARIA N.º 0867/2001-GAB/PRES., de 28/11/2001.

N.º 0292/2002-GAB/PRES. - P.A. N.º 2593/2002-GAB/PRES. RESOLVE: DESIGNAR o servidor ERASMO FERREIRA BARBOSA, Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Comarca de Porto Grande, lotado na Vara Única da Comarca de Porto Grande, para

substituir o titular da função de confiança de *Operador de Terminal de Computador* da Vara onde é lotado, nos impedimentos legais e afastamentos eventuais, nos termos do artigo 48 e parágrafos, da Lei Estadual nº 0066/93, dispensando-o da designação constante da PORTARIA N.º 0091/2002-GAB/PRES., de 18/02/2002.

N.º 0293/2002-GAB/PRES. - P.A. N.º 2109/2002-GAB/PRES., **R E S O L V E**: OFICIALIZAR a designação, em caráter excepcional, da servidora HELOIZA RODRIGUES ALVES BRANDÃO, Atendente Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotada na 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, para substituir o titular da função de confiança de *Operador de Terminal de Computador* da Vara onde é lotada, no período de 1º a 30 de abril do corrente ano, nos termos do artigo 48 e parágrafos da Lei Estadual nº 0066/93.

N.º 0297/2002-GAB/PRES. - P.A. N.º 2840/2002-GAB/PRES., **R E S O L V E**: Considerando a necessidade da Comarca de Ferreira Gomes, de efetuar despesas pequenas e de pronto pagamento, **R E S O L V E**: I - CONCEDER adiantamento em nome do Doutor PETRUS SOARES AZEVEDO, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Ferreira Gomes, até o valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), destinados a custear despesas pequenas e de pronto pagamento. II - A despesa deverá ser empenhada nas Fontes de Recursos 001 e/ou 007, Programa 03.101.02.062.0003.2.383, no Elemento de Despesa 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, no valor R\$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais) e no Elemento de Despesa 3390.39 - Outros Serviços e Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento. IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior. V - O suprido ficará responsável até que a Prestação de Contas do valor recebido, por Elemento de Despesa, junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças, com a devida apreciação da Assessoria Técnica de Controle Interno do TJ/AP, seja aprovada por esta Presidência.

N.º 0298/2002-GAB/PRES. - P.A. N.º 3170/2002-GAB/PRES., **R E S O L V E**: DESIGNAR o servidor MANOEL AMBRÓSIO VAZ VIDAL, Técnico em Contabilidade do Quadro de Pessoal de Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotado na Assessoria Técnica de Controle Interno, para exercer Função Administrativa no Escritório da Qualidade desta Corte, constante do Anexo IV, da Tabela do Grupo de Atividades de Confiança GAC.01, Código FC-200.1, Nível FC-01, do Decreto (N) n.º 0070/91, alterado pela Lei Estadual n.º 0426/98, nos termos do inciso II, do artigo 7º, da Lei Estadual n.º 0066, de 03/05/93, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio do corrente ano.

PORTARIA DO DIA 09/05/2002

N.º 0301/2002-GAB/PRES. - P.A. N.º 2896/2002-GAB/PRES., **R E S O L V E**: Considerando a necessidade do Gabinete da Presidência, de efetuar despesas pequenas e de pronto pagamento, **R E S O L V E**: I - CONCEDER adiantamento em nome do servidor HERALDO NASCIMENTO DA COSTA, ocupante do cargo em comissão de *Chefe de Gabinete da Presidência*, até o valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), destinados a custear despesas pequenas e de pronto pagamento. II - A despesa deverá ser empenhada nas Fontes de Recursos 001 e/ou 007, Programa 03.101.02.062.0003.2.383, nos Elementos de Despesa 3390.30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais); e 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento. IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior. V - O suprido ficará responsável até que a Prestação de Contas do valor recebido, por Elemento de Despesa, junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças, com a devida apreciação da Assessoria Técnica de Controle Interno do TJ/AP, seja aprovada por esta Presidência.

N.º 0302/2002-GAB/PRES. - P.A. N.º 2676/2002-GAB/PRES., **R E S O L V E**: Considerando a necessidade da Comarca de Ferreira Gomes, de efetuar despesas pequenas e de pronto pagamento, **R E S O L V E**: I - CONCEDER adiantamento em nome do Doutor PETRUS SOARES AZEVEDO, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Ferreira Gomes, até o valor de R\$ 1.872,00 (um mil, oitocentos e setenta e dois reais), destinados a custear despesas pequenas e de pronto pagamento. II - A despesa deverá ser empenhada nas Fontes de Recursos 001 e/ou 007, Programa 03.101.02.062.0003.2.383, no Elemento de Despesa 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, no valor R\$ 1.872,00 (um mil, oitocentos e setenta e dois reais). III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30

(trinta) dias, contados da data do recebimento. IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior. V - O suprido ficará responsável até que a Prestação de Contas do valor recebido, por Elemento de Despesa, junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças, com a devida apreciação da Assessoria Técnica de Controle Interno do TJ/AP, seja aprovada por esta Presidência.

PORTARIA DO DIA 10/05/2002

N.º 0303/2002-GAB/PRES. - P.A. N.º 3211/2002-GAB/PRES., **R E S O L V E**: DESIGNAR, em caráter excepcional, o servidor WELLISON LUIS SANTOS DA SILVA, Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotado na 2ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, para substituir o titular do cargo em comissão de *Chefe de Secretaria de Ofício Judicial* da Vara onde é lotado, nos seus impedimentos legais e eventuais afastamentos, nos termos do artigo 48 e parágrafos, da Lei Estadual n.º 0066/93.

PORTARIAS DO DIA 13/05/2002

N.º 0308/2002-GAB/PRES. - P.A. N.º 3168/2002-GAB/PRES., **R E S O L V E**: Considerando a necessidade da Comarca de Oiapoque, de efetuar despesas pequenas e de pronto pagamento, **R E S O L V E**: I - CONCEDER adiantamento em nome do Doutor LUIZ GROTT, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Oiapoque, até o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinados a custear despesas pequenas e de pronto pagamento. II - A despesa deverá ser empenhada nas Fontes de Recursos 001 e/ou 007, Programa 03.101.02.062.0003.2.383, no Elemento de Despesa 3390.36 - Outros de Serviços de Terceiros - Pessoa Física, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento. IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior. V - O suprido ficará responsável até que a Prestação de Contas do valor recebido, por Elemento de Despesa, junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças, com a devida apreciação da Assessoria Técnica de Controle Interno do TJ/AP, seja aprovada por esta Presidência.

N.º 0313/2002-GAB/PRES. - P.A. N.º 2897/2002-GAB/PRES., **R E S O L V E**: DESIGNAR o Doutor REGINALDO GOMES DE ANDRADE, Juiz de Direito Auxiliar de 3ª Entrância, para responder pela 3ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, no período de 14 a 24 de maio do corrente ano, dispensando-o, no mencionado período, da designação constante da PORTARIA N.º 0251/2002-GAB/PRES., de 22/04/2002.

N.º 0315/2002-GAB/PRES. - **R E S O L V E**: DESIGNAR o Doutor ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO, Juiz de Direito Auxiliar de 3ª Entrância, para responder pela Vara de Execuções Penais da Comarca de Macapá, nos dias 23 e 24 de maio do corrente ano, dispensando-o, nos mencionados dias, da designação constante da PORTARIA N.º 0115/2002-GAB/PRES., de 26/02/2002.

PORTARIAS DO DIA 14/05/2002

N.º 0316/2002-GAB/PRES. - P.A. N.º 2104/2002-SG., **R E S O L V E**: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor ORLANDO SOUZA CAMPOS, Programador do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotado na Coordenadoria de Informática desta Corte, a fim de apurar a razão das constantes faltas ao trabalho do referido servidor. II - Determinar a remessa dos autos à Comissão Permanente de Processo Disciplinar, fixando o prazo de 30 (trinta) dias úteis para conclusão dos trabalhos, que deverão ser iniciados imediatamente.

N.º 0319/2002-GAB/PRES. - P.A. N.º 3147/2002-GAB/PRES., **R E S O L V E**: Considerando a necessidade da Coordenadoria de Informática, de efetuar despesas pequenas e de pronto pagamento, **R E S O L V E**: I - CONCEDER adiantamento em nome do servidor CARLSON UCHÔA PINTO, Programador do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotado na Coordenadoria de Informática desta Corte, até o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), destinados a custear despesas pequenas e de pronto pagamento. II - A despesa deverá ser empenhada nas Fontes de Recursos 001 e/ou 007, Programa 03.101.02.062.0003.2.383, no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento. IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior. V - O suprido ficará responsável até que a Prestação de Contas do valor recebido,

por Elemento de Despesa, junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças, com a devida apreciação da Assessoria Técnica de Controle Interno do TJ/AP, seja aprovada por esta Presidência.

PORTARIA DO DIA 17/05/2002

N.º 0324/2002-GAB/PRES. **R E S O L V E**: OFICIALIZAR a designação do Doutor EDUARDO NAVARRO MACHADO, Juiz de Direito Substituto da Justiça do Estado do Amapá, para responder pela 4ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, no período de 15 a 17 de maio do corrente ano, dispensando-o, no mencionado período, da designação constante da PORTARIA N.º 0266/2002-GAB/PRES., de 26/04/2002.

PORTARIAS DO DIA 20/05/2002

N.º 0326/2002-GAB/PRES. - P.A. N.º 3423/2002-S.G., **R E S O L V E**: Considerando o Convênio celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá o Centro de Ensino Superior do Amapá - CEAP, **R E S O L V E**: OFICIALIZAR a designação da Acadêmica de Direito ARTILAMAR PINHEIRO LIMA QUINTAS, para cumprir estágio no Gabinete do Desembargador MÁRIO GURTYEV, no período de 06 de maio a 05 de dezembro do corrente ano.

N.º 0332/2002-GAB/PRES. - P.A. N.º 2657/2002-GAB/PRES., **R E S O L V E**: OFICIALIZAR, em caráter excepcional, a designação da servidora ALDICEIA DA SILVA MONTEIRO, Agente Administrativo do Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado, ora à disposição desta Corte, lotada no Juizado Especial Criminal da Comarca de Macapá, para substituir a titular da Função de Confiança de *Operador de Terminal de Computador* da Vara onde é lotada, no período de 19 de abril a 19 de maio do corrente ano, nos termos do art. 48 e parágrafos, da Lei Estadual n.º 0066/93.

N.º 0333/2002-GAB/PRES. - P.A. N.º 3319/2002-GAB/PRES., **R E S O L V E**: Considerando a necessidade da Comarca de Calçoene, de efetuar despesas pequenas e de pronto pagamento, **R E S O L V E**: I - CONCEDER adiantamento em nome do Doutor JOSÉ BONIFÁCIO LIMA DA MATA, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Calçoene, até o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), destinados a custear despesas pequenas e de pronto pagamento. II - A despesa deverá ser empenhada nas Fontes de Recursos 001 e/ou 007, Programa 03.101.02.062.0003.2.383, no Elemento de Despesa 3490.30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais). III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento. IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior. V - O suprido ficará responsável até que a Prestação de Contas do valor recebido, por Elemento de Despesa, junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças, com a devida apreciação da Assessoria Técnica de Controle Interno do TJ/AP, seja aprovada por esta Presidência.

PORTARIA DO DIA 21/05/2002

N.º 0334/2002-GAB/PRES. - P.A. N.º 2862/2002-GAB/PRES., **R E S O L V E**: Considerando o Convênio celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá o Centro de Ensino Superior do Amapá - CEAP e a Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, **R E S O L V E**: OFICIALIZAR a designação para cumprimento de estágio pelos Acadêmicos de Direito a seguir relacionados, nos Órgãos e períodos abaixo indicados, conforme segue:

NOME	ÓRGÃO	PERÍODO
ALINE JANUSA TELES MARTINS	Gabinete do Desembargador Carmo Antônio de Souza	23 de abril a 22 de novembro de 2002
SAMILE SIMÕES ALCOLUMBRE	Gabinete do Desembargador Honildo Amaral de Mello Castro	23 de abril a 22 de novembro de 2002
JOSYMARY ROCHA DE VILHENA	Juizado Especial Central Cível da Comarca de Macapá	20 de maio a 19 de dezembro de 2002
ALEXANDRE LIMA GONÇALVES	Coordenadoria de Informática do TJAP	02 de maio a 01 de dezembro de 2002
IZOLETE FARIAS PENHA	Coordenadoria de Informática do TJAP	02 de maio a 01 de dezembro de 2002

PORTARIAS DO DIA 22/05/2002

N.º 0337/2002-GAB/PRES. - P.A. N.º 2305/2002-GAB/PRES., **R E S O L V E**: OFICIALIZAR a designação da servidora MARA ELIZÁBELA DIAS DO CARMO DOS SANTOS, Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal

Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotada na 4ª Vara Cível da Comarca de Santana, para substituir a titular da Função de Confiança de Operador de Terminal de Computador da Vara onde é lotada, no período de 1º de abril a 30 de maio do corrente ano.

N.º 0338/2002-GAB/PRES. - P.A. N.º 3441/2002-GAB/PRES., Considerando a necessidade do Juizado Especial Central Cível da Comarca de Macapá, de efetuar despesas pequenas e de pronto pagamento, **R E S O L V E: I** - CONCEDER adiantamento em nome da Doutora SUELI PEREIRA PINI, Juíza de Direito Coordenadora Juizado Especial Central Cível da Comarca de Macapá, até o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil, reais), destinados a custear despesas pequenas e de pronto pagamento. **II** - A despesa deverá ser empenhada nas Fontes de Recursos 001 e/ou 007, Programa 03.101.02.062.0003.2.383, no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), e no Elemento de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **III** - A suprimido concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento. **IV** - A suprida deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior. **V** - A suprida ficará responsável até que a Prestação de Contas do valor recebido, por Elemento de Despesa, junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças, com a devida apreciação da Assessoria Técnica de Controle Interno do TJ/AP, seja aprovada por esta Presidência.

PORTARIAS DO DIA 23/05/2002

N.º 0343/2002-GAB/PRES. - P.A. N.º 3584/2002-GAB/PRES., **R E S O L V E: OFICIALIZAR** a designação do servidor FRANCISCO LOPES CARDOSO, Motorista do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotado do Departamento de Apoio Administrativo desta Corte, para substituir o titular do cargo em comissão de Agente Especial de Segurança do Gabinete do Desembargador LUIZ CARLOS, no período de 02 a 31 de maio do corrente ano, nos termos do art. 48 e parágrafos da Lei Estadual n.º 00666/93.

N.º 0345/2002-GAB/PRES. - **R E S O L V E: DESIGNAR** o Doutor EDUARDO NAVARRO MACHADO, Juiz de Direito Substituto da Justiça do Estado do Amapá, para responder pela 2ª Vara Criminal da Comarca de Macapá, nos dias 23 e 24 de maio do corrente ano, dispensando-o, nos mencionados dias, da designação constante da PORTARIA N.º 0266/2002-GAB/PRES., de 26/04/2002.

N.º 0346/2002-GAB/PRES. - **R E S O L V E: OFICIALIZAR** a designação da Doutora ELAYNE DA SILVA RAMOS CANTUÁRIA KORESSAWA, Juíza de Direito Auxiliar de 3ª Entrância, para auxiliar na 4ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, a partir de 17 de maio do corrente ano.

PORTARIAS DO DIA 27/05/2002

N.º 0349/2002-GAB/PRES. - P.A. N.º 3665/2002-GAB/PRES., Considerando o Convênio celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá e a Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, **R E S O L V E: DESIGNAR** a Acadêmica do Curso de Pedagogia AMADA DOS SANTOS SILVA, para cumprir estágio na Vara da Infância e Juventude da Comarca de Macapá, no período de 27 de maio a 26 de dezembro do corrente ano.

N.º 0350/2002-GAB/PRES. - P.A. N.º 3422/2002-GAB/PRES., Considerando a necessidade da Comarca de Serra do Navio, de efetuar despesas pequenas e de pronto pagamento, **R E S O L V E: I** - CONCEDER adiantamento em nome do Doutor MATIAS PIRES NETO, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Serra do Navio, até o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinados a custear despesas pequenas e de pronto pagamento. **II** - A despesa deverá ser empenhada nas Fontes de Recursos 001 e/ou 007, Programa 03.101.02.062.0003.2.383, no Elemento de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). **III** - O suprimido concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento. **IV** - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior. **V** - O suprido ficará responsável até que a Prestação de Contas do valor recebido, por Elemento de Despesa, junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças, com a devida apreciação da Assessoria Técnica de Controle Interno do TJ/AP, seja aprovada por esta Presidência.

Desembargador **CARMO ANTONIO DE SOUZA**
Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO PÚBLICO

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:
CONVÊNIO N.º 003/2002-TJAP

II - PARTES DA AÇÃO:
CONVENIENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
CONVENIADO: Município de Santana

III - OBJETIVO:

O presente Convênio tem como objetivo firmar parceria entre os convenientes, através repasse de recursos financeiros revertidos das multas aplicadas pela Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Santana, no sentido de implementar a política de atendimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, às crianças e aos adolescentes do Município de Santana-AP, devidamente matriculados nas escolas municipais e estaduais, consistindo na promoção de campanhas educativas de divulgação dos direitos da criança e do adolescente, acesso à rede mundial de computadores - INTERNET, visando maior intercâmbio e troca de informações, bem como o auxílio às entidades cadastradas no Conselho, através da distribuição de cestas básicas.

IV - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

O presente Instrumento terá vigência por 04 (quatro) meses, contados de 22 de abril a 22 de agosto de 2002, podendo ser prorrogado nos termos da legislação em vigor, com as devidas justificativas.

V - RECURSOS

Para a execução do objeto deste Convênio, serão destinados recursos no valor de R\$ 4.113,22 (quatro mil, cento e treze reais e vinte e dois), oriundos das multas aplicadas em processos judiciais que do Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Santana, conforme preceitos do artigo 214 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/90).

VI - DO FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 116 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação da Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998 - Artigo 88, incs. I e VI e artigo 214 da Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei n.º 141, de 20 de novembro de 1993 - Município de Santana. Processo Administrativo n.º 9547/2001-GP/TJAP.

Macapá-AP, 29 de maio de 2002

Des. **CARMO ANTONIO DE SOUZA**
Presidente do TJAP

PORTARIA N.º 0056/02-SC

O Desembargador **EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA**, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no P.A. n.º 3294/02-SC.

R E S O L V E:

IIOMOLOGAR a Escala de Férias dos Servidores dos Quadros Permanente e Especial da Justiça do Estado do Amapá, lotados na Vice-Presidência, Câmara Única, Seção Única, Corregedoria-Geral e nos Ofícios Judiciais de 1º Grau, para gozo no período de 02 a 31 de julho de 2002, conforme a tabela constante do P.A. n.º 3294/02-SC. Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR, em 28 de maio de 2002.

EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA
Corregedor-Geral da Justiça-TJAP

Anexo a Portaria n.º 0056/02 -S.C.

Escala de Férias - JULHO/2002

Servidores do Quadro Permanente do TJAP

Cargo em Comissão	Exercício
Valdomiro Freitas dos Reis	2002
Aíron Barros Cavalcante	2002

Técnico Judiciário	Exercício
Aguinaldo Galeno Cardoso	2002
Aldir Pêlaes dos Reis	2002
Aryadna Borges da Silva Borges	2002
Carlos Alberto Sales de Souza	2002
Carlos José de Oliveira Santos	2002
Clamy Horácio Oliveira B. Barbosa	2001
Eude Luiz Campos Ferreira	2002
Edécio Pereira de Matos	2002
Edson Santos Lima	2002
Ilo Costa de Souza	2002
José Ângelo Vaz	2002
Marco Antonio Tocantins Melo	2002
Marcos Rogério dos Santos Almeida	2002
Maricilda Nazaré David Sirotheau	2002
Maria Clara Menezes Oliveira	2002
Maria Lorena Alfaia Dias	2001
Maria Darlene Coelho Barbosa	2002
Marlúcio de Souza Nascimento	2002
Neli Rabelo da Rocha	2002
Rosinei da Silva Facundes	2002
Régia Cláudia Silva de Moura	2002
Sérgio dos Santos Oliveira	2002
Valdirene Rocha da Costa	2001
Waldez Pacheco da Costa	2001

Oficial de Justiça-Avaliador	Exercício
Antonio César Teixeira Menezes	2002
Ad' valdo Costa Pessoa	2002
Alexandrina Maria Lod	2002
Carlos José Socorro da Gama	2001
Dallia Maria Ferreira Nery Ferraro	2002
Dionísio Borges de Oliveira Júnior	2001
Edson Wander da Silva Alves	2001
Iranete Lima de Araújo Lacerda	2002
Isauro Antonio Silva dos Santos	2002
Jocivan de Almeida Costa	2001
Job Miranda de Moura	2002
Lidia Maria Barbosa Caládo	2002
Ludinaldo Alves Azevêdo	2002

Manoel de Oliveira da Silva	2001
Marcos Guarino de Moura	2002
Maria do Socorro Barbosa da Silva	2001
Paulo Costa dos Santos	2002
Paulo de Tarso dos Santos Dias	2002
Ronaldo Ferreira Duarte	2002
Rui Carlos de Lima Lôbo	2002
Sarylene de Almeida Nobre	2001
Sônia Maria Nascimento de Souza	2002
Suzana Santos de Souza	2001
Ubiracy Magno Cordeiro	2002
Vilma Pereira Divino	2001
Vinicius Machado Sampaio	2002
Wellington Gatinho Ribeiro	2002
Wilson de Oliveira da Silva	2002

Auxiliar Judiciário	Exercício
Antônio Pinto de Oliveira	2001
Anderson Oliveira Vieira	2001
Carlos Alberto Rodrigues de Alfaia	2001
Cláudia Juviná da Silva Nepomuceno	2002
Cláudia Socorro dos Remédios Silva	2002
Cyranette Miranda Ribeiro Cardoso	2002
Doracy da Silva Pêlaes	2002
Elcy Nunes do Rosário Cardoso	2002
Eliana Rodrigues de Oliveira	2002
Eliete Reis dos Santos	2002
Erminio Vasconcelos Corrêa	2002
Gilcilene Leite Andrade Galvão	2001
Irenice Barreto da Silva	2002
Joenilda Lobato Machado da Silva	2002
João Aurino Dias	2002
João Evangelista da Costa Filho	2001
José Augusto Lobato Gomes	2002
José Raimundo Rodrigues da Costa	2002
Leila Márcia Santos de Souza - somente gozo	2002
Lúcia Helena Aguiar de Carvalho Branco	2002
Luiz Sérgio Lima da Rocha	2002
Mara Elizângela Dias do Carmo	2002
Marcos Rogério Tavares da Costa	2002
Marcelo Jefferson Barbosa Oliveira	2002
Maria Helena das Mercês Ferreira	2002
Maria Divina Barbosa Nascimento	2002
Maria Gorete Bezerra Lolola	2002
Maria Izabel Rosal Feitoso	2002
Maria da Conceição da Silva Cruz	2002
Maria da Conceição de A Amanajás	2002
Maria Lúcia Nascimento Pacheco	2002
Marly Santos da Costa	2002
Neuzelita Galvão Rabelo	2002
Nilton Luiz Cabral Tork	2002
Raimundo Carlos da Silva Barbosa	2001
Rosely de Albuquerque Bezerra	2002
Rosilene Soares Santos	2001
Rosidete de Vasconcelos Silva	2002
Sirlei Kelly Pêlaes de Avis	2001
Steves Rangel Galeão	2002
Waldemar Pedro Delgado Sobrinho	2001
Zara Núbia Nascimento Barbosa da Gama	2002

Atendente Judiciário	Exercício
Ângela Maciel dos Santos	2002
Edir Monteiro Maciel	2002
Eusami de Paula Araújo	2002
Filomena Pereira de Oliveira	2002
Francisco Eudes Gomes Barros	2002
Gesse Cleide Souza da Silva Monteiro	2002
Gisele Benjamin Gomes	2002
José Maria dos Santos Alberto	2002
José Ricardo Damasceno Costa	2002
Júlia Brasil Cordeiro Serrão	2002
Luiz Dorival Silva Negrão	2002
Luzinaldo Roberto Monção dos Santos	2002
Maria Diva Medeiros do Nascimento da Silva	2001
Maria das Graças Matos Paranhos	2001
Nazaré dos Santos Furtado	2002
Ramiro Ramos Quadros da Rocha	2002
Rosimary Palmerim Pêlaes dos Santos	2002
Suany Gomes de Oliveira	2002

Motorista	Exercício
Lauro Barbosa Dias	2002
Paulo Sérgio Costa de Souza	2002
Waldenir Ibiapina da Silva	2001

Telefonista	Exercício
Mauro de Jesus Gonçalves	2001
Raimunda do Carmo Picanço	2002
Uanne Suley Ferreira de Góes Oliveira	2002

Contador	Exercício
Alvino Boucinha da Fonseca	2002
Maria de Nazaré Jardina Machado	2001

Técnico em Contabilidade	Exercício
Lourival Silva Pimentel	2002
Olívio Nunes Ferreira	2002

Assistente Social	Exercício
Laila Hage dos Santos Chagas	2001
Rosália dos Santos Ribeiro	2002

Servidores do Quadro Especial	Exercício
José Haroldo da Cruz	2002
Wilton de Oliveira Caluf	2002
Jozinete Cordeiro Tavares	2001

PORTARIA N.º 0057/02-SC

O Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no P.A. n.º 3295/02-SC.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Escala de Férias dos servidores pertencentes a outros órgãos, ora à disposição do Poder Judiciário do Amapá, lotados no Cartório "Cristiane Passos" e nos Ofícios Judiciais de 1º Grau, para gozo no período de 02 a 31 de julho de 2002, conforme a tabela constante do P.A. n.º 3295/02-SC.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR, em 28 de maio de 2002.

EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA
Corregedor-Geral da Justiça-TJAP

ANEXO A PORTARIA N.º 0057/02-SC

ESCALA DE FÉRIAS - JULHO/2002

Servidor à disposição	Exercício
Andrea Pamplona de Aguiar	2001
Aldécia da Silva Monteiro	2002
Alvanéia Patrícia Andrade Rodrigues	2002
Antonio Craveiro da Cunha	2002
Altamira Pacheco de Lima Oliveira	2002
Adelson de Araújo Pessoa	2002
Célia de Souza Coutinho	2001
Claudete Lima Favacho de Oliveira	2002
Dilcilene Ferreira da Silva Soutelo	2002
Eliete de Araújo Maia Trindade	2001
Edilena Gonçalves Dias	2002
Edina Maria de Almeida Pereira	2002
Gilberto dos Santos Valadares	2002
Hilene Marilan Lima Rodrigues	2002
Hetina Silva de Oliveira	1999
José das Neves	1999
Jorge Portal Gomes	2002
Kelson Getúlio Alves de Almeida	2002
Kátia do Socorro Figueiredo	2001
Marizete do Socorro Ferreira Dias	2002
Maria Cristina Alves Maciel	2001
Maria do Socorro do C. Oliveira	2001
Sérgio Maurício Moraes Monteiro	2002
Paulo Roberto da Silva Carneiro	2002
Zequias Nogueira Ferreira	2001

TRIBUNAL PLENO

CONFLITO DE COMPETÊNCIA N.º 044/02

Suscitantes: Admilson Moreira Torres e Outros
Advogados: Vicente Manoel Pereira Gomes e Outros
Suscitados: Juízes de Direito das 1ª e 2ª Varas Cíveis e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá
Relator: Desembargador Mello Castro

"Trata-se de CONFLITO DE COMPETÊNCIA suscitado por ADMILSON MOREIRA TORRES E OUTROS em face de decisão proferida pelo MM.º Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá que, nos autos da AÇÃO POPULAR, processo n.º 7.057/02, movida por JOÃO DE LIMA GUERREIRO SOUZA, concedeu a liminar requerida, determinando o afastamento dos Agravantes dos cargos provenientes de suas transferências do extinto IPESAP para o quadro de servidores efetivos do Estado do Amapá, a teor do disciplinado pela Lei 0660/02, bem como sustou o pagamento dos respectivos vencimentos ou salários até o julgamento do mérito da causa.

Alegam, ainda, os Suscitantes que outras idênticas ações populares tramitam perante a 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Capital, que delas conhecera e despachara em primeiro lugar, requerendo, em consequência, seja declarada a incompetência do Juízo da 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Capital.

Diante da inexistência de documentação de todos esses fatos, principalmente da decisão monocrática que admitira a competência da 1ª Vara Cível, portanto rejeitara a conexão, entendi por bem desmembrar esse Conflito do corpo do Agravado, na forma instrumentalizada, diante da sua prejudicialidade em face ao julgamento do mérito daquele recurso.

Assim decidi, não obstante houvesse este Conflito de Competência sido suscitado em preliminar de recurso, diante da sua possibilidade jurídica a teor do art. 118, inciso II, do CPC, bem como pelo seu procedimento especial onde há de serem ouvidas, necessária e obrigatoriamente, as d. autoridades suscitadas.

Assim, com fundamento no art. 119 do mesmo Código, segundo entendimento doutrinário de que assim se deve proceder quando o conflito é suscitado pelo Ministério Público ou pela parte, no caso em exame, determino que os d. Magistrados das 1ª e 2ª Varas Cíveis e de Fazenda Pública da Capital, suscitados, sejam notificados para que, dentro do prazo de cinco (5) dias prestem as informações que julgarem oportunas e necessárias.

Após, certificado o cumprimento, ouça-se independentemente de nova conclusão a d. Procuradoria Geral de Justiça, CPC, art. 121, para os fins de direito.

Publique-se. Intimem-se.

Macapá, AP 29 de maio de 2002

(a) Desembargador HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Relator

MORGANHA DE SILVA VIEIRA
Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno, em exercício

SEÇÃO ÚNICA

MOVIMENTO ESTATÍSTICO

ABRIL DE 2002

(DADOS COLHIDOS ATÉ 30/04/02)

I - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS:

DESEMBARGADOR DÓGLAS EVANGELISTA:
Nada Consta

DESEMBARGADOR MELLO CASTRO:	
ESPÉCIE	NÚMERO
HC	800/02
HC	803/02
HC	806/02
Ex Susp	278/02
Ex Susp	279/02
Ex Susp	280/02

DESEMBARGADOR MÁRIO GURTYEV:	
ESPÉCIE	NÚMERO
HC	804/02
Ex Susp	255/01
Ex Susp	271/02
Ex Susp	274/02
Ex Susp	275/02
Ex Susp	281/02

DESEMBARGADOR GILBERTO PINHEIRO:	
ESPÉCIE	NÚMERO
HC	805/02
MS	487/02
MS	488/02
Ex Susp	129/01
Ex Susp	131/01
Ex Susp	272/02

DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS:	
ESPÉCIE	NÚMERO
HC	801/02
HC	802/02
HC	807/02
HC	808/02
Ex Susp	069/01
Ex Susp	092/01
Ex Susp	094/01
Ex Susp	115/01
Ex Susp	120/01
Ex Susp	132/01
Ex Susp	166/01
Ex Susp	184/01
Ex Susp	273/02

DESEMBARGADOR EDINARDO SOUZA:	
ESPÉCIE	NÚMERO
HC	754/01
Ex Susp	276/02
Ex Susp	277/02

II - PROCESSOS DEVOLVIDOS PARA REDISTRIBUIÇÃO:

DESEMBARGADOR DÓGLAS EVANGELISTA:		
ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
HC	800/02	19/4/2002
Ex Susp	255/01	15/4/2002

DESEMBARGADOR GILBERTO PINHEIRO		
ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
Ex Susp	132/01	8/4/2002
Ex Susp	166/01	3/4/2002
Ex Susp	184/01	3/4/2002

JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES:		
ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
Ex Susp	069/01	29/4/2002
Ex Susp	092/01	29/4/2002
Ex Susp	094/01	29/4/2002
Ex Susp	115/01	29/4/2002
Ex Susp	120/01	29/4/2002

III - PROCESSOS JULGADOS:

ESPÉCIE	NÚMERO
HC	677/12
HC	702/01
HC	775/02
HC	777/02
HC	781/02
HC	788/02

HC	791/02
HC	792/02
HC	793/02
HC	794/02
HC	795/02
HC	797/02
HC	799/02
HC	800/02
HC	801/02
HC	805/02
Rv Cr	024/02
Ex Susp	214/02
Ag Rg Ex Imp	007/02
Ag Rg Ex Imp	008/02
EDel EI AC	710/00

IV - VOTOS PROFERIDOS:

DESEMBARGADOR DÓGLAS EVANGELISTA		
ESPÉCIE	NÚMERO	FUNÇÃO
HC	677/12	RELATOR
HC	702/01	VOGAL
HC	775/02	RELATOR
HC	791/02	VOGAL
HC	792/02	VOGAL

HC	794/02	VOGAL
HC	795/02	VOGAL
HC	797/02	VOGAL
HC	799/02	VOGAL
HC	800/02	VOGAL
HC	801/02	VOGAL
HC	805/02	VOGAL
Rv Cr	024/02	VOGAL
Ex Susp	214/02	VOGAL
EDel EI AC	710/00	VOGAL

DESEMBARGADOR MELLO CASTRO:		
ESPÉCIE	NÚMERO	FUNÇÃO
HC	677/12	VOGAL
HC	702/01	VOGAL
HC	775/02	VOGAL
HC	777/02	RELATOR
HC	781/02	VOGAL
HC	788/02	RELATOR
HC	791/02	VOGAL
HC	792/02	VOGAL
HC	793/02	VOGAL
HC	794/02	VOGAL
HC	795/02	VOGAL
HC	797/02	VOGAL
HC	799/02	VOGAL
HC	800/02	RELATOR
HC	801/02	VOGAL
HC	805/02	VOGAL
Rv Cr	024/02	VOGAL
Ex Susp	214/02	VOGAL
Ag Rg Ex Imp	007/02	RELATOR
Ag Rg Ex Imp	008/02	RELATOR
EDel EI AC	710/00	VOGAL

DESEMBARGADOR MÁRIO GURTVEY:		
ESPÉCIE	NÚMERO	FUNÇÃO
HC	677/12	VOGAL
HC	702/01	VOGAL
HC	775/02	VOGAL
HC	777/02	VOGAL
HC	781/02	VOGAL
HC	788/02	VOGAL
HC	791/02	RELATOR
HC	792/02	VOGAL
HC	793/02	RELATOR
HC	794/02	VOGAL
HC	795/02	RELATOR
HC	797/02	VOGAL
HC	799/02	VOGAL
HC	800/02	VOGAL
HC	801/02	VOGAL
HC	805/02	VOGAL
Rv Cr	024/02	RELATOR
Ex Susp	214/02	RELATOR
Ag Rg Ex Imp	007/02	VOGAL
Ag Rg Ex Imp	008/02	VOGAL
EDel EI AC	710/00	RELATOR

DESEMBARGADOR GILBERTO PINHEIRO		
ESPÉCIE	NÚMERO	FUNÇÃO
HC	677/12	VOGAL
HC	702/01	VOGAL
HC	775/02	VOGAL
HC	777/02	VOGAL
HC	781/02	VOGAL
HC	788/02	VOGAL
HC	791/02	VOGAL
HC	792/02	RELATOR
HC	793/02	VOGAL
HC	794/02	RELATOR

HC	795/02	VOGAL
HC	797/02	RELATOR
HC	799/02	RELATOR
HC	800/02	VOGAL
HC	801/02	VOGAL
HC	805/02	RELATOR
Rv Cr	024/02	REVISOR
Ex Susp	214/02	VOGAL
Ag Rg Ex Imp	007/02	VOGAL
Ag Rg Ex Imp	008/02	VOGAL
EDcl EI AC	710/00	VOGAL

DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS:		
ESPÉCIE	NÚMERO	FUNÇÃO
HC	775/02	VOGAL
HC	777/02	VOGAL
HC	781/02	VOGAL
HC	788/02	VOGAL
HC	791/02	VOGAL
HC	792/02	VOGAL
HC	793/02	VOGAL
HC	794/02	VOGAL
HC	797/02	VOGAL
HC	799/02	VOGAL
HC	800/02	VOGAL
HC	801/02	RELATOR
HC	805/02	VOGAL
Rv Cr	024/02	VOGAL
Ex Susp	214/02	VOGAL
Ag Rg Ex Imp	007/02	VOGAL
Ag Rg Ex Imp	008/02	VOGAL
EDcl EI AC	710/00	VOGAL

DESEMBARGADOR EDINARDO SOUZA:		
ESPÉCIE	NÚMERO	FUNÇÃO
HC	677/12	VOGAL
HC	775/02	VOGAL
HC	777/02	VOGAL
HC	781/02	RELATOR
HC	788/02	VOGAL
HC	791/02	VOGAL
HC	792/02	VOGAL
HC	793/02	VOGAL
HC	794/02	VOGAL
HC	795/02	VOGAL

HC	797/02	VOGAL
HC	799/02	VOGAL
HC	800/02	VOGAL
HC	801/02	VOGAL
HC	805/02	VOGAL
Rv Cr	024/02	VOGAL
Ex Susp	214/02	VOGAL
Ag Rg Ex Imp	007/02	VOGAL
Ag Rg Ex Imp	008/02	VOGAL
EDcl EI AC	710/00	VOGAL

JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES		
ESPÉCIE	NÚMERO	FUNÇÃO
HC	702/01	RELATOR

V - PROCESSOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO:

DESEMBARGADOR DÓGLAS EVANGELISTA:		
ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
HC	780/02	22/02/02
HC	785/02	18/02/02
MS	482/02	1/4/2002
Rv Cr	020/00	6/04/01
AR	022/01	05/02/02
ACI	012/01	05/02/02
EI AC	748/01	20/08/01
EI AC	879/02	20/03/02
Ex Susp	068/01	19/4/2002
Ex Susp	072/01	29/4/2002
Ex Susp	082/01	29/4/2002
Ex Susp	084/01	29/4/2002
Ex Susp	093/01	19/4/2002
Ex Susp	109/01	19/4/2002
Ex Susp	119/01	30/4/2002
Ex Susp	220/02	08/02/02
Ex Susp	239/02	08/02/02
Ex Imp	003/02	15/02/02
Ex Imp	004/02	15/02/02
AgRgMS	448/01	04/12/01
AgRgMS	451/01	04/12/01
AgRgMS	453/01	04/12/01
AgRgMS	460/01	04/12/01

DESEMBARGADOR MELLO CASTRO:		
ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
HC	786/02	11/03/02
HC	806/02	17/4/2002
MS	449/01	07/12/01
MS	450/01	12/4/2002
MS	457/01	12/4/2002
MS	459/01	12/4/2002

AR	020/00	21/03/02
Ex Susp	044/01	21/02/02
Ex Susp	051/01	29/4/2001
Ex Susp	053/01	29/4/2001
Ex Susp	065/01	29/4/2001
Ex Susp	088/01	29/4/2001
Ex Susp	121/01	20/03/02
Ex Susp	127/01	29/4/2001
Ex Susp	148/01	30/4/2001
Ex Susp	190/01	30/4/2001
Ex Susp	253/02	1º/03/02
Ex Susp	278/02	23/4/2001
Ex Susp	279/01	23/4/2001
Ex Susp	280/01	23/4/2001

DESEMBARGADOR MÁRIO GURTYEV:		
ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
HC	790/02	26/4/2002
HC	804/02	30/4/2002
Ex Susp	063/01	29/4/2001
Ex Susp	077/01	30/4/2002
Ex Susp	112/01	30/4/2002

DESEMBARGADOR GILBERTO PINHEIRO:		
ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
MS	436/01	23/08/01
MS	443/01	05/11/01
MS	444/01	30/11/01
Rv Cr	025/02	25/03/02
AR	025/01	25/3/2002
AR	027/01	19/4/2002
PD	010/02	26/4/2002
Ex Susp	049/01	29/4/2001
Ex Susp	066/01	29/4/2001
Ex Susp	071/01	29/4/2001
Ex Susp	095/01	29/4/2001
Ex Susp	113/01	29/4/2001
Ex Susp	116/01	20/03/02
Ex Susp	118/01	29/4/2001
Ex Susp	156/01	30/4/2001
Ex Susp	272/02	17/4/2002
AgRg MS	452/01	18/12/01
AgRg MS	454/01	18/12/01
AgRg MS	461/01	18/12/01
Ag Ex Imp	005/02	11/03/02
IVC	001/01	19/4/2002

DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS:		
ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
Rv Cr	022/01	14/03/02
Ex Susp	069/01	29/4/2001
Ex Susp	092/01	29/4/2001
Ex Susp	094/01	20/03/02
Ex Susp	115/01	29/4/2001
Ex Susp	120/01	29/4/2001

DESEMBARGADOR EDINARDO SOUZA:		
ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
HC	754/01	3/4/2002
HC	796/02	15/4/2002
HC	798/01	15/4/2002
MS	458/01	20/02/02
MS	473/01	19/12/01
Rv Cr	018/00	24/11/00
AR	009/97	28/04/97
Ex Susp	046/01	29/4/2001
Ex Susp	086/01	30/4/2001
Ex Susp	126/01	29/4/2001
Ex Susp	137/01	15/10/01
Ex Susp	138/01	15/10/01
Ex Susp	186/01	30/4/2001
Ex Susp	204/01	08/11/01
Ex Susp	205/01	08/11/01
Ex Susp	276/021	17/4/2001
Ex Susp	277/02	19/4/2001

JUIZ CONV. RAIMUNDO VALES:		
ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
MS	455/01	27/02/02
MS	463/01	27/02/02
E Dcl AR	018/00	29/01/02
E Dcl AR	021/00	29/01/02

VI - PROCESSOS CONCLUSOS PARA ACÓRDÃO:

DESEMBARGADOR DÓGLAS EVANGELISTA:		
ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
HC	677/01	26/4/2002
HC	774/02	15/3/2002
HC	775/02	26/4/2002
HC	779/02	15/03/02
Ex Susp	042/01	15/03/02

DESEMBARGADOR MELLO CASTRO:		
ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
HC	702/02	26/4/2002

HC	800/02	26/4/2002
Ex Imp	007/02	11/4/2002
Ex Imp	008/02	11/4/2002

DESEMBARGADOR MÁRIO GURTYEV:		
NADA CONSTA		

DESEMBARGADOR GILBERTO PINHEIRO:		
ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
HC	792/02	26/4/2002
HC	794/02	26/4/2002
HC	797/02	26/4/2002
HC	799/02	26/4/2002
HC	805/02	26/4/2002
EI ACr	1.118/00	18/12/01

DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS:		
ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
HC	801/02	26/4/2002

DESEMBARGADOR EDINARDO SOUZA:		
ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
HC	781/02	11/4/2002

VII - PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA:

DESEMBARGADOR GILBERTO PINHEIRO:		
ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
MS	422/01	28/02/02
EI AC	987/99	22/11/01

VIII - ACÓRDÃOS PUBLICADOS:

ESPÉCIE	NÚMERO
HC	768/02
HC	771/02
HC	776/02
HC	784/02
MS	416/01
EI AC	710/00
Ag Rg Ex Susp	229/02
Ag Rg Ex Imp	009/02

Macapá/AP, 10 de maio de 2.002.

CLAMY H. O. BANDEIRA BARBOSA
Diretora da Secretaria da Seção Única

CÂMARA ÚNICA

RECURSO ESPECIAL NO
AGRAVO nº 811/01

Recorrente: JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Advogado: Dr. MARCELO VIEIRA DE CAMPOS
Recorrida: MARGARETE SALOMÃO DE SANTANA
Advogado: Dr. CICERO BORGES BORDALO JÚNIOR

DECISÃO

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE, interpôs, com fundamento no art. 105, III, c, da Constituição Federal, RECURSO ESPECIAL a acórdão proferido pela Colenda Câmara Única desta Corte no Agravo de Instrumento nº 811/2001, alegando violação aos artigos 344 e 411 do Código de Processo Civil.

Segundo o art. 542, § 3º, do CPC, "O recurso extraordinário, ou o recurso especial, quando interpostos contra decisão interlocutória em processo de conhecimento, cautelar, ou embargos à execução ficará retido nos autos e somente será processado se o reiterar a parte, no prazo para a interposição do recurso contra a decisão final, ou para as contra-razões".

É bem verdade que esse princípio não se impõe de forma absoluta. O fundamento para sua flexibilização há de ser o mesmo que autoriza a concessão de liminares: a plausibilidade do direito invocado e, sobretudo, o risco de que a demora acabe por esvaziar a pretensão, tornando-a inócuca.

O caso sob análise, todavia, não se encontra albergado pela exceção. O recorrente, no decorrer de seu longo arrazoado, não demonstra que o exame da questão somente ao final poderá acarretar-lhe dano irreversível ou de difícil reparação, e a própria natureza de seus argumentos também não faz supor tal situação. Logo, sua freginação deverá ficar submetida à regra geral.

Posto isto, recebo o presente recurso especial na forma retida, ficando o posterior exame de sua admissibilidade condicionado à oportuna reinteração do pedido, consoante a parte final do § 3º do art. 542.

Devolvam-se os autos à Vara de origem, onde deverão permanecer apenas aos da ação originária. Em havendo recurso, subirão com os autos principais; caso contrário, deverão ser devolvidos ao Tribunal para arquivamento.

Macapá (AP), 29 de maio de 2002.

(a) Des. EDINARDO SOUZA
Presidente em exercício

Macapá (AP), 03 de junho de 2.002.

Belª MARIA TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA

RECURSO ESPECIAL NO
AGRAVO nº 761/01

Recorrente: JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Advogado: Dr. MARCELO VIEIRA DE CAMPOS
Recorrida: MARGARETE SALOMÃO DE SANTANA
Advogado: Dr. CICERO BORGES BORDALO JÚNIOR

DECISÃO

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE, interpôs, com fundamento no art. 105, III, a e c, da Constituição Federal, RECURSO ESPECIAL, a acórdão proferido pela Colenda Câmara Única desta Corte no Agravo de Instrumento nº 761/2001, alegando violação a diversos dispositivos da Lei nº 5250/67.

Segundo o art. 542, § 3º, do CPC, "O recurso extraordinário, ou o recurso especial, quando interpostos contra decisão interlocutória em processo de conhecimento, cautelar, ou embargos à execução ficará retido nos autos e somente será processado se o reiterar a parte, no prazo para a interposição do recurso contra a decisão final, ou para as contra-razões".

É bem verdade que esse princípio não se impõe de forma absoluta. O fundamento para sua flexibilização há de ser o mesmo que autoriza a concessão de liminares: a plausibilidade do direito invocado e, sobretudo, o risco de que a demora acabe por esvaziar a pretensão, tornando-a inócua.

O caso sob análise, todavia, não se encontra albergado pela exceção. O recorrente, no decorrer de seu longo arrazoado, não demonstra que o exame da questão somente ao final poderá acarretar-lhe dano irreversível ou de difícil reparação, e a própria natureza de seus argumentos também não faz supor tal situação. Logo, sua irresignação deverá ficar submetida à regra geral.

Posto isto, recebo o presente recurso especial na forma *retrida*, ficando o posterior exame de sua admissibilidade condicionado à oportuna reiteração do pedido, consoante a parte final do § 3º do art. 542.

Devolvam-se os autos à Vara de origem, onde deverão permanecer arquivados aos autos originários. Em havendo recurso, subirá com os autos principais; caso contrário, deverão ser devolvidos ao Tribunal para arquivamento.

Macapá (AP), 29 de maio de 2002.

(a) Des. EDINARDO SOUZA
Presidente em exercício

Macapá (AP), 03 de junho de 2002.

Belª MARIA TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 957/02

Agravante: ESTADO DO AMAPÁ
Advogada: Dra. MONIQUE DE MATOS ALVARENGA
Agravada: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A
Advogado: Dr. RUBEN BEMERGUY
Relator: Des. DÓGLAS EVANGELISTA

DESPACHO

O ESTADO DO AMAPÁ, através de sua Procuradora Fiscal, agravou de instrumento, contra despacho do Excelentíssimo Senhor Desembargador MELLO CASTRO, que, nos autos do Mandado de Segurança nº 471/01, impetrado por CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A, deferiu liminar, sustentando os efeitos do Decreto Estadual nº 260, de 31.01.2001, no que concerne à tributação de ICMS sobre derivados de petróleo usados, exclusivamente, para a geração de energia elétrica.

É o sucinto relatório.

DECIDO.

É evidente que não cabe a este relator apreciar agravo de instrumento contra despacho proferido por Desembargador desta Corte, posto que o órgão competente será aquele que conhecerá dos recursos advindos de decisões do Relator ou deste Tribunal.

Aliás, em relação a esta matéria, foi requerida, pelo Estado do Amapá, a Suspensão Segurança nº 999-AP (2001/0196727-4), dirigida ao Presidente do Superior Tribunal de Justiça, que proferiu despacho.

Cabe, portanto, no caso *sub examine*, a aplicação do art. 557 do CPC: "O relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, *prejudicado* ou em confronto com súmula ou jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior" (grifei).

Diante do exposto, nego seguimento ao presente agravo.

PRI.

Macapá (AP), 29 de maio de 2002.

Des. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
Relator"

Macapá, (AP) 03 de junho de 2002.

Bela. Maria Tereza Rodrigues de Oliveira
Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 832/2000

Recorrente: ESTADO DO AMAPÁ
Advogados: Dra. ANA CÉLIA DOHO MARTINS e Dr. ORLANDO TEIXEIRA DE CAMPOS
Recorrida: D. OLIVEIRA
Advogado: Dr. CICERO BORGES BORDALO JÚNIOR

DECISÃO

RECURSO ESPECIAL. REEXAME DE PROVAS. IMPOSSIBILIDADE. ALEGAÇÃO DE CONTRARIEDADE A LEI FEDERAL, SEM FUNDAMENTAÇÃO. INADMISSIBILIDADE. Nega-se seguimento a recurso especial em que se busca o reexame de provas e a alegação da contrariedade a lei federal não se faz acompanhar da necessária fundamentação.

ESTADO DO AMAPÁ interpôs, com fundamento no art. 105, III, a, da Constituição Federal e no art. 541 e seguintes do Código de Processo Civil, RECURSO ESPECIAL a acórdão proferido pela Colenda Câmara Única desta Corte na Apelação Cível e Remessa Ex Offício nº 832/2000, assim ementado:

"CIVIL E PROCESSUAL - AÇÃO DE COBRANÇA CONTRA O ESTADO - CO-EXISTÊNCIA DE RECURSOS VOLUNTÁRIOS E DE REMESSA OBRIGATORIA - CONHECIMENTO DA REMESSA, COM RESERVAS DO RELATOR, FACE AO ENTENDIMENTO MAJORITÁRIO DA CORTE - PRAZO INICIAL PARA COBRANÇA DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA - INÉRCIA DO DIREITO DE AÇÃO AO TEMPO DO VENCIMENTO DA OBRIGAÇÃO - COBRANÇA DEVIDA A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO - CONDENAÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - APLICABILIDADE DAS NORMAS DO § 4º DO ART. 20 DO CPC - ENTENDIMENTO DA CÂMARA - COMPENSAÇÃO UNILATERAL ENTRE CRÉDITO E DÉBITO TRIBUTÁRIO DE NATUREZA DIVERSA - IMPOSSIBILIDADE DE COMPENSAÇÃO DE HONORÁRIOS PRECATÓRIO - DESNECESSIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA PARA PAGAMENTO DE HONORÁRIOS - RECURSO VOLUNTÁRIO E REMESSA PARCIALMENTE PROVIDOS. 1) Coexistindo Recursos Voluntários e Remessa Ex-Ofício, realizada por força da norma do art. 475 do Código Unitário, devem ser julgados os recursos voluntários; que exprimem a vontade das partes, e prejudicada a remessa que sequer tem a natureza jurídica de recurso. É preciso deixar de se presumir que a sentença proferida contra o Estado esteja evadida de vício ou de distorção jurídica, de forma a ensejar a sua revisibilidade de ofício, desvalorizando o Magistrado, nem devendo o Poder Judiciário dar guarida às omissões dos Procuradores do Estado e Autarquias, quando ocorrentes, suprindo-lhes o poder-dever de recorrer, tempestivamente e dentro do prazo legal, quanto as decisões que julgarem contrárias ao seu interesse em afronta à cláusula do devido processo legal; 2) Com essas reservas mas em respeito ao entendimento majoritário da Corte, conheço dos recursos voluntários e da remessa ex officio; 3) A inércia no exercício do direito de ação, de responsabilidade única da autora-credora, impede a cobrança dos juros e da correção monetária a partir do vencimento da obrigação, devendo o termo inicial fluir apenas a partir do ajuizamento da ação; 4) Vencida a Fazenda Pública os honorários advocatícios devem ser fixados segundo a exceção prevista no § 4º, do art. 20 do Código de Processo Civil e não as normas do § 3º, do mesmo diploma. A dedicação do advogado, o grau de zelo profissional e a natureza e a importância da causa, são circunstâncias que permitem a elevação dos honorários advocatícios, conforme apreciação equitativa do juiz; 5) Descabe ao Estado reter unilateralmente o valor correspondente ao crédito do contribuinte em compensação com débito tributário que teria este para ele, mormente quando patente a absoluta impossibilidade de compensação em face a natureza jurídica diversa dos tributos; 6) Decaindo a parte autora, em parte, do seu pedido na proporção de 17%, deve arcar com as custas em proporção equivalente ao ônus da sucumbência, arbitrando-se em favor do procurador do Estado, embora devam ser recolhidos aos cofres públicos, honorários em 5% do valor que decaiu a autora do pedido. Proporcionalidade isonômica; 7) A partir da Emenda Constitucional nº 30, que deu nova regra interpretativa ao art. 100 da Constituição Federal, os honorários de sucumbência passaram a representar alimentos para os advogados, não podendo ser compensados e não se submetendo à ordem cronológica de Precatório, devendo ser pagos logo que apresentados. 8) Recurso voluntário da firma D. Oliveira, provido em parte, apenas para elevar a verba honorária a favor do Procurador do Estado do Amapá, como fixada e devendo ser recolhida aos cofres públicos, bem como determinar o abatimento da condenação imposta ao estado do valor de R\$ 405,53, correspondente ao depósito de fl. 74, devendo o Estado, ressarcir as custas despendidas pela Autora, eis que tem isenção legal, julgando-se, por último, prejudicado o recurso voluntário do Estado".

Alega, em razões de fls. 204/207, que o acórdão guerreado: a) contrariou expressamente o disposto no art. 1009 do Código Civil, eis que não teria admitido a compensação, sob o argumento que a mesma somente seria possível entre tributos de mesma espécie; b) ofendeu a norma contida no art. 20, § 4º, do CPC.

Não houve contra-razões.

É o relatório. Passo a examinar os pressupostos de admissibilidade.

O recurso é próprio, pois a causa foi decidida à unanimidade e em última instância, tempestivo, visto que interposto no prazo legal e o recorrente é isento do pagamento das despesas de porte e retorno. Possui ele legitimidade e interesse processual, pois ataca decisão a si desfavorável.

Na questão relativa à suposta violação do art. 1009 do Código Civil, a argumentação do recorrente, com diversas remissões à documentação constante nos autos, evidencia sua intenção de obter o reexame da prova. Com efeito, busca o recorrente, contrariando a decisão da Câmara Única, demonstrar que a recorrida havia concordado expressamente com a compensação. Tal desiderato choca-se frontalmente com o disposto no verbete nº 7 da Súmula do Superior Tribunal de Justiça.

No que tange à suposta ofensa ao disposto no art. 20, § 4º do Código de Processo Civil, o recorrente apenas a mencionou, não explicando em que consistiria tal violação. Tal deficiência impede a admissibilidade do recurso especial. Nesse sentido:

"Cabe ao recorrente, ao interpor recurso, dar as razões pelas quais entende ofendido, pelo acórdão, o texto de lei indicado. Caso não as forneça, ou as dê de modo deficiente, o recurso torna-se inadmissível (STJ, 3ª Turma, Resp. nº 9.174-SP, Rel. Min. Nilson Naves, j. 28.05.91, p. 8.637, 2ª col.)

Posto isto, NEGO SEGUIMENTO ao presente recurso especial.

Macapá (AP), 27 de maio de 2002.

(a) Desembargador CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá"

Macapá-AP, 03 de junho de 2002.

Belª. Maria Tereza Rodrigues de Oliveira
Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA

RECURSO EXTRAORDINÁRIO
NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 832/2000

Recorrente: ESTADO DO AMAPÁ
Advogados: Dra. ANA CÉLIA DOHO MARTINS e Dr. ORLANDO TEIXEIRA DE CAMPOS
Recorrida: D. OLIVEIRA
Advogado: Dr. CICERO BORGES BORDALO JÚNIOR

DECISÃO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO. QUESTÃO CONSTANTE APENAS DA FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO. DESCABIMENTO. FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL. INADMISSIBILIDADE. Nega-se seguimento a recurso extraordinário em que a questão suscitada consta apenas da fundamentação da decisão, pois, além de não se poder falar em "questão decidida pelo Tribunal", falta ao recorrente o necessário interesse processual.

ESTADO DO AMAPÁ interpôs, com fundamento no art. 102, III, a, da Constituição Federal e no art. 541 e seguintes do Código de Processo Civil, RECURSO EXTRAORDINÁRIO a acórdão proferido pela Colenda Câmara Única desta Corte na Apelação Cível e Remessa Ex Offício nº 832/2000, assim ementado:

"CIVIL E PROCESSUAL - AÇÃO DE COBRANÇA CONTRA O ESTADO - CO-EXISTÊNCIA DE RECURSOS VOLUNTÁRIOS E DE REMESSA OBRIGATORIA - CONHECIMENTO DA REMESSA, COM RESERVAS DO RELATOR, FACE AO ENTENDIMENTO MAJORITÁRIO DA CORTE - PRAZO INICIAL PARA COBRANÇA DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA - INÉRCIA DO DIREITO DE AÇÃO AO TEMPO DO VENCIMENTO DA OBRIGAÇÃO - COBRANÇA DEVIDA A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO - CONDENAÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - APLICABILIDADE DAS NORMAS DO § 4º DO ART. 20 DO CPC - ENTENDIMENTO DA CÂMARA - COMPENSAÇÃO UNILATERAL ENTRE CRÉDITO E DÉBITO TRIBUTÁRIO DE NATUREZA DIVERSA - IMPOSSIBILIDADE DE COMPENSAÇÃO DE HONORÁRIOS PRECATÓRIO - DESNECESSIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA PARA PAGAMENTO DE HONORÁRIOS - RECURSO VOLUNTÁRIO E REMESSA PARCIALMENTE PROVIDOS. 1) Coexistindo Recursos Voluntários e Remessa Ex-Ofício, realizada por força da norma do art. 475 do Código Unitário, devem ser julgados os recursos voluntários, que exprimem a vontade das partes, e prejudicada a remessa que sequer tem a natureza jurídica de recurso. É preciso deixar de se presumir que a sentença proferida contra o Estado esteja evadida de vício ou de distorção jurídica, de forma a ensejar a sua revisibilidade de ofício, desvalorizando o Magistrado, nem devendo o Poder Judiciário dar guarida às omissões dos Procuradores do Estado e Autarquias, quando ocorrentes, suprindo-lhes o poder-dever de recorrer, tempestivamente e dentro do prazo legal, quanto as decisões que julgarem contrárias ao seu interesse em afronta à cláusula do devido processo legal; 2) Com essas reservas mas em respeito ao entendimento majoritário da Corte, conheço dos recursos voluntários e da remessa ex officio; 3) A inércia no exercício do direito de ação, de responsabilidade única da autora-credora, impede a cobrança dos juros e da correção monetária a partir do vencimento da obrigação, devendo o termo inicial fluir apenas a partir do ajuizamento da ação; 4) Vencida a Fazenda Pública os honorários advocatícios devem ser fixados segundo a exceção prevista no § 4º, do art. 20 do Código de Processo Civil e não as normas do § 3º, do mesmo diploma. A dedicação do advogado, o grau de zelo profissional e a natureza e a importância da causa, são circunstâncias que permitem a elevação dos honorários advocatícios, conforme apreciação equitativa do juiz; 5) Descabe ao Estado reter unilateralmente o valor correspondente ao crédito do contribuinte em compensação com débito tributário que teria este para ele, mormente quando patente a absoluta impossibilidade de compensação em face a natureza jurídica diversa dos tributos; 6) Decaindo a parte autora, em parte, do seu pedido na proporção de 17%, deve arcar com as custas em proporção equivalente ao ônus da sucumbência, arbitrando-se em favor do procurador do Estado, embora devam ser recolhidos aos cofres públicos, honorários em 5% do valor que decaiu a autora do pedido. Proporcionalidade isonômica; 7) A partir da Emenda Constitucional nº 30, que deu nova regra interpretativa ao art. 100 da Constituição Federal, os honorários de sucumbência passaram a representar alimentos para os advogados, não podendo ser compensados e não se submetendo à ordem cronológica de Precatório, devendo ser pagos logo que apresentados. 8) Recurso voluntário da firma D. Oliveira, provido em parte, apenas para elevar a verba honorária a favor do Procurador do Estado do Amapá, como fixada e devendo ser recolhida aos cofres públicos, bem como determinar o abatimento da condenação imposta ao estado do valor de R\$ 405,53, correspondente ao depósito de fl. 74, devendo o Estado, ressarcir as custas despendidas pela Autora, eis que tem isenção legal, julgando-se, por último,

prejudicado o recurso voluntário do Estado".

Em razões de fls. 209/214, alega o recorrente que a decisão deste Tribunal, determinando o pagamento imediato do Precatório referente aos honorários advocatícios, sem obedecer à ordem cronológica, contrariou o art. 100, e § 1º, da Constituição Federal. Ao final, pugna pelo conhecimento e provimento do recurso, para que o referido pagamento seja efetuado em estrita obediência à ordem cronológica de apresentação dos precatórios alimentares.

Contra-razões às fls. 217/218. A recorrida requer seja negado seguimento ao recurso, eis que não estariam preenchidos os requisitos de admissibilidade, e condenado o recorrente pela litigância de má-fé, por sua manifesta intenção de retardar a execução da decisão guerreada.

É o relatório. Passo a examinar os pressupostos de admissibilidade.

O recurso é próprio, pois a causa foi decidida à unanimidade e em última instância, tempestivo, visto que interposto no prazo legal, e o recorrente é isento do pagamento da despesa de porte e retorno.

Verifica-se, entretanto, que falta ao Estado do Amapá interesse processual e que a questão por ele suscitada não rende ensejo à interposição de recurso extraordinário.

Com efeito, ao se examinar a parte final do voto condutor do acórdão recorrido, verifica-se que no dispositivo, em que são decididas as questões colocadas na apelação, não consta qualquer referência ao pagamento de honorários sem observância da ordem de apresentação dos precatórios. Diga-se, ainda, que nem poderia ser diferente, haja vista que tal questão não fora objeto do apelo. O 1. Relator colocou seu entendimento sobre a nova disciplina constitucional dos precatórios judiciais como mais um fundamento para rejeitar a compensação de honorários que havia sido deferida na sentença. Não é essa, portanto, uma questão decidida pelo Tribunal.

De mais a mais, é evidente que a afirmação de que os honorários do advogado não estão submetidos à ordem cronológica dos precatórios, devendo ser pagos logo que apresentados, precisa ser interpretada em consonância com os dispositivos constitucionais que regem a matéria. Assim, os precatórios alimentares, entre os quais se incluem os de pagamento de honorários advocatícios, não se sujeitam à ordem de apresentação dos precatórios comuns, mas sim a dos especiais, que tem por objeto créditos de natureza alimentícia (CF, art. 100, caput), conforme, reiteradamente, vem decidindo o Excelso Supremo Tribunal Federal (RRE 200826/SP, 200776/SP, 200273/SP e 271123/RJ).

Posto isto, NEGO SEGUIMENTO ao presente recurso extraordinário, com fundamento no artigo 102, III, a, da Constituição Federal.

Macapá (AP), 27 de maio de 2002.

(a) Desembargador CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá"

Macapá, 03 de junho de 2002.

Belª. Maria Tereza Rodrigues de Oliveira
Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA AGRAVO Nº 1008/02

Agravante: JOÃO ALBERTO RODRIGUES
CAPIBERIBE
Advogado: Dr. MARCELO VIEIRA DE CAMPOS
Agravada: MARGARETE SALOMÃO DE SANTANA
Advogado: Dr. PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
MARTINS
Relator: Des. EDINARDO SOUZA

DECISÃO

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE, por advogado habilitado, interpôs recurso de AGRAVO, em sua forma instrumentalizada, em face à decisão do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, proferida nos autos da ação de indenização (processo nº 6.144/00), que lhe move MARGARETE SALOMÃO DE SANTANA.

Em apertada síntese, informa o agravante que por ocasião da audiência conciliatória, registrou-se que a lide em tela não comportava julgamento antecipado, ocasião em que foi deferida a produção de prova testemunhal.

Diz também, adiante, que foi deferida a expedição de carta precatória para ouvida de suas testemunhas, sito na Circunscrição Judicial de Brasília, todavia, a pedido da parte autora-agravada - a qual afirmou ser minucioso o relatório apresentado pela CPI do Narcotráfico, suficiente para caracterizar o alegado dano -, o juízo a quo, reformando em parte a decisão sancionadora e revogando a que deferiu a expedição de carta precatória, determinou que após a manifestação das partes, no prazo comum de cinco dias, viessem os autos conclusos para sentença, o que lhe causou irresignação, ensejando a interposição do recurso que se apresenta.

Advoga que a decisão monocrática ofende os princípios da ampla defesa e do contraditório, vez que, está a impedir a produção de prova com vistas a desconstituir o direito da parte autora-agravada, máxime por se tratar de situação de fato e de direito que requer colheita de testemunho.

Por tais razões, aduzindo a presença da fumaça do bom direito e do perigo da demora, posto que a prolação da sentença terminará por furtar o objeto do presente recurso, pugnou pela concessão de liminar para suspender os efeitos da decisão atacada.

No mérito, requereu fosse mantida a liminar, garantindo-se a produção de prova testemunhal, com a devida expedição de carta precatória à Circunscrição de Brasília, como dantes deferido.

A inicial veio instruída com as cópias do mandato procuratório outorgado pelo agravante, cópia da decisão agravada, comprovante de recolhimento das custas e demais documentos acostados às fls. 200/100.

Relatados, passo a fundamentar e decidir.

Por ora, decidirei tão-só quanto ao efeito suspensivo postulado, razão pela qual, de antemão, peço venha para trazer a

baixa o disposto no artigo 558, caput do Código de Processo Civil, verbis:

"O relator poderá, a requerimento do agravante, nos casos de prisão civil, adjudicação, remição de bens, levantamento de dinheiro sem caução idônea e em outros casos dos quais possa resultar lesão grave e de difícil reparação, sendo relevante a fundamentação, suspender o cumprimento da decisão até o pronunciamento definitivo da turma ou câmara".

Pois bem. Após análise detida dos autos, concluiu pela presença dos requisitos indispensáveis à concessão do efeito suspensivo requerido, senão vejamos.

O objeto do recurso em tela é a produção de prova testemunhal, já acolhida na decisão sancionadora, e que posteriormente não mais foi aceita pelo juízo de 1º Grau, sob o fundamento de estarem os autos suficientemente instruídos, permitindo por conseguinte, o julgamento do processo no estado em que se encontra.

Não posso, nesta oportunidade, reportar-me aos fundamentos da decisão fustigada, pena de antecipar o julgamento do mérito. Todavia, é princípio básico no direito adjetivo civil que o ônus da prova incumbe ao réu quanto à existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor (art. 333, inciso II, CPC), de sorte que a lesão a esse direito importa em cerceamento de defesa.

Sendo assim, em tese, o julgamento antecipado da lide, quando o caso exige produção de prova oral, induz prejuízo ao réu de maneira a gerar a anulação do processo.

Não fosse isso, a decisão guerreada menciona que após manifestação das partes será prolatada sentença de mérito.

Por essa razão, fácil de se notar que, com o encerramento da prestação jurisdicional o agravo perderá seu objeto. Consequentemente, restará ao autor, por via de recurso de apelação, buscar novamente o duplo grau de jurisdição para a defesa de seus direitos e, se acolhida sua tese, terminará por anular o processo até a decisão ora questionada, gerando-lhe prejuízo irreparável.

Pelo exposto, concedo o efeito suspensivo requerido, face a presença dos requisitos legais obrigatórios, ex vi do disposto no citado artigo 558 do Código de Processo Civil.

Nos moldes do artigo 527 do mesmo *codex*, determino, com a máxima urgência, as seguintes providências:

a) requisitem-se informações ao juízo da causa, que deverá prestá-las em 10 (dez) dias;

b) intime-se a parte agravada, para, querendo, apresentar contra-razões no prazo legal;

Cumpra-se.

Macapá (AP), 31 de maio de 2002

(a) Desembargador EDINARDO SOUZA
Relator

Macapá, 03 de junho de 2002

Belª. Maria Tereza Rodrigues de Oliveira
Diretora da Secretaria da Câmara Única

TURMA RECURSAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS

132ª PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

RECURSO CÍVEL Nº 25.481/01 - Origem: JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL - Recorrente: TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEMAR - Advogado: Dr. Breno Trasel (OAB/AP Nº 734) - Recorrido: JORGE PEREIRA DUARTE - Advogado: Dr. Ancelmo da Costa Miranda (OAB/AP Nº 643) - Relator: Juiz CESAR SCAPIN

EMENTA: "JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL - CONSUMIDOR - DANO MORAL - INCLUSÃO NO SERASA - INDENIZAÇÃO - VALOR - I) - Ocorre o dano moral passível de indenização quando é lançado, indevidamente, o nome do consumidor no SPC/SERASA por débito que não é de sua responsabilidade. II) - Obedecidos os critérios e diretrizes que norteiam a fixação do quantum indenizatório, não há que se falar em sua redução. - III) - Precedentes desta Corte. IV) - Recurso conhecido e improvido. Sentença confirmada."

SÚMULA: "Vistos e relatados os autos, acórdam os juízes integrantes da COLETA TURMA RECURSAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAPÁ, em conhecer e negar provimento ao recurso, à unanimidade, condenando o recorrente ao pagamento das custas e honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor atualizado da condenação, tudo nos termos do voto proferido pelo relator, servindo esta súmula de acórdão consoante disposto no art. 46, da Lei 9.099/95."

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Juízes JOSÉ LUCIANO DE ASSIS (Presidente/Vogal), CESAR AUGUSTO SCAPIN (Relator) e DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO (Vogal).

RECURSO CÍVEL Nº 25.636/01 - Origem: JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL - Recorrente: TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEMAR - Advogado: Dr. Breno Trasel (OAB/AP Nº 734) - Recorrido: JOSÉ CARLOS ESPÍNDOLA DE SOUZA - Advogado: Dr. Brasilino Brasil Lobato Neto (OAB/PA Nº 9.632) - Relator: JUIZ CESAR SCAPIN

EMENTA: "JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL - CONSUMIDOR - DANO MORAL - INCLUSÃO NO SERASA - INDENIZAÇÃO - VALOR - I) - Ocorre o dano moral passível de indenização quando é lançado, indevidamente, o nome do consumidor no SPC por débito que não é de sua responsabilidade. II) - Obedecidos os critérios e diretrizes que norteiam a fixação do quantum indenizatório, não há que se falar em sua redução. - III) - Precedentes desta Corte. IV) - Recurso conhecido e improvido. Sentença confirmada."

SÚMULA: "Vistos e relatados os autos, acórdam os juízes integrantes da COLETA TURMA RECURSAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAPÁ, em conhecer e negar provimento ao recurso, à unanimidade, condenando o recorrente ao pagamento das custas e honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor atualizado da condenação, tudo nos termos do voto proferido pelo relator, servindo esta súmula de acórdão consoante disposto no art. 46, da Lei 9.099/95."

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Juízes JOSÉ LUCIANO DE ASSIS (Presidente/Vogal), CESAR AUGUSTO SCAPIN (Relator) e DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO (Vogal).

RECURSO CÍVEL Nº 25.240/01 - Origem: JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL - Recorrente: TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEMAR - Advogado: Dr. Breno Trasel - Recorrido: JOSÉ ARIMATEIA DE SOUZA MARTINS - Advogado: Dr. Roberto José Nery Moraes - Relator: Juiz CESAR AUGUSTO SCAPIN

EMENTA: "JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL - CONSUMIDOR - DANO MORAL - COBRANÇA INDEVIDA - RESTRIÇÃO DE CRÉDITO - INDENIZAÇÃO - VALOR - I) - Nos termos do CDC, o fornecedor de serviços é obrigado a indenizar o consumidor pelos danos causados por ineficiência ou falha de seus serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos, independentemente de culpa. - II) - A inscrição no cadastro de inadimplentes caracteriza restrição de crédito com profundo abalo moral, mormente quando fundadas em cobrança de contas telefônicas regularmente quitadas, fatos que ultrapassam os limites do simples transtorno ou aborrecimento. - III) - Se o valor arbitrado a título de indenização por danos morais atende os critérios e diretrizes que regem a espécie, não há que se falar em redução do quantum arbitrado - IV) - Precedentes desta Corte. - V) - Recurso conhecido e improvido. Sentença confirmada."

SÚMULA: "Vistos e relatados os autos, acórdam os juízes integrantes da COLETA TURMA RECURSAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAPÁ, em conhecer e negar provimento ao recurso, à unanimidade, condenando o recorrente ao pagamento das custas e honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor atualizado da condenação, tudo nos termos do voto proferido pelo relator, servindo esta súmula de acórdão consoante disposto no art. 46, da Lei 9.099/95."

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Juízes JOSÉ LUCIANO DE ASSIS (Presidente/Vogal), CESAR AUGUSTO SCAPIN (Relator) e DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO (Vogal).

RECURSO CÍVEL Nº 25.559/01 - Origem: JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL - Recorrente: TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEMAR - Advogado: Dr. Breno Trasel - Recorrido: MARIA DA CONCEIÇÃO MIRA DOS SANTOS FILHA - Advogado: Dr. José Maria Alcântara Fernandes - Relator: Juiz CESAR AUGUSTO SCAPIN

EMENTA: "JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL - CONSUMIDOR - DANO MORAL - COBRANÇA INDEVIDA - RESTRIÇÃO DE CRÉDITO - INDENIZAÇÃO - VALOR - I) - Nos termos do CDC, o fornecedor de serviços é obrigado a indenizar o consumidor pelos danos causados por ineficiência ou falha de seus serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos, independentemente de culpa. - II) - A inscrição no cadastro de inadimplentes caracteriza restrição de crédito com profundo abalo moral, mormente quando fundadas em cobrança de contas telefônicas regularmente quitadas, fatos que ultrapassam os limites do simples transtorno ou aborrecimento. - III) - O valor arbitrado a título de indenização por danos morais deve atender os critérios e diretrizes que regem a espécie, de modo que não se torne excessivo nem insignificante devendo guardar relação com os fatos e precedentes desta Corte, motivo pelo qual impõe-se a redução do quantum arbitrado, fixando-se o valor indenizatório em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) - IV) - Precedentes desta Corte. - V) - Recurso conhecido e provido, em parte."

SÚMULA: "Vistos e relatados os autos, acórdam os juízes integrantes da COLETA TURMA RECURSAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAPÁ, em conhecer e prover, parcialmente o recurso, à unanimidade, isentando o do pagamento de custas e honorários advocatícios, tudo nos termos do voto proferido pelo relator, servindo esta súmula de acórdão consoante disposto no art. 46, da Lei 9.099/95."

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Juízes JOSÉ LUCIANO DE ASSIS (Presidente/Vogal), CESAR AUGUSTO SCAPIN (Relator) e DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO (Vogal).

Macapá, 29 de maio de 2002.

Belª. Flomênia Pereira de Oliveira
Chefe de Secretaria da Turma Recursal

Ofícios Judiciais Varas e Secretarias da Capital

COMARCA DE MACAPÁ
ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 08/03/2002

CIVEL

DISTRIBUIÇÃO: 00002398/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : OUTRAS ACOES (PROCEDIMENTO ORDINARIO)
VALOR CAUSA : 250.000,00
REQUERENTE : HELIO JOSE ROQUEIRA ALVES
REQUERIDO : ESTADO DO AMAPÁ OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002402/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : PEDIDO DE ALVARÁ
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002404/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : BUSCA E APREENSAO DE BENS
VALOR CAUSA : 3.519,32
REQUERENTE : BANCO DIBENS S/A
REQUERIDO : MARIA BERNADETH MORAES UCHOA DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002405/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : BUSCA E APREENSAO DE BENS
VALOR CAUSA : 2.334,21
REQUERENTE : BANCO DIBENS S/A
REQUERIDO : MARIA VIOLETA DE FREITAS ALVES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002406/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : BUSCA E APREENSAO DE BENS
VALOR CAUSA : 6.612,81
REQUERENTE : BANCO DIBENS S/A
REQUERIDO : TANIA MARIA DO SOCORRO MIRANDA SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002408/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : DECLARATORIA (DIVERSOS)
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : MARIA DO ESPIRITO SANTO FERREIRA DE MELLO
REQUERIDO : MUNICIPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA

MUNICIPAL DE MACAPÁ

ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002400/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : OUTRAS ACOES (DIRECIONADA)

VALOR CAUSA : 22.565,18
REQUERENTE : SOUZA & FERREIRA LTDA
REQUERIDO : LOPES ENGENHARIA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002399/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXIBICAO DE DOCUMENTOS
VALOR CAUSA : 50,00
REQUERENTE : MISAZEL MORAES LIMA
REQUERIDO : LOCATEL SERVICOS LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002401/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : OUTRAS ACOES (PROCEDIMENTO ORDINARIO)
VALOR CAUSA : 100.000,00
REQUERENTE : FRAN SOARES NASCIMENTO JUNIOR
REQUERIDO : FOLHA DO AMAPÁ-REDE AMAPÁ DE COMUNICACAO LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002403/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CIVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : OUTRAS ACOES (PROCEDIMENTO ORDINARIO)
VALOR CAUSA : 123.211,12
REQUERENTE : REGINA LEAULINA BARBOSA PRATA
REQUERIDO : CREDICAR S/A
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002407/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CIVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : BUSCA E APREENSAO DE BENS
VALOR CAUSA : 1.163,76
REQUERENTE : BANCO DIBENS S/A
REQUERIDO : JANE MARIA BORGES VASCONCELOS
ADVOGADO :

CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO: 00000453/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRENCIA : 6aDP
ORIGEM : 6aDP
AUTOR : SEXTA DELEGACIA DE POLICIA
REU : JOSE ROBERTO JESUS DOS SANTOS

DISTRIBUIÇÃO: 00000454/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : CRIMES DE IMPRENSA (LEI 5.250/67)
OCORRENCIA :
AUTOR : FRAN SOARES NASCIMENTO JUNIOR
REU : ELSON MARTINS

DISTRIBUIÇÃO: 00000452/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : TRAFICO DE TOXICOS (ART 12a14, Lei 11.340/06)
OCORRENCIA : DTE
ORIGEM : DTE
AUTOR : DELEGACIA DE TOXICOS E ENTORPECENTES
REU : NICO

DISTRIBUIÇÃO: 00000450/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : FURTO
OCORRENCIA : 6aDP
ORIGEM : 6aDP
AUTOR : SEXTA DELEGACIA DE POLICIA
REU : EDUARDO GONCALVES LACERDA

DISTRIBUIÇÃO: 00000455/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : CRIMES DE IMPRENSA (LEI 5.250/67)
OCORRENCIA :
AUTOR : JACY GARCIA DUARTE DA SILVA
REU : ELSON MARTINS

DISTRIBUIÇÃO: 00000451/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : CRIMES MILITARES
OCORRENCIA :
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : CARLOS ALBERTO DA SILVA BARBOSA

FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES

DISTRIBUIÇÃO: 00002385/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 4.320,00
REQUERENTE : M.K. DA S.O.
REQUERIDO : J.C.M.O.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002386/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : INVESTIGACAO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 3.000,00
REQUERENTE : I. DA S.S.
REQUERIDO : J.P. DA S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002389/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : INVESTIGACAO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 4.320,00
REQUERENTE : F.C.R.P.
REQUERIDO : D.E.G.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002392/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : EXONERACAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 400,00
REQUERENTE : A. DOS S.T.
REQUERIDO : C.C.T.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002393/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : MODIFICACAO DE CLAUSULA DE SEPARACAO
VALOR CAUSA : 100,00

REQUERENTE : S.R.A. DE O.
REQUERIDO : S.R.A. DE O.J.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002397/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.442,98
REQUERENTE : S.S. DOS S.
REQUERIDO : B.L. DOS S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002387/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : DIVORCIO CONSENSUAL
VALOR CAUSA : 180,00
REQUERENTE : J.M.G.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002396/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : INTERDICAÇÃO DE PESSOAS
VALOR CAUSA : 180,00
REQUERENTE : N.N. DE O.
REQUERIDO : M.A.N. DE O.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002383/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : ALVARA JUDICIAL
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : M.D.S. DOS P.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002384/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : ALVARA JUDICIAL
VALOR CAUSA : 10.405,01
REQUERENTE : J.R.C.P.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002388/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.160,00
REQUERENTE : R.V.N.P.
REQUERIDO : E. DOS S.P.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002390/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : ALVARA JUDICIAL
VALOR CAUSA : 180,00
REQUERENTE : G.N.S.G.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002391/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : EXONERACAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 4.193,40
REQUERENTE : O.V.A.
REQUERIDO : C.P.A.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002394/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : CONVERSAO SEPARACAO EM DIVORCIO
VALOR CAUSA : 1.000,00
REQUERENTE : E.R.P.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002395/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 271,88
REQUERENTE : K.D.S. DE O.
REQUERIDO : A.B. DE O.
ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUIÇÃO: 00002417/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ZENILDA RODRIGUES LAMARAO
REQUERIDO : CELINO CORDEIRO BASTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002418/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)

ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
 REQUERENTE : DANIEL PERES DE MATOS
 REQUERIDO : RAIMUNDO MAURICIO PEREIRA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002419/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
 REQUERENTE : WASHINGTON COSTA LINDOSO
 REQUERIDO : LENILDE MARIA SILVA DE ALMEIDA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002420/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
 ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
 REQUERENTE : MARIA DOS REIS CARDOSO
 REQUERIDO : MARIANO ROCHA DA SILVA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002421/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
 REQUERENTE : MARIA ALVES DE ALMEIDA
 REQUERIDO : ELIELSON DOS SANTOS E GUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002422/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
 ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
 REQUERENTE : REGINA CELIA FROTA VIEIRA
 REQUERIDO : OTACIANO B. NOGUEIRA DA SILVA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002423/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
 REQUERENTE : SILVANA FIGUEIREDO DA SILVA
 REQUERIDO : IZOMAR FERNANDES
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002425/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
 REQUERENTE : MARIANNE DO SOCORRO DOS SANTOS GUIMARAES
 REQUERIDO : WALDEZ RAMOS
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002426/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
 REQUERENTE : JOSIMAR BEZERRA PEREIRA
 REQUERIDO : JOSE RICARDO ALCANTARA PEREIRA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002429/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
 REQUERENTE : ANA MARIA GOMES PEREIRA
 REQUERIDO : BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002430/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
 REQUERENTE : EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
 REQUERIDO : RAIMUNDA SOUSA AGUIAR
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002431/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
 REQUERENTE : GLEIDSON BARROS DE ARAUJO
 REQUERIDO : CARLOS GENAQUE
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002433/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
 REQUERENTE : MERIAN DOS SANTOS SOUZA
 REQUERIDO : HAMILSON MIRANDA CARDOSO
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002434/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
 REQUERENTE : ANA MARIA GOMES COSTA
 REQUERIDO : MARCIO B. TRINDADE
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002435/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
 REQUERENTE : LUIZ AUGUSTO CONHA DE CARVALHO
 REQUERIDO : SEBASTIAO BENEDITO DOS SANTOS
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002436/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : CARTA PRECATÓRIA
 ORIGEM : COMARCA DE MAZAGÃO-A
 REQUERENTE : VANIELMA SOUZA DA SILVA
 REQUERIDO : LUIZ ALBERTO SILVA DE SOUZA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002437/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : CARTA PRECATÓRIA
 ORIGEM : COMARCA DE MAZAGÃO-A
 REQUERENTE : JOUBERT JOSE DE SOUZA
 REQUERIDO : ARISTOTELES DE CARVALHO FLESA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002438/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : CARTA PRECATÓRIA
 ORIGEM : COMARCA DE MAZAGÃO
 REQUERENTE : IZABEL SILVA DE OLIVEIRA
 REQUERIDO : ROBERTO BRITO DA SILVA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002439/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
 REQUERENTE : MARCELO DO SOCORRO FORTADO
 REQUERIDO : ODACIL REIS LIMA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002440/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
 REQUERENTE : LUIZ CARLOS SANCHES SILVA
 REQUERIDO : DARIO BARRETO DE SOUZA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002441/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
 REQUERENTE : LUIZ CARLOS CAMPOS ALFAIA
 REQUERIDO : EDUARDO LIMA DA SILVA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002442/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
 REQUERENTE : MARIA ALZENIR THAJANO DE SOUZA
 REQUERIDO : ONEIDE FEITOSA DA SILVA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002443/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
 REQUERENTE : RAIMUNDO SERGIO DA COSTA SOUZA
 REQUERIDO : EDSON CIRIACO DE LIMA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002444/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
 REQUERENTE : ANTONIA HELENA BARBOSA PEREIRA
 REQUERIDO : TELENAY-SISTEMAS E SERVICOS
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002445/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)

ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
 REQUERENTE : MARIA IZOLEIDE LOBATO
 REQUERIDO : SANDRA PERES
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002409/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
 REQUERENTE : JOSE LUIZ DE ALMEIDA BARROSO
 REQUERIDO : RAQUEL JANE DOS SANTOS
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002410/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
 REQUERENTE : HENRIQUE APOINSO DE ABREU
 REQUERIDO : MIGUEL A SILVA DOS SANTOS
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002411/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : ANA MARIA PICANCO DO CARMO
 REQUERIDO : CLARICE DO LIVRAMENTO LAMARAO
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002412/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : NARA ROSYANE BRITO FREITAS
 REQUERIDO : LILIA SOARES ALVES
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002413/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : LILIANA BARBOSA DA SILVA
 REQUERIDO : MOISES DAMASCENO
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002414/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : ROSINAR NAIVA DANTAS
 REQUERIDO : MACIONE DE ALMEIDA BARROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002415/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
 REQUERENTE : DEUZANO DIAS
 REQUERIDO : JOAO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002416/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
 REQUERENTE : LILIANA BARBOSA DA SILVA
 REQUERIDO : BENEDITA CELIA DA S FORTATO
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002446/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : RAIMUNDO MONTEIRO DA SILVA
 REQUERIDO : MAX DANILDO DA SILVA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002447/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
 REQUERENTE : JOSE LUIZ DE ALMEIDA BARROSO
 REQUERIDO : SOCORRO OLIVEIRA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002448/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
 ORIGEM : JUIZADO CÍVEL-UNIFAP
 REQUERENTE : VALNIR COSTA MORAIS
 REQUERIDO : FRANCISCO PANTOJA BALTEIRO
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002449/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CÍVEL-UNIFAP
 REQUERENTE : FLORIANO BATISTA DE SOUZA
 REQUERIDO : SORRISO SAUDE AMAPA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002450/2002 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL-UNIFAP
REQUERENTE : MIGUEL LEITE DE OLIVEIRA
REQUERIDO : MILTON DA SILVA GOES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002424/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CÍVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CÍVEL (EXECUCAO)
REQUERENTE : ANA CELIA NASCIMENTO SILVA - ME
REQUERIDO : SILVANA PINHO DE JESUS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002427/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CÍVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CÍVEL (EXECUCAO)
REQUERENTE : ANA CELIA NASCIMENTO SILVA - ME
REQUERIDO : ELICILENE FERNANDES DE ALMEIDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002428/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CÍVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CÍVEL (EXECUCAO)
REQUERENTE : ANA CELIA NASCIMENTO SILVA - ME
REQUERIDO : ROBSON LEANDRO SOUZA ANDRADE
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002432/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CÍVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CÍVEL (EXECUCAO)
REQUERENTE : ANA CELIA NASCIMENTO SILVA - ME
REQUERIDO : LUCIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO :

EDENIVALDO DA MASCIMENTO OLIVEIRA
DISTRIBUIDOR

DECIO JOSE SANTOS RUFINO
JUIZ DISTRIBUIDOR

Decio José Santos Rufino
Juiz de Direito do 1º Grau

COMARCA DE MACAPÁ
ATA DE DISTRIBUICAO DO DIA 11/03/2002

CÍVEL

DISTRIBUICAO: 00002459/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE LABANJAL
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : FAUSTO NOUVA DE QUEIROZ
REQUERIDO : ESTADO DO AMAPÁ-SECRET DE ESTADO
DA EDUC-SEDE OUTROS

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002482/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : OUTRAS ACOES (PROCEDIMENTO ORDINARIO)
VALOR CAUSA : 15.000,00
REQUERENTE : EDUARDO ANDRADE SMITH JUNIOR
REQUERIDO : O S GATO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002458/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : OUTRAS ACOES (DIRECIONADA)
VALOR CAUSA : 66.620,02
REQUERENTE : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BARROSA LTDA
REQUERIDO : ESTADO DO AMAPÁ
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002452/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO
VALOR CAUSA : 10.000,00
REQUERENTE : EDINALDO OLIVEIRA ALVES
REQUERIDO : GILBERTO ARAGAO QUEIROZ
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002474/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : PEDIDO DE ALVARA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : SIMONE CARVALHO DE OLIVEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002484/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE S NAVIO A
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : RIVALDO MONTEIRO ATAIDE
REQUERIDO : CLEMILDA DOS PASSOS GUEDES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002477/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CÍVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : PROCEDIMENTO ORDINARIO (OUTRAS ACOES)
VALOR CAUSA : 37.395,70
REQUERENTE : EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS-EMTU
REQUERIDO : MARLON DA COSTA BORGES OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002479/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CÍVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : OUTRAS ACOES (PROCEDIMENTO ORDINARIO)
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : LUCIA VILHENA DOS SANTOS PIRES
REQUERIDO : FIAT LEASING S/A ARRENDAMENTO MEPCANTIL
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002457/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CÍVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE JOAO PESS
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : ANTONIO THEOTONIO DOS SANTOS NETO
REQUERIDO : PAULO DOS ANJOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002470/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CÍVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : BUSCA E APREENSAO DE BENS
VALOR CAUSA : 575,98
REQUERENTE : BANCO VOLKSWAGEN S/A
REQUERIDO : PAULO SANTOS DE AZEVEDO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002473/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CÍVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
VALOR CAUSA : 733,91
REQUERENTE : ENEAS CASTRO ROSA
REQUERIDO : BANCO CONTINENTAL S.A
ADVOGADO :

CRIMINAL

DISTRIBUICAO: 00000460/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : CRIMES DE FUNC. PUB. CONTRA ADM EM GERAL
OCORRENCIA : CGPM AP
ORIGEM : CGPM AP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : GUILHERME PAULINO DA ROCHA FILHO

DISTRIBUICAO: 00000468/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRENCIA : COMARCA DE TARTARUGALZINHO AP
ORIGEM : COMARCA DE TARTARUGA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JOAQUIM RODRIGUES DE ARAUJO

DISTRIBUICAO: 00000475/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRENCIA : COMARCA DE L JARI AP
ORIGEM : COMARCA DE L JARI AP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : RAIMUNDO AZEVEDO

DISTRIBUICAO: 00000477/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRENCIA : 11aDP
ORIGEM : 11aDP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : CLOVIS FERREIRA BARROS

DISTRIBUICAO: 00000458/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRENCIA : COMARCA DE SERRA DO NAVIO/AP
ORIGEM : COMARCA DE SERRA DO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : MARCOS PAULO BARATA FERREIRA

DISTRIBUICAO: 00000461/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRENCIA : COMARCA DE MAZAGAO AP
ORIGEM : COMARCA DE MAZAGAO A
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ALEX BENJAMIN BARBOSA E OUTROS

DISTRIBUICAO: 00000465/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRENCIA : 6aDP
ORIGEM : 6aDP
AUTOR : SEXTA DELEGACIA DE POLICIA
REU : PEDRO PAULO MESQUITA DA SILVA

DISTRIBUICAO: 00000466/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRENCIA : COMARCA DE TARTARUGALZINHO/AP
ORIGEM : COMARCA DE TARTARUGA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : CLEIA SILVA MENDESE OUTROS

DISTRIBUICAO: 00000469/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO
OCORRENCIA : 4aDP
ORIGEM : 4aDP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JORGE FORTADO CORREIA E OUTROS

DISTRIBUICAO: 00000470/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRENCIA : SEXTA DELEGACIA DE POLICIA
ORIGEM : SEXTA DELEGACIA DE P
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : CLEIA DE SOUZA COSTA E OUTROS

DISTRIBUICAO: 00000471/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRENCIA : SEXTA DELEGACIA DE POLICIA
ORIGEM : SEXTA DELEGACIA DE P
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : CLEIA DE SOUZA COSTA E OUTROS

DISTRIBUICAO: 00000473/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRENCIA : 6aDP
ORIGEM : 6aDP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : CLEIA DE SOUZA COSTA E OUTROS

DISTRIBUICAO: 00000459/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : RECEPCAO DOLOSA
OCORRENCIA : QUARTA DELEGACIA DE POLICIA
ORIGEM : QUARTA DELEGACIA DE
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JORGE PINENTELE OUTROS

DISTRIBUICAO: 00000463/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRENCIA : COMARCA DE MAZAGAO AP
ORIGEM : COMARCA DE MAZAGAO A
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ADVAN FONSECA POMPEU

DISTRIBUICAO: 00000472/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : FURTO
OCORRENCIA : 6aDP
ORIGEM : 6aDP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : CLEIA DE SOUZA COSTA E OUTROS

DISTRIBUICAO: 00000476/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO
OCORRENCIA : 4aDP
ORIGEM : 4aDP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : AMIN RECHENE E OUTROS

DISTRIBUICAO: 00000462/2002 - (ALEATORIA COM CONSENSACAO)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : ROUBO
OCORRENCIA : SEXTA DELEGACIA DE POLICIA
ORIGEM : SEXTA DELEGACIA DE P

AUTOR : SEXTA DELEGACIA DE POLICIA
 REU : MAURO TAVARES SOARESE OUTROS

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUICAO: 00000464/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
 FEITO : APREENSAO EM FLAGRANTE
 ORIGEM : DEIAI
 REQUERENTE : D.
 REQUERIDO : A. DOS R.T.E OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000474/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
 FEITO : CARTA PRECATORIA
 ORIGEM : COMARCA DE L JARI AP
 REQUERENTE : J.P.
 REQUERIDO : B.M. DE L.N.E OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002483/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
 FEITO : ALVARA JUDICIAL
 REQUERENTE : S.S. DO C.
 ADVOGADO :

FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

DISTRIBUICAO: 00002453/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : CARTA PRECATORIA
 ORIGEM : COMARCA DE MAZAGAO A
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : E.C.C.S.
 REQUERIDO : C. DOS S.S.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002454/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : CARTA PRECATORIA
 ORIGEM : COMARCA DE MAZAGAO/A
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : R.P. DOS S.
 REQUERIDO : A.E.S.E OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002455/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : CARTA PRECATORIA
 ORIGEM : COMARCA DE MAZAGAO/A
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : D.B.J.E OUTROS
 REQUERIDO : J.J. DE B.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002462/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : CARTA PRECATORIA
 ORIGEM : COMARCA DE CALCOENE/
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : I.V.M.A.
 REQUERIDO : E.P.A.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002463/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : ALVARA JUDICIAL
 VALOR CAUSA : 180,00
 REQUERENTE : R.N.M.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002464/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : ALVARA JUDICIAL
 VALOR CAUSA : 180,00
 REQUERENTE : M. DE N.D.C. DE A.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002469/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : CARTA PRECATORIA
 ORIGEM : COMARCA DE SORRISO-M
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : J.P.L.M.E OUTROS
 REQUERIDO : J.N.C.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002471/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE-CAUTELAR
 VALOR CAUSA : 100,00
 REQUERENTE : A.L. DA C.E OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002456/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : CARTA PRECATORIA
 ORIGEM : COMARCA DE MAZAGAO A
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : E.J.G.P.
 REQUERIDO : H.M.R.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002461/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : CARTA PRECATORIA
 ORIGEM : COMARCA DE BOA VISTA
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : L.F. DE S.L.
 REQUERIDO : L. DOS P.L.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002465/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : CARTA PRECATORIA
 ORIGEM : COMARCA DE BELEM - P
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : A.C.N. DOS S.E OUTROS
 REQUERIDO : J.B. DOS S.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002466/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : Acao de Alimentos
 ORIGEM : JUIZADO ITINERANTE T
 VALOR CAUSA : 6.480,00
 REQUERENTE : M.J. DOS S.
 REQUERIDO : R.B. DOS S.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002476/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : EXONERACAO DE ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 4.796,92
 REQUERENTE : M.C.F. DE O.
 REQUERIDO : K. DE F.V. DE O.E OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002478/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : ALVARA JUDICIAL
 VALOR CAUSA : 1.000,00
 REQUERENTE : R. DE S.B.E OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002481/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : EXECUCAO DE SENTENCA-INCIDENTAL
 VALOR CAUSA : 1.586,97
 REQUERENTE : S.S. DA C.
 REQUERIDO : L.C.L. DA S.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002460/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : CARTA PRECATORIA
 ORIGEM : COMARCA DE MAZAGAO
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : J.C.F. DA S.E OUTROS
 REQUERIDO : E.C. DA S.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002467/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE-CAUTELAR
 VALOR CAUSA : 180,00
 REQUERENTE : J.P. DA T.
 REQUERIDO : B.S. DE S.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002468/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : CARTA PRECATORIA
 ORIGEM : COMARCA DE SAO GONCA
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : B.B.G.
 REQUERIDO : A.C.R.A.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002472/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : CARTA PRECATORIA
 ORIGEM : COMARCA DE CALCOENE
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : E.C.O.
 REQUERIDO : G.W.C. DE O.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002475/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : CARTA PRECATORIA
 ORIGEM : COMARCA DE F GOMES A
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : D.L.O. DOS S.
 REQUERIDO : A.C.C.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002451/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : DIVORCIO CONSENSUAL
 VALOR CAUSA : 180,00
 REQUERENTE : A.G. DA S.E OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002480/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 2.805,54
 REQUERENTE : V.H. DOS S.
 REQUERIDO : E.C. DOS S.
 ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUICAO: 00002485/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : MARIA DAS GRACAS GOMES DA SILVA DUARTE
 REQUERIDO : ORIVALDO MARQUES MONTE
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002486/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : DARIO BIBEIRO DOS SANTOS
 REQUERIDO : NAPOLEAO PAULA DOS SANTOS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002487/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : RAIMUNDO DE MORAES SANTOS
 REQUERIDO : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002488/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : ANTONIA LUIZA CARVALHO DE OLIVEIRA OUTROS
 REQUERIDO : JOSE SANCHES DE BRITO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002489/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : CARLOS ALFREDO BARRETO SILVA
 REQUERIDO : ZULMIRO BRITO DE MORAES
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002490/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : LUIZ MARIO ARAUJO LIMA
 REQUERIDO : BENEDITO BRAGA PEREIRA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002491/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : CONCEICAO MOREIRA NUNDES
 REQUERIDO : VIACAO AMAPEENSE LTDA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002492/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : MARIA DAS GRACAS AMARAL DA COSTA
 REQUERIDO : TELENAR NORTE E LESTE S/A
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002493/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL

FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : IRAN SANTOS DA SOLEDADE
 REQUERIDO : SANDRO MURILO SILVA DOS SANTOS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002494/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : MARIA VIVALDA LACERDA SANTOS
 REQUERIDO : KATIA MARIA DO NASCIMENTO MELO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002495/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : ORLANDICLEIA FLESA OLIVEIRA
 REQUERIDO : ANA MARIA DOS S. GOMES
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002496/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : ADALBERTO BATISTA MARTINS
 REQUERIDO : RONILSON MIRANDA DOS SANTOS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002497/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : RIZONILDA SALES NATIVIDADE
 REQUERIDO : MANOEL SOARES
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002498/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : LIANA OLIVEIRA DE SOUZA DE BRITO
 REQUERIDO : BANCO GM
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002499/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : ANTONIO GUIMARAES MENEZES
 REQUERIDO : JURANDIL JUAREZ
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002500/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : SEBASTIAO ANTONIO BORGES GOMES
 REQUERIDO : MARIA NUNES BRASIL
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002501/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : ADELSON DE SOUZA ALVES
 REQUERIDO : FININVEST
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002502/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : LIDIA DE SOUZA LIMA
 REQUERIDO : JOSITA FREIRE DA COSTA E
 CECILIA F.C. OLIVEIRA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002503/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : CARMEN LUCIA LOPES DOS SANTOS
 REQUERIDO : BETANIA SPOCORRO MADRADO ANDRADE
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002504/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)

ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : CARMEN LUCIA LOPES DOS SANTOS

REQUERIDO : MARIA DO SOCORRO P. SOUSA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002505/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : JOEL DE ALMEIDA SILVEIRA
 REQUERIDO : TELEMAR NORTE LESTE S/A
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002506/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : ANTONIO CARVALHO PIMENTEL
 REQUERIDO : ARIELTON PONTES
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002507/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : CARTA PRECATORIA
 ORIGEM : COMARCA DE AMAPA-AP
 REQUERENTE : RAIMUNDO ORIVALDO MORAES BARRETO
 REQUERIDO : UBIRACI DA SILVA BARRETO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002508/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : CARTA PRECATORIA
 ORIGEM : COMARCA DE FERREIRA
 REQUERENTE : AVANIS DOS SANTOS SILVA
 REQUERIDO : DEUSANO DIAS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002509/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : JOSE ALDO ALVES CAMPELO
 REQUERIDO : MARINEI DE SOUZA MILHOMEN
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002510/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : GLAUCIA DOS PASSOS LIMA
 REQUERIDO : TELEMAR NORTE LESTE S/A-TELEMAR
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002512/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : ULISSES TRASEL
 REQUERIDO : EDITORA GRAFICA DO AMAPA LTDA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002514/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : MARLON DA GRACA FERREIRA
 REQUERIDO : ANTONIO MARCOS VIEIRA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002525/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : BRENO TRASEL
 REQUERIDO : ELZA VIRIRA DA SILVA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002526/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : JOSE RONALDO PELAES DA SILVA
 REQUERIDO : JOSE CLEVERSON D. BRANDAO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002529/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : FRANCISCO LIBERATO DE OLIVEIRA JUNIOR
 REQUERIDO : GUACIMAIIRA DE MIRANDA BARROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002530/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL

FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : MAURO SERGIO AMAZONAS COTTA
 REQUERIDO : LOCATEL SERVICOS LTDA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002531/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : EDVAR DUTRA CALDAS
 REQUERIDO : TELEMAR NORTE LESTE S/A
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002536/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : FLORENO FERREIRA MACIEL
 REQUERIDO : BELEM DIESEL S/A
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002538/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : JOAO DOS SANTOS COSTA
 REQUERIDO : EDUARDO G. LACERDA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002539/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : PEDRO PAULO PINHEIRO CUNHA
 REQUERIDO : OTAIR DA SILVA ROCHA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002540/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : DELSON DOS SANTOS SILVA
 REQUERIDO : ELIANA TRINDADE MIRANDA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002541/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : TEREZINHA EDINA DA SILVA
 REQUERIDO : MARIA ZEUSA DE SOUZA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002542/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : RONALDO ANATICE ROCHA NASCIMENTO
 REQUERIDO : SONIA QUADROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002543/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : ENOQUE OLIVEIRA HISPO
 REQUERIDO : TELEMAR S/A
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000456/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : PROPOSICAO DE PENA
 ORIGEM : JECAP
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA OUTROS
 REU : JORGE BRASIL RAMOS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000457/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
 ORIGEM : JECAP
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : RAIMUNDO MIRANDA CAMPELO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000467/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : PROPOSICAO DE PENA
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : CLAUDIO OLIVEIRA MOREIRA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002544/2002 - (DIRECIONAL)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
REQUERENTE : HELEN BETTANNE BRAGA C BARROS
REQUERIDO : MARCIO DE LIMA BARBOSA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002545/2002 - (DIRECIONAL)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
REQUERENTE : ARACI MARIA SAMPÃO
REQUERIDO : ANA LÚCIA DA SILVA SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002546/2002 - (DIRECIONAL)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
REQUERENTE : ARACI MARIA SAMPÃO
REQUERIDO : ROSANA RAMOS LINS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002547/2002 - (DIRECIONAL)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
REQUERENTE : ARACI MARIA SAMPÃO
REQUERIDO : ENDEBSON LEMOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002548/2002 - (DIRECIONAL)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
REQUERENTE : ARACI MARIA SAMPÃO
REQUERIDO : FABRICIO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002549/2002 - (DIRECIONAL)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : TEREZINHA DE LIMA BASTOS
REQUERIDO : ANITA GARIBALDI
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002550/2002 - (DIRECIONAL)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
REQUERENTE : ISABEL PEREIRA DA SILVA
REQUERIDO : SANDRA MARIA DE LOUREIRO TOLOSA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002551/2002 - (DIRECIONAL)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
REQUERENTE : CRISTIANE QUARESMA DA SILVA
REQUERIDO : MARILZA FERREIRA NASCIMENTO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002552/2002 - (DIRECIONAL)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : CELIO PEREIRA DE OLIVEIRA
REQUERIDO : AGENOR DE OLIVEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002553/2002 - (DIRECIONAL)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : CELIO PEREIRA DE OLIVEIRA
REQUERIDO : JOSIVALDO PEREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002554/2002 - (DIRECIONAL)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ANA MARIA PICANCO DO CARMO
REQUERIDO : ARMINDA CONCEIÇÃO DE S TAVARES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002555/2002 - (DIRECIONAL)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
REQUERENTE : HARUNI MAHARA
REQUERIDO : NILSON SOBRAL PRAES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002556/2002 - (DIRECIONAL)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
REQUERENTE : HELEN BETTANNE BRAGA C BARROS
REQUERIDO : MILTA MORES DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002532/2002 - (DIRECIONAL)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP

FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL-UNIFAP
REQUERENTE : TANIA RUIA LACERDA FACANHA
REQUERIDO : PEDRO GENAUQUE DE ABEU ROCHA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002533/2002 - (DIRECIONAL)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL-UNIFAP
REQUERENTE : FABRICIO FERREIRA FLEIXA
REQUERIDO : AMAZONIA CELULAR
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002534/2002 - (DIRECIONAL)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL-UNIFAP
REQUERENTE : ROSANA CARLA BRASIL HAUSSEE
REQUERIDO : VALDENAR P. NETO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002535/2002 - (DIRECIONAL)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL-UNIFAP
REQUERENTE : FERNANDA PAULA ALCANTARA DE VETRA CARRAL
REQUERIDO : BENOLIEL NODAS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002537/2002 - (DIRECIONAL)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL-UNIFAP
REQUERENTE : MARIA DE NAZARE BRANCO DOS SANTOS
REQUERIDO : JOSIANE SENA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002511/2002 - (DIRECIONAL)
VARA : JUÍZADO CÍVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
REQUERENTE : ANA CELIA NASCIMENTO SILVA - ME
REQUERIDO : MARIA DURACI GUEDES RODRIGUES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002513/2002 - (DIRECIONAL)
VARA : JUÍZADO CÍVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ANA CELIA NASCIMENTO SILVA - ME
REQUERIDO : RENATO CESAR BALTEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002515/2002 - (DIRECIONAL)
VARA : JUÍZADO CÍVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
REQUERENTE : ANA CELIA NASCIMENTO SILVA - ME
REQUERIDO : DORALICE CAMPELO NASCIMENTO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002516/2002 - (DIRECIONAL)
VARA : JUÍZADO CÍVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ANA CELIA NASCIMENTO SILVA - ME
REQUERIDO : SIDINEIA MARIA SARGES FERREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002517/2002 - (DIRECIONAL)
VARA : JUÍZADO CÍVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ANA CELIA NASCIMENTO SILVA - ME
REQUERIDO : JOAO RODRIGUES DO CARMO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002518/2002 - (DIRECIONAL)
VARA : JUÍZADO CÍVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
REQUERENTE : M. S. D. CORREA - ME
REQUERIDO : ROSICLEIA PINHEIRO MARINHO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002519/2002 - (DIRECIONAL)
VARA : JUÍZADO CÍVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
REQUERENTE : M. S. D. CORREA - ME
REQUERIDO : ELAINE REGINA DE SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002520/2002 - (DIRECIONAL)
VARA : JUÍZADO CÍVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
REQUERENTE : M. S. D. CORREA - ME
REQUERIDO : ROSICLEIDE SANTOS

ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002521/2002 - (DIRECIONAL)
VARA : JUÍZADO CÍVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
REQUERENTE : M. S. D. CORREA - ME
REQUERIDO : MAURO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002522/2002 - (DIRECIONAL)
VARA : JUÍZADO CÍVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
REQUERENTE : M. S. D. CORREA - ME
REQUERIDO : ANGELA MARIA BRITO CORLEO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002523/2002 - (DIRECIONAL)
VARA : JUÍZADO CÍVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : M. S. D. CORREA - ME
REQUERIDO : IRINEU SILVA DE SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002524/2002 - (DIRECIONAL)
VARA : JUÍZADO CÍVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : M. S. D. CORREA - ME
REQUERIDO : ANDREA VANESSA DUARTE DO COUTO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002527/2002 - (DIRECIONAL)
VARA : JUÍZADO CÍVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
REQUERENTE : M. R. FONSECA DA SILVA - ME
REQUERIDO : HELENA BAFROS DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002528/2002 - (DIRECIONAL)
VARA : JUÍZADO CÍVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
REQUERENTE : M. R. FONSECA DA SILVA - ME
REQUERIDO : JACO DA S. CORLEO
ADVOGADO :

EDIVALDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA
DISTRIBUIDOR
DECI JOSE VILHOS COUTO
JUIZ DISTRIBUIDOR

1ª VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
COMARCA DE MACAPÁ

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DO DIA 31.05.2002, PARA
CIÊNCIA DAS PARTES E ADVOGADOS.

PROC. 10.765/2001 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO
EM DIVÓRCIO
REQTE: JOSÉ PEREIRA GOMES
ADVOGADO: Edward Santos Juarez
REQDO: MARIA NINA DOS SANTOS GOMES
ADVOGADO: DR. Marcelo Ferreira Leal
DESPACHO: "Sobre a contestação e documentos, diga
o autor. Intime-se."

O presente expediente será publicado na forma da
lei e afixado em local de costume. Macapá, aos
trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil
e dois.


ENILDA SILVA DE SOUZA RAMOS
Chefe de Secretaria Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO
1ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

Juiz de Direito: MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK
Chefe de Secretaria: ARYADNA BORGES DA S. BORGES

Processo-crime nº 5.112/02
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: ISMAEL MARQUES DA SILVA
Advogado: LUIZ AUGUSTO PINHEIRO, OAB/AP 525
Réu: LUIZ KAMBEL SOUZA SILVA
Advogado: MARCUS WEBSTER ARAÚJO, OAB/AP 638
Incidência Penal: artigo 157, § 2º, I e II do Código Penal

Finalidade: Intimação aos advogados acima citados da data da audiência de instrução a realizar-se na sala de audiências da 1ª Vara Criminal, no dia 20/06/02, às 09:00 horas, quando serão ouvidas as testemunhas arroladas na denúncia.

Processo-crime nº 4.581/01
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: VARLEI MONTEIRO DA COSTA
Advogada: ANA LÚCIA FERREIRA DA PAZ, OAB/AP 543
Incidência Penal: artigo 244, parágrafo único do Código Penal
Finalidade: Intimação a advogada acima citada para, no prazo legal, apresentar alegações finais.

Processo-crime nº 4.192/00
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Ré: MARIA JOSÉ LOBATO FERREIRA
Advogado: JOSÉ ANTÔNIO LEAL DA CUNHA, OAB/AP 617
Incidência Penal: artigo 12 da Lei nº 6.368/76
Finalidade: Intimação ao advogado acima citado para, no prazo legal, apresentar alegações finais.

Processo-crime nº 4.149/00
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: RONE EDSON ALMEIDA COSTA
Advogado: CARLOS EDUARDO MELLO SILVA, OAB/AP 224
Incidência Penal: artigo 302, parágrafo único, III e IV, 304, parágrafo único, 305, 311 e 312 da Lei nº 9.503/97, todos em c/ formal com o art. 70 do Código Penal
Finalidade: Intimação ao advogado acima citado para, no prazo legal, apresentar alegações finais.

O presente expediente foi publicado em cumprimento ao 370, § 1º, do CPP, c/c o provimento nº 081/98 da Corregedoria Geral de Justiça

Macapá, 3 de maio de 2002

ARYADNA BORGES DA S. BORGES
Chefe de Secretaria

3ª VARA CRIMINAL E DE AUDITORIA MILITAR EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO PARA CIÊNCIA DOS ADVOGADOS

JUIZ DE DIREITO: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO
CHEFE DE SECRETARIA: ILO COSTA DE SOUZA

PROCESSO Nº. 2.599/2001
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
RÉU(S): JOEL RIBEIRO COUTINHO, PAULO CÉSAR SILVA, PAULO SÉRGIO MACIEL e NEICYMARA COSTA AMARAL
ADVOGADO(S): Dr. JOSIMAR DE SOUZA e Dr.ª TELMA TEREZINHA
INTIMAÇÃO: fica(m) intimado(s), o(s) advogado(s) acima, da sentença de extinção de punibilidade proferida à fl. 295 dos autos em referência, a seguir transcrita: "Vistos etc... JOEL RIBEIRO COUTINHO, PAULO CÉSAR SILVA, PAULO SÉRGIO MACIEL e NEICYMARA COSTA AMARAL, já qualificados, foram condenados nestes autos, de conformidade com o artigo 76 da Lei nº 9.099/95, ao cumprimento de pena restritiva de direito, consistente em prestação de serviço à comunidade, a teor do termo acostado às fls. 267 destes autos. Os réus cumpriram integralmente as penas impostas, conforme documentos de folhas 269/292 e certidão de folhas 293. Isto posto, declaro extinta as penas impostas aos réus JOEL RIBEIRO COUTINHO, PAULO CÉSAR SILVA, PAULO SÉRGIO MACIEL e NEICYMARA COSTA AMARAL, em face do seu regular cumprimento. Sem custas. Após o trânsito em julgado, arquivem-se estes autos por definitivo. PUBLIQUE-SE/REGISTRE-SE/INTIMEM-SE/Macapá (AP), em 13 de maio de 2002. Décio José Santos Rufino - Juiz de Direito."

PROCESSO Nº. 2.274/2000
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
RÉU(S): CARLOS ALEXANDRE ALMEIDA DOS SANTOS, GLAUDSON NUNES BARBOSA, JOVINA HONORATO DE PAULA, CARLOS ALBERTO NOBRE DA SILVA e ANTÔNIO CARLOS DA SILVA LOBO
ADVOGADO(S): Dr. VALDECI DE FREITAS FERREIRA (1º e 2º réus)
INTIMAÇÃO: fica(m) intimado(s), o(s) advogado(s) acima, a manifestar-se nos termos do artigo 499 do CPP.

PROCESSO Nº. 2.065/2000
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
RÉU(S): CARLON MORAES DE PAULA
ADVOGADO(S): Dr.ª GET MARIA MAGALHÃES
INTIMAÇÃO: fica(m) intimada(s), a(s) advogada(s) acima, a manifestar-se nos termos do artigo 499 do CPP.

PROCESSO Nº. 3.268/2002
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
RÉU(S): FERNANDO IDALINA SACRAMENTO JÚNIOR
ADVOGADO(S): Dr. AUGUSTO PINHEIRO
INTIMAÇÃO: fica(m) intimada(s), a(s) advogada(s) acima, a comparecer à sala de audiências desta Vara, a fim de participar da audiência de instrução (oliva das testemunhas arroladas pelo Ministério Público) designada para o DIA 07 DE JUNHO DE 2002, ÀS 10 HORAS.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, Macapá, 03 de junho de 2002.

Ilo Costa de Souza
Chefe de Secretaria

VARA DE EXECUÇÕES PENAS DA COMARCA DE MACAPÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DE: FRANCISCO GEORGE CLARINDO DE SOUZA, brasileiro(a), solteiro, filho(a) de Oliveira Sabino de Souza e Adalgiza de Souza, residente na Av. Rio Matapi, nº 80-A, Fazendinha, Igarapê da Fortaleza, Mutirão.

FINALIDADE: COMPARECER em Juízo, no dia 27.06.2002, às 8 horas, a fim de participar da Audiência Admonitória designada.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execuções Penais, sito a Av. FAB, nº 1737 - Santa Rita, nesta Cidade.

Macapá, 31 de maio de 2002.

Stella Simonne Ramos Pereira
Juíza de Direito

Varas e Secretarias do Interior

COMARCA DE SANTANA
JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL
Rua Cláudio Lúcio Montelero, s/n Vila Amazonas - Santana-AP

Juíza de Direito: MÁRCIA ALVES MARTINS LÔBO.

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE MAIO DE 2002.
para ciência das partes, seus advogados e devidas notificações.

PROC. Nº. 1.228/95 - EXECUÇÃO

Autor: BANCO DO BRASIL S/A
Adv.: PAULO CASCAES
Réu: FLORIANO MORAES REGO - ME e FRANCISCO GUEDES NASCIMENTO - ME. Adv.: KEILA MICHELE NASCIMENTO
FINALIDADE: Intimação dos advogados das partes para que no prazo de 05 (cinco) dias, manifestem-se sobre a nova avaliação de fls. 199.

PROC. Nº. 2.650/97 - INDENIZAÇÃO - Autor: MANOEL JOSÉ CARVALHO (Adv.: CARLOS EDUARDO DE MELO) Réu: BANCO BANCERINDUS DO BRASIL. FINALIDADE: Intimação do advogado da parte autora, para que no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se nos autos sobre a certidão 266-v, requerendo as diligências que entender de direito, conforme o r. despacho exarado às fls. 268.

PROC. Nº. 3.282/97 - INDENIZAÇÃO - Autor: JOSÉ DE FREITAS SOUZA (ADV.: JOANA DARCSO SANTOS SANTOS ALFAIA) Réu: EDILSON PIRES DE SOUZA (ADV.: JOSÉ PELEGRINI) e CARLOS PEREIRA DE SOUZA. FINALIDADE: Intimação do advogado do autor e do primeiro requerido, para que tomem conhecimento do da r. decisão tomada às fls. 128, da qual segue o final transcrita: "E breve o relato; DECIDO: É causa de suspensão do processo de execução a inexistência de bens penhoráveis. "In casu", o oficial de Justiça não logrou êxito em localizar bens que pudessem garantir a execução e o autor, embora intimado para se manifestar, deixou escoar "in albis", o prazo, presumindo-se também desconhecer a existência de bens. Pelo exposto, com base no art. 791, I, do Código de Processo Civil, declaro suspenso o processo, pelo prazo de 01 (um) ano, até que bens possam ser indicados pelo exequente. Aguarde-se em arquivo provisório. Intime-se. Santana, 24 de maio de 2002. Márcia Alves Martins Lôbo, Juíza de Direito."

PROC. Nº. 4.021/98 - ACÇÃO CIVIL PÚBLICA - Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ Réus: ASSOCIAÇÃO DE MUTUALISTAS DOS SERVIDORES DO BRASIL (ADV.: LOURIVAL PINHEIRO BORGES). FINALIDADE: Intimação do advogado da parte ré para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente os memoriais, conforme o r. despacho exarado às fls. 182.

Nº. 5.313/99 CAUÇÃO INCIDENTAL: - Autor: OLGA SUELI PRADO SANTANA e FRIGORÍFICO POLAR IND. E COM. LTDA. (Adv.: LÉLIO JOSÉ HAAS e/ou VANDUIR JOSÉ DIVINO). Réu: BANDO DO ESTADO DO AMAPÁ. FINALIDADE: Intimação do advogado da parte autora para que tome conhecimento da r. Sentença prolatada às fls. 58, da qual segue o seu dispositivo final transcrita: "... Entre as causas da extinção do processo sem julgamento do mérito, encontra-se o pedido de desistência da parte autora. Os réus não foram citados, fazendo-se desnecessária sua audiência. Isto posto, com base no art. 267, VIII, do Código de Processo Civil, extingo o processo sem julgamento do mérito. Sem custas ou honorários. P.R.I.C. Oportunamente arquivem-se os autos. Santana, 14 de maio de 2002. Márcia Alves Martins Lôbo Juíza de Direito."

PROC. Nº. 5.757/00 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C.C. DE ALIMENTOS
Autor: A.C.C.O. rep/p/ EDINELMA COSTA DE OLIVEIRA.
Adv.: DEFENAP
Réu: MAX MARQUES SANTOS
Adv.: ADELSON FERREIRA TÁVORA
FINALIDADE: Intimação do advogado da parte ré para que no prazo de 10 (dez) dias, apresente suas alegações finais, Conforme o r. despacho exarado às fls. 48-v.

PROC. Nº. 6.172/00 - EXECUÇÃO - Autor: SEVEL-SEVERO VEÍCULOS LTDA (Adv.: MAURÍCIO BRAGA DE NÓVOA) Ré: ELIZA KATIA DOS SANTOS SILVA. FINALIDADE: Intimação do advogado da parte autora, para que tome conhecimento do r. despacho exarado às fls. 56, a seguir transcrita: "Vistas ao autor. Sin., 24.05.02. Márcia Alves Martins Lôbo, Juíza de Direito", requerendo no prazo de 05 (cinco) dias, o que entender de direito.

PROC. Nº. 7.073/01 - CAUTELAR INOMINADA

Autor: MARIETA GOMES MAIA
Adv.: MARCELO CARDOSO NASSAR
Réu: ANFRISIO MAIA CARDOSO
Adv.: SANDRO MODESTO
FINALIDADE: Intimação dos advogados das partes, para que tomem conhecimento do r. despacho exarado às fls. 22-v., a seguir transcrita: "As partes foram regularmente intimadas para especificação de provas, tendo ambas permanecido inertes, presumindo-se que não tem interesse na produção de qualquer prova. Desta forma, determino que os autos permaneçam em Cartório aguardando a manifestação da parte interessada. Santana, 11 de abril de 2002. Márcia Alves Martins Lôbo, Juíza de Direito."

PROC. Nº. 7.425/01 - REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS

Autor: ROBERTO TEILOR. Adv.: (JOAQUIM HERBERT)
Réu: EDITORA GRÁFICA DIÁRIO DO AMAPÁ LTDA.
Adv.: VICENTE CRUZ
FINALIDADE: Intimação dos advogados das partes para que no prazo de 05 (cinco) dias, especifiquem as provas que pretendem produzir, Conforme o r. despacho exarado às fls. 41.

PROC. Nº. 7.436/01 - COBRANÇA

Autor: BANCO DO BRASIL S/A
Adv.: SANDRA OLIVEIRA
Réu: BENEDITO AFONSO SILVA DE FARIAS
FINALIDADE: Intimação do advogado da parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se nos autos tendo em vista a certidão de fls. 33-v., a qual informa não ter sido efetuado a penhora, pelo fato do executado informar que não possui nenhum bem para oferecer, conforme o r. despacho exarado às fls. 34.

PROC. Nº. 7.447/01 - COBRANÇA

Autor: BANCO DO BRASIL S/A
Adv.: SANDRA OLIVEIRA
Ré: MARIA JOSÉ DOS SANTOS ALMEIDA
FINALIDADE: Intimação do advogado da parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se nos autos tendo em vista a certidão de fls. 28 informar que a requerida não foi citada pelo fato de não mais residir no local indicado, conforme o r. despacho exarado às fls. 29.

PROC. Nº. 7.551/01 - COBRANÇA

Autor: M. C.S. FLEXA LTDA
Adv.: PAULO CASCAES
Réu: IVONE SOARES DA SILVA
FINALIDADE: Intimação do advogado da parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se nos autos, tendo em vista o decurso do prazo para que a parte requerida apresentasse embargos à penhora, sem que houvesse qualquer manifestação, conforme o r. despacho exarado às fls. 26.

PROC. Nº. 7.654/01 - Monitoria - Autor: M.C.S. - FLEXA. (Adv.: PAULO CASCAES) Réu: FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL DO AMAPÁ. FINALIDADE: Intimação do advogado da parte autora, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se nos autos, tendo em vista o decurso do prazo para que a parte requerida apresentasse embargos à penhora, sem que houvesse qualquer manifestação, conforme o r. despacho exarado às fls. 29.

PROC. Nº. 7.675/01 - Monitoria - Autor: M.C.S. - FLEXA. (Adv.: PAULO CASCAES) Réu: LISANDRA DOS SANTOS CASTRO. FINALIDADE: Intimação do advogado da parte autora, para que no prazo de 05 (cinco) dias, especifique as provas que pretende produzir, conforme o r. despacho exarado às fls. 23.

PROC. Nº. 7.717/01 - Monitoria - Autor: M.C.S. - FLEXA. (Adv.: PAULO CASCAES) Réu: ANA MARIA FERREIRA PERNA. FINALIDADE: Intimação do advogado da parte autora, para que, no prazo de 05 (cinco) dias manifeste-se nos autos tendo em vista na certidão de fls. 18-v, o Oficial de Justiça informar não ter localizado o endereço indicado nos autos, conforme o r. despacho exarado às fls. 19.

PROC. Nº. 7.429/01 - COBRANÇA
Autor: B.B ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S/A Adv.: SANDRA DE OLIVEIRA
Réu: JONAS FRANCISCO DO NASCIMENTO.
FINALIDADE: Intimação do advogado da autora para que no prazo de 05 (cinco) dias manifeste-se nos autos requerendo que lhe é de direito, tendo em vista a certidão de fls. 37 informar que, o requerido foi citado, porém não lhe foi penhorado nenhum bem, pelo fato do mesmo encontrar-se detido no Copem, local onde foi citado, conforme o r. despacho exarado às fls. 38.

PROC. Nº. 7.887/01 - Monitoria - Autor: M.C.S. - FLEXA. (Adv.: PAULO CASCAES) Réu: GRACINERY DOS SANTOS BRAGA. FINALIDADE: Intimação do advogado da parte autora, para que no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se nos autos, tendo em vista o decurso do prazo para que a parte requerida apresentasse embargos à penhora, sem que houvesse qualquer manifestação, apesar de devidamente cientificada, conforme o r. despacho exarado às fls. 16.

PROC. Nº. 8.043/02 - COBRANÇA

Autor: SUPERMERCADO FLEXA LTDA
Adv.: PAULO CASCAES
Réu: JUDAS TADEU DE ALMEIDA MEDEIROS
FINALIDADE: Intimação do advogado da parte autora para que no prazo de 05 (cinco) dias, nos autos acerca da contestação juntado aos autos às fls. 19/27, Conforme o r. despacho exarado às fls. 28, a seguir transcrita: "Vistas ao autor."

PROC. Nº. 8.049/02 - BUSCA E APREENSÃO - Autor: AUTOPLAN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A LTDA. (Adv.: JOÃO AMÉRICO NUNES DINIZ) Réu: UILTON DIAS. FINALIDADE: Intimação do advogado da parte autora para que no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se nos autos, tendo em vista a certidão de fls. 15-v., informar que o requerido foi citado, porém informou que não possui mais o veículo objeto da penhora, conforme o r. despacho exarado às fls. 16.

Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Santana, Estado do Amapá, aos vinte e nove dias do mês maio do ano dois mil e dois. Eu, (Sirlian da Costa Viana), Agente de Fiscalização, o digitei. Eu, (Eliete Reis dos Santos), Chefe de Secretaria da 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública, subscreevo por determinação do MM. Juiz de Direito.

Eliete Reis dos Santos
Chefe de Secretaria

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO
31 de maio de 2002

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTANA

Ofício nº 538/02-2ª V. Cível

Juiz de Direito: MARCUS VINÍCIUS GOUVÊA QUINTAS.

PROC. Nº 3.282/00 - AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA.

Requerente: M.N.M.O.

Requerido: A.B.O.J.

(Adv. Dr. Manoel Darcimar Gonçalves Barbosa OAB/AP 514).

Finalidade: INTIMAÇÃO do advogado do requerido DR. MANOEL DARCIMAR GONÇALVES BARBOSA, do dispositivo da sentença de f. 57/61, a seguir transcrito: "... Diante do exposto, e considerando tudo o mais que dos autos consta, julgo procedente em parte a pretensão em parte a pretensão consubstanciada na inicial para decretar a separação judicial, acolhendo, todavia, o pedido de alimentos, motivo pelo qual condeno o requerido ao pagamento, de uma pensão alimentícia a favor de seu filho menor no importe de 30% (trinta por cento), do salário mínimo por mês, a ser paga até o quinto dia útil do mês, diretamente à sua mãe, que está detendo a guarda de fato, mediante recibo. Condeno ambas as partes ao pagamento das custas processuais, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada uma. Com relação aos honorários advocatícios, condeno o requerido, no pagamento dos mesmos a favor da DEFENAP, que, em reverência à norma do art. 20, § 3º, do Código de Processo Civil, arbitro em 10% (dez por cento) do valor de doze prestações alimentícias, importância compatível a meu juízo, com o grau de zelo e com o trabalho do Defensor da autora, assim também com o tempo presumivelmente exigido em sua realização e com a natureza e a importância da causa. Diante da sucumbência recíproca, também condeno a requerida a pagar honorários advocatícios a favor do patrono do réu, que em atenção à regra contida no art. 20, § 4º do Código de Processo Civil, arbitro em R\$ 200,00 (duzentos reais), importância compatível, a meu juízo, com o grau de zelo com o trabalho daquele profissional, assim, também com o tempo presumivelmente exigido em sua realização e com a natureza e a importância da causa... Santana (AP), 06 de maio de 2002. (a) Nilton Bianchini Filho - Juiz de Direito Substituto".

PROC. Nº 3.806/00 - AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA.

Requerente: T.N.M.C.

Requerido(s): T.M.P.

(Adv. Dr. Charles Sales Bordoal OAB/AP 438).

Finalidade: INTIMAÇÃO do advogado do Requerido DR. CHARLES SALES BORDALO, do r. despacho de f. 56, a seguir transcrito: "Sobre o laudo de avaliação, digam as partes, no prazo de 10(diez) dias. O requerido poderá, na ocasião, fazer proposta objetivando indenizar a autora pela sua parte, visto que a mesma afirmou ter interesse em retornar para o Rio Grandes do Norte. Intimem-se. Santana (AP), 23 de maio de 2002. (a) Nilton Bianchini Filho - Juiz de Direito Substituto".

PROC. Nº 4.781/01 - AÇÃO MONITÓRIA.

Requerente: M.C.S. FLEXA LTDA.

(Adv. Dr. Paulo Henrique Cascaes Teixeira OAB/AP 357-A).

Requerido(s): JOSÉ MARIA FERREIRA DA SILVA.

Finalidade: INTIMAÇÃO da parte autora através de seu advogado DR. PAULO HENRIQUE CASCAES TEIXEIRA, do despacho de f. 14, a seguir transcrito: "... Decorrido o prazo, intime-se a parte autora, para promover o andamento do feito, em 05(cinco) dias...".

PROC. Nº 4.929/01 - AÇÃO MONITÓRIA.

Requerente: M.C.S. FLEXA LTDA.

(Adv. Dr. Paulo Henrique Cascaes Teixeira OAB/AP 357-A).

Requerido(s): ZEQUILAS VIANA AFONSO.

Finalidade: INTIMAÇÃO da parte autora através de seu advogado DR. PAULO HENRIQUE CASCAES TEIXEIRA, do despacho de f. 15, a seguir transcrito: "... Sobre a certidão de f. 14, diga a parte autora, em 05(cinco) dias. Intimem-se, Santana, 27 de maio de 2002. Marcus Vinicius Gouvêa Quintas, Juiz de Direito".

PROC. Nº 5.009/01 - AÇÃO MONITÓRIA.

Requerente: M.C.S. FLEXA LTDA.

(Adv. Dr. Paulo Henrique Cascaes Teixeira OAB/AP 357-A).

Requerido(s): MOUZANIEL LIMA SANTANA.

Finalidade: INTIMAÇÃO da parte autora através de seu advogado DR. PAULO HENRIQUE CASCAES TEIXEIRA, do despacho de f. 18, a seguir transcrito: "... Decorrido o prazo, intime-se a parte autora, para promover o andamento do feito, em 05(cinco) dias...".

C. presente expediente será publicado na forma de Edital afixado no lugar de costume. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Santana, Estado do Amapá, aos 6 (seis) dias do mês de maio do ano de dois mil e dois. Eu, Waldez Pacheco da Costa, chefe de Secretaria, subscrevo e assino por determinação do MM. Juiz de Direito desta Vara.

Waldez Pacheco da Costa
Chefe de Secretaria

VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO GRANDE

JUIZ DE DIREITO: Dr. LUIZ NAZARENO BORGES HAUSSELER.

CHEFE DE SECRETARIA: PEDRO CORREIA DA SILVA JÚNIOR

EXPEDIENTES PARA CIÊNCIA DAS PARTES SEUS
ADVOGADOS E DEVIDAS INTIMAÇÕESAUTOS DE AÇÃO ORDINÁRIA DE RESCISÃO CONTRATUAL
COM PEDIDO DE LIMINAR

PROCESSO Nº 621/2002

Requerente: JOSÉ DARCI PEREIRA JORGE (Adv. Dr. Marcelo Ferreira Leal - OAB/AP nº 370)

Requerida: MADEIREIRA NATIVA LTDA (Adv. Dr. Ruben Bernerguy e Outro - OAB/AP nº 192)

Preposto: CARLOS ROBERTO LEMOS ARAÚJO

Finalidade: Intimar o autor para se manifestar sobre a contestação de fs. 38/43. Intimem-se. Porto Grande - AP, 27 de maio de 2002.

LUIZ NAZARENO BORGES HAUSSELER, Juiz de Direito.

AUTOS DE AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS
CAUSADOS EM ACIDENTE DE VEÍCULO C/C DANOS
MORAIS

PROCESSO Nº 603/2001

Requerente: JOSÉ DARCI PEREIRA JORGE (Adv. Dr. Ricardo Gonçalves dos Santos - OAB/AP nº 421)

Requerido: CARLOS AUGUSTO ARAÚJO SOUZA RIBEIRO (Adv. Dr. Jean Carlos dos Santos Ferreira - OAB/AP nº 633)

Finalidade: Intimar o autor para se manifestar sobre a contestação de fs. 41/45. Intimem-se. Porto Grande - AP, 27 de maio de 2002. LUIZ NAZARENO BORGES HAUSSELER, Juiz de Direito.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Porto Grande aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de 2002. Eu (Pedro Correia da Silva Júnior) subscrevi e assino por determinação do MM. Juiz de Direito.

PEDRO CORREIA DA SILVA JÚNIOR
Chefe de SecretariaVara Única da Comarca de Amapá
VALCIR MARVILLE - Juiz de Direito
AITHE ASSUNÇÃO - Diretora de Secretaria JudiciáriaEXPEDIENTE DO DIA 21/05/2002
PARA CONHECIMENTO DAS PARTES E DEVIDAS INTIMAÇÕES

Processo Cível nº 1.865/01 - AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA.

Autor PAULO RUBENS ABREU COSTA (Adv. Dr. David Schwab Kohls - OAB/AP nº 601, e Requeridos IDENI MARQUES COSTA e OUTROS

SENTENÇA

Ante a certidão, pela perda do objeto, julgo igualmente extinto. Sem custas.

PRI e ARQUIVE-SE

Amapá-AP, 17/04/02 - a) VALCIR MARVILLE - Juiz Direito.

Processo Cível nº 2.045/01 - AÇÃO DE EXECUÇÃO.

Autor IRMÃOS ANDRADE LTDA (Adv. Dr. Edward Santos Juarez OAB/AP nº 593), e Requerida ANA LUCIA DA SILVA MONTEIRO SOUZA (Adv. Dr. Oziel Arthur Barros Borges)

SENTENÇA

Vistos o Etc...

Homologo o acordo.

Julgo extinto, com julgamento do mérito art. 296, III - CPC.

Sem custas.

PRI e ARQUIVE-SE

Amapá-AP, 24/04/02 - a) VALCIR MARVILLE - Juiz Direito.

Dado e passado nesta cidade de Amapá, aos 21 dias do mês de maio de 2002. Eu, Aithe Assunção, Diretora de Secretaria Judiciária subscrevo e assino por determinação do MM. Juiz de Direito.

AITHE ASSUNÇÃO
Diretora de Secretaria Judiciária

Procuradoria Geral de Justiça

Jair José de Gouvêa Quintas

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA Nº 235/2002-CGMP, de 28 de maio de 2002.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III da Portaria nº 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996;

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. ALDENIZ DE SOUZA DINIZ, Promotor de Justiça de 3ª entrância, titular da Promotoria de Justiça da Cidadania, Incapazes, Deficientes, Direitos Constitucionais e Resíduos, Defesa da Saúde e da Educação da Comarca de Macapá, para, no período de 03 a 28/6/2002, participar cumulativamente da Jornada do Juizado Itinerante Terrestre da referida Comarca.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 28 de maio de 2002.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Corregedor-Geral, em exercício

PORTARIA Nº 236/2002-CGMP, de 28 de maio de 2002.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III da Portaria nº 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996;

RESOLVE:

SUBSTITUIR o Dr. MARCELO MOREIRA DOS SANTOS, pela Dr. MARICÉLIA CAMPELO DA SILVA, Promotores de Justiça de 3ª entrância, no plantão constante na Portaria nº 007/2002-CGMP, de 04/01/2002, relativo ao período de 1ª a 07/6/2002, considerando os termos da Portaria nº 146/2002-PGJ, de 16/5/2002.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 28 de maio de 2002.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Corregedor-Geral, em exercício

PORTARIA Nº 237/2002-CGMP, de 28 de maio de 2002.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III da Portaria nº 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996;

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. AFONSO GOMES GUIMARÃES, Promotor de Justiça Substituto, para, no dia 29/5/2002, participar de audiência na 1ª Vara do Trabalho de Macapá, relativa aos autos de nº 201-909/02-6.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 28 de maio de 2002.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Corregedor-Geral, em exercício

PORTARIA Nº 238/2002-CGMP, de 29 de maio de 2002.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III da Portaria nº 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996;

RESOLVE:

DESIGNAR as Promotoras de Justiça abaixo relacionadas, titulares das Promotorias de Justiça com atribuições perante as Varas Cíveis e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, para, nos períodos especificados, responderem cumulativamente pela Promotoria de Justiça com atribuições perante a 5ª Vara Cível e de Fazenda Pública da referida Comarca:

Promotoras de Justiça	Período
Dr. Gláucia Porpino Nunes Crispino	1ª a 14/6/2002
Dr. Eliana Mena Cavalcante	15 a 30/6/2002

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 29 de maio de 2002.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Corregedor-Geral, em exercício

PORTARIA Nº 239/2002-CGMP, de 03 de junho de 2002.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II da Portaria nº 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, a licença-prêmio por assiduidade concedida ao Dr. AFONSO HENRIQUE OLIVEIRA PEREIRA, Promotor de Justiça de 2ª entrância, titular da Promotoria de Justiça com atribuições perante a Vara Única da Comarca de Laranjal do Jari-AP, referente ao período aquisitivo de 06/10/92 a 23/11/96, para ser usufruída posteriormente.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de junho de 2002.

MARCIO AUGUSTO ALVES
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 240/2002-CGMP, de 03 de junho de 2002.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III da Portaria nº 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996;

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. AFONSO GOMES GUIMARÃES, Promotor de Justiça Substituto, para, no dia 06/6/2002, às 10:00 horas, participar de audiência no Juizado Especial Criminal da Comarca de Porto Grande-AP, face o impedimento do titular.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 03 de junho de 2002.

MARCIO AUGUSTO ALVES
Corregedor-Geral

Publicações Diversas

Associação Universidade de
Samba Boêmios do Lagunho

EDITAL DE RESULTADO

Não tendo sido interposto recurso contra as eleições para Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Deliberativo da AUSBL, na forma definida no Estatuto, faço saber, aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

que nas aludidas eleições, realizadas no dia 26 de maio de 2002, em primeira convocação, foi eleita a Chapa 1, denominada **JUBILEU ALVIRRUBRO**, cuja constituição é a seguinte:

MEMBROS EFETIVOS	
DURVAL JORGE FERNANDES DE MELO	JORGE LUIZ GONÇALVES DA SILVA
EDÉSIO LOBATO DE SOUZA JÚNIOR	JOSÉ GEMAQUE VALENTE DOS SANTOS
EDNA MARIA PALMEIRIM FERREIRA	JOSÉ WALKER MONTEIRO LIMA
ED WILSON RAMOS	JUVENAL ANTÔNIO PIMENTEL CANTO
FERNANDO PIMENTEL CANTO	LEONAI RUBENS FERNANDES GARCIA
FRANCISCO OSVALDO SIMÕES FILHO	MARIA RAIMUNDA NUNES PANTOJA BARBOSA
FRANCISCO ROBERTO ALVES PICANÇO	MIRIAM ALVES CORRÊA
GERALDO COUTINHO PEREIRA	PATRÍCIA OLIVEIRA DA SILVA SOUZA
JOÃO CARLOS DO ROSÁRIO SOUZA	PEDRO DA SILVA SANTOS
JONNAS GUIMAQUE DE JESUS FILHO	ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE
JORGE FURTADO CORRÊA	

MEMBROS SUPLENTE	
ÂNDERSON BATISTAS DA SILVA	NILSON JOSÉ DA SILVA SOUZA
EDILBERTO PONTES SILVA	ONÍRIA NERY PEREIRA
FRANCISCO DE JESUS PICANÇO	VALDICI FERNANDES DE SOUZA
MARIA APARECIDA DA SILVA TAVARES	

Macapá, 03 de junho de 2002.

Jean D. Teixeira

JEOVAN DIAS TEIXEIRA
Presidente da Junta Eleitoral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa de Mineração dos Garimpeiros do Município de Calçoene - COOGAL, no uso de suas atribuições, CONVOCA todos os seus 170 cooperados que estejam gozando de plenos direitos estatutários para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 09 de Junho de 2002, na sede da cooperativa sito à Montanha Salamangone, s/n no Distrito do Lourenço, município de Calçoene, Estado do Amapá, às 08:00 h, em primeira convocação com 2/3 dos cooperados, às 09:00 h em segunda convocação com metade mais um dos cooperados e em terceira e última convocação às 10:00 h para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Prestação de contas do exercício 2001;
2. O que ocorrer;

Lourenço/ Calçoene-AP, 27 de Maio de 2002.

Lucas Evangelista da Silva Costa
LUCAS EVANGELISTA DA SILVA COSTA
PRESIDENTE

DOMINGOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNPJ 84.415.462/0001-60 e INSC. ESTAD. 03.009.937-0, situada a Av. Nações Unidas, 203 - Julião Ramos.

Comunica o extravio de dois (2) blocos de Notas Fiscais nºs. 000500 a 000550 e 000551 a 000600 de sua propriedade, conf. Ocorrência 1.672/02 da 6ª DP.

Macapá, 03 de junho de 2002

Jose Domingos de A. Vaz
Jose Domingos de A. Vaz

I.M.DAMASCENO - ME
CNPJ 04.236.487/0001-67 e INSC. ESTD. 03.023.028-4, situada a Rodovia Perimetral Norte 220, Bairro Copalma, Município de Porto Grande.

Comunica o extravio de um (1) bloco de Notas Fiscais de serviço nº 000050 a 000100 de sua propriedade, conf. Ocorrência 1.138 da 6ª DP.

Macapá, 03 de junho de 2002

Jose Domingos de A. Vaz
Jose Domingos de A. Vaz

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

Macapá

LEI Nº 1.195/2002-PM

Revoga e altera dispositivos da Lei Nº 976/99-PM, alterada pelas Leis Nºs 987/99-PM e 1.043/2000-PM, no que se refere à inclusão de segurados não efetivos do Quadro de Servidores do Município de Macapá no Regime Próprio de Previdência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 15 da Lei Nº 976/99-PM, alterado pela Lei Nº 987/99-PM e pela Lei Nº 1.043/2000-PM, passa a ter a seguinte redação:

"Art.15 - O custeio da MACAPAPREV será constituído pelas seguintes fontes de receitas:

I - A contribuição mensal do servidor público efetivo do quadro de pessoal do Município de Macapá, de suas Autarquias e Fundações, mediante o recolhimento de seis por cento (6%) incidente sobre a totalidade da remuneração;

II - Contribuição Social mensal do Município através dos órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo, Autarquias e Fundações Públicas, mediante o recolhimento de oito por cento (8%) incidente sobre o total da Folha de Pagamento dos servidores referidos no inciso I;

III - Contribuição mensal do segurado, mediante o recolhimento das contribuições pessoais e patronais, no caso de inexistência ou suspensão de remuneração, considerando como base de cálculo a remuneração a que teria direito se estivesse em exercício.

§ 1º - Entende-se como remuneração para fins desta Lei o vencimento básico do cargo efetivo, acrescido das vantagens, dos adicionais de caráter individual, desde que habituais, ou permanentes por força de lei, excluídas:

I - as diárias para viagens, desde que não excedam a cinquenta por cento (50%) da remuneração mensal;

II - ajuda de custo em razão da mudança de sede;

III - indenização de transporte; e

IV - salário família.

§ 2º - É vedada a concessão de remissão ou anistia das contribuições sociais de que tratam os incisos I e II deste artigo, para débitos em montante superior ao fixado em Lei

Complementar, definida no § 11, do artigo 195, da Constituição Federal.

§ 3º - A despesa líquida com pessoal inativo e pensionista do MACAPAPREV não poderá exceder a doze por cento (12%) da receita corrente líquida em cada exercício financeiro do município de Macapá, observado o limite do dobro da contribuição do segurado, sendo a receita corrente líquida calculada, conforme a Lei Complementar Nº 96, de 31 de maio de 1999.

§ 4º - Entende-se, para os fins desta Lei, como despesa líquida a diferença entre a despesa total com pessoal inativo e pensionistas deste regime e a contribuição do segurado.

§ 5º - Não será permitido ao segurado antecipar o pagamento de contribuições, para fins de recebimento de benefícios.

§ 6º - O recolhimento das contribuições dos segurados obrigatórios e dos empregadores será efetuado à MACAPAPREV até o décimo quinto (15º) dia após a data do pagamento ou do crédito da remuneração dos servidores ou segurados, obedecidas as disposições regulamentares.

§ 7º - O atraso no recolhimento das contribuições implicará em correção do valor com base nos mesmos índices e critérios utilizados para cobrança de impostos municipais em atraso.

§ 8º - O segurado licenciado ou não-remunerado que deixar de contribuir para o regime de previdência de que trata esta Lei, por mais de três meses consecutivos, terá seus direitos suspensos até o restabelecimento e regularização das respectivas contribuições.

§ 9º - O recolhimento das contribuições dos segurados licenciados ou não-remunerados será efetuado pelo próprio interessado, na forma estabelecida no Regulamento ou Resolução do Conselho de Administração.

Art. 2º - O art. 21, da Lei Nº 976/99-PM, alterado pela Lei Nº 987/99, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21 - São segurados obrigatórios da Previdência Municipal os servidores públicos titulares de cargos efetivos vinculados à Administração direta, autárquica e fundacional, os inativos e os pensionistas.

I - os servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos;

II - os servidores públicos municipais inativos e pensionistas dos Poderes Municipais;

III - os servidores das Autarquias e Fundações Municipais;

Parágrafo único - Enquadram-se no conjunto de servidores públicos do Município, abrangidos pelo inciso I deste Artigo, aqueles que se encontram à disposição ou cedidos para a União, para outras Unidades Federadas, para outros Municípios e suas respectivas autarquias, fundações, órgãos descentralizados e entes paraestatais, os quais são segurados da MACAPAPREV relativamente à remuneração recebida do Tesouro Municipal.

Art. 3º - O art. 22 da Lei 976/99-PM, alterada pela Lei Nº 987/99-PM, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22 - Fica vedada a filiação ao Regime Próprio de Previdência Municipal de segurado na qualidade de facultativo."

Art. 4º - O art. 26 da Lei 976/99-PM, alterada pela Lei Nº 987/99-PM, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26 - O segurado obrigatório perde tal qualidade nas seguintes situações:

I - por seu falecimento;

II - pela perda de condição de servidor público municipal;

Parágrafo único - A inscrição do dependente ou pensionista será cancelada quando deixar de preencher as condições necessárias à manutenção da mesma, inclusive, quanto ao cônjuge, em face de separação judicial ou divórcio, sem percepção de pensão alimentícia e, nestas mesmas condições, a do convivente em união estável, por dissolução desta.

Art. 5º - O art. 29 da Lei 976/99-PM, alterada pela Lei Nº 987/99-PM, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29 - Os servidores públicos titulares de cargo efetivo, previsto no art. 21, que ingressaram no serviço público a partir de 16 de dezembro de 1998, terão direito aos benefícios de que tratam os incisos I e II do § 1º do art. 1º e observarão as condições próprias de cada benefício constante neste Capítulo."

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Nº 1.043/2000-PM, de 20 de junho de 2000,

Palácio Laurindo dos Santos Banha, em Macapá(AP),
29 de Maio de 2002

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 0510/2002 - PMM

Cria a Unidade Executiva Municipal - UEM, do Programa Habitar Brasil - BID e estabelece outras providências.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 222, inciso V, combinado com o artigo 256 da Lei Orgânica do Município de Macapá e considerando:

1. a necessidade de se criar uma estrutura gerencial na Prefeitura Municipal de Macapá - PMM para implementação do Programa Habitar Brasil-BID no Município; e
2. a integração da política pública para a promoção de estudos setoriais e referenciais, com vistas a criar ou aperfeiçoar os instrumentos que permitam a regularização dos assentamentos subnormais, nas dimensões urbanísticas, institucional e ambiental, e propiciar condições para a ampliação da oferta de habitações para a população de baixa renda.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Unidade Executiva Municipal - UEM - Macapá destinada à implantação das ações e projetos do Programa Habitar Brasil-BID, no âmbito do Município de Macapá.

Parágrafo único - A UEM-Macapá, formada por uma equipe multisetorial e multidisciplinar, terá coordenação geral subordinada diretamente ao Prefeito e atenderá as normas definidas para o Programa, através da secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano da Presidência da República - SEDU-PR.

Art. 2º São atribuições da UEM-Macapá:

I - Implantar os projetos de acordo com os procedimentos e parâmetros operacionais definidos pelo Programa, com ênfase no tocante à integração de suas diversas dimensões;

II - Incorporar as informações sobre programas e projetos dos setores públicos e privados aos projetos integrados;

III - Responsabilizar-se pela elaboração, encaminhamento à Caixa Econômica Federal - CEF e implementação do Projeto de Participação Comunitária, especialmente no tocante à incorporação das demandas da comunidade ao projeto integrado;

IV - Responsabilizar-se pela elaboração do Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental do projeto, quando for o caso;

V - Elaborar e implementar planos e programas decorrentes de demandas detectadas no Projeto de Participação Comunitária e no processo de Licenciamento Ambiental;

VI - Apresentar o projeto à CEF para verificação de enquadramento em relação às fases de elegibilidade, análise e avaliação;

VII - Monitorar o processo de aporte de contrapartidas de responsabilidade do Município;

VIII - Responsabilizar-se pelo acompanhamento dos procedimentos licitatórios, contratação de projetos, execução de obras e serviços e orientação à empresa executora quanto à filosofia do Programa;

IX - Elaborar e encaminhar à CEF, a partir da assinatura do contrato de repasse, relatórios periódicos de execução, avaliação do projeto integrado, bem como avaliação final, nos termos dos procedimentos operacionais do programa, responsabilizando-se formalmente pela procedência das despesas e pela validade dos documentos comprobatórios.

Art. 3º A UEM-Macapá é composta pela Coordenação Geral, Subcoordenação de Desenvolvimento Institucional e Subcoordenação de Urbanização de Assentamentos Subnormais, com a seguinte constituição:

I - Coordenação

a) Aldo Simão Carneiro Fernandes: Coordenador Geral - Engenheiro e Advogado, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral - SEMPLA.

b) Giovanni Coleman de Queiroz: Subcoordenador de Desenvolvimento Institucional - Engenheiro, Diretor-Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano de Macapá - URBAM.

c) Washington Luiz Pereira Marques: Subcoordenador de Urbanização de Assentamentos Subnormais - Engenheiro, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

II - Membros

a) José Amarildo Nunes Magalhães: Engenheiro Civil, Técnico do Departamento de Planejamento da SEMPLA-PMM.

b) Arnaldo Carvalho Muniz: Engenheiro Civil e Urbanista, Técnico do Departamento de Planejamento da SEMPLA-PMM.

c) José Maria Davi: Arquiteto, Técnico da Divisão de Projetos - SEMOSP-PMM.

d) Rosana do Socorro Brito Silva Malcher: Arquiteta, Chefe da Divisão de Controle Urbano-URBAM-PMM.

e) Marcelo José de Oliveira: Geólogo, Diretor do Departamento de Meio Ambiente - SEMAT-PMM.

f) Livaneite Góes Ferreira: Assistente Social, Chefe da Divisão de Ação Social - SEMTAC-PMM.

Parágrafo único - Pelas atividades exercidas na UEM-Macapá, seus coordenadores e membros não receberão qualquer remuneração adicional a título de gratificação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 24 de Maio de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

SEMOSP

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

2º (segundo) Termo Aditivo a O.E.S nº 003/2002 - DO/SEMOSP, que entre si celebram a P.M.M. através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP como CONTRATANTE e a Empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA GALVÃO LTDA, como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução da Reforma e Ampliação do Centro Comunitário da Lagoa dos Índios, em Macapá para fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto da O.E.S nº 003/2002 - DO/SEMOSP.

Macapá, 03 de maio de 2002.

Washington Luiz Pereira Marques
Secretário de SEMOSP/PMM
Decreto nº 0242/01-PMM

Urbam

Edital de Convocação nº 052/2002
Prazo de 10 (dez) dias

Processo Administrativo nº 2588/01
Requerente GILMA MAGAVE DA COSTA

O Diretor presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá-URBAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Empresa o Processo nº 2588/01, onde o Sr. GILMA MAGAVE DA COSTA, manifesta interesse em adquirir o lote urbano nº 60, quadra 214, setor 21, Bairro Infraero, sendo expedido o presente edital com a finalidade de convocar o Sr. PAULO DE SOUZA E SOUZA, com eventual direito sobre o lote identificado para se manifestar no feito, que deverá comparecer na sede da URBAM, à Rua Tiradentes, nº 1295 - Bairro Central, das 08:00 às 13:00 h, de Segunda a Sexta-feira, para no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, o imóvel automaticamente será revertido ao Patrimônio Municipal, sendo-lhe dada a destinação social pertinente.

Macapá, 22 de maio de 2002.

GIOVANNI COLEMAN DE QUEIROZ
DIRETOR-PRESIDENTE - URBAM

Edital de Convocação nº 053/2002
Prazo de 10 (dez) dias

Processo Administrativo nº 0302/02
Requerente ALEX SANDRO BORGES CHAGAS

O Diretor presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá-URBAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Empresa o Processo nº 0302/02, onde o Sr. ALEX SANDRO BORGES CHAGAS, manifesta interesse em adquirir o lote urbano nº 22, quadra 123, setor 32, Bairro Novo Horizonte, sendo expedido o presente edital com a finalidade de convocar o Sr. MARTA BEATRIZ BARBOSA SOARES, com eventual direito sobre o lote identificado para se manifestar no feito, que deverá comparecer na sede da URBAM, à Rua Tiradentes, nº 1295 - Bairro Central, das 08:00 às 13:00 h, de Segunda a Sexta-feira, para no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, o imóvel automaticamente será revertido ao Patrimônio Municipal, sendo-lhe dada a destinação social pertinente.

Macapá, 27 de maio de 2002.

GIOVANNI COLEMAN DE QUEIROZ
DIRETOR-PRESIDENTE - URBAM

Itaubal

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUBAL
COMISSÃO PROCESSANTE

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

A Excelentíssima Senhora Vereadora Déa Maria Picanço Machado, Presidente da Comissão Processante, constituída para apurar a denúncia do Cidadão Josadak da Silva Santos, em desfavor do Senhor Presidente da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Itaubal, Vereador Pedro Costa Silva (Processo nº 001/2002). Na forma da Lei, etc...

MANDA, ao servidor a quem este for apresentado, indo devidamente assinado, prolatado nos autos do processo infra - caracterizado, de que em seu cumprimento, dirija-se até onde possa ser localizado o Senhor Vereador Pedro Costa Silva - Presidente da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Itaubal, na Vila Rio Jordão - Distrito do Carmo do Macacoari - Itaubal, podendo ainda ser encontrado na sede do Poder Legislativo Municipal, na Rua São Benedito - s/nº - Centro.

Encontrando-o, Notifique-o, sobre a denúncia constante do Processo 001/2002, em seu desfavor, entregando-lhe cópias do respectivo Processo, para que no prazo de 10 dias apresente defesa prévia e indique as testemunhas que pretender arrolar em seu favor.

Na impossibilidade do denunciado ser localizado no Município, publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado para que produza seus efeitos legais.

Dado e passado nesta cidade de Itaubal, em 24 de Maio de 2002.

Déa Maria Picanço Machado
Déa Maria Picanço Machado
Presidente da Comissão Processante

Laranjal do Jari

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2002

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, no uso das atribuições legais e regulamentares contidas na Lei nº 8.666 e no item 13.1 do Edital da Tomada de Preços nº 003/2002, e considerando que a única Empresa que participou do pleito não cumpriu com as exigências do Edital da supracitada Licitação;

Resolve:

Revogar o Processo Licitatório de Tomada de Preço nº 003/2002, realizado em 24.05.02.

Laranjal do Jari, 31 de Maio de 2002.

Joel de Sana Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Licitação PMJ

Valdemir P. Telheira Joana D'arc L. Oliveira
Membro Membro